



# ANUÁRIO 2003

Direcção  
Alfredo José de Sousa  
*Presidente*

Coordenação Executiva

José F. F. Tavares  
*Director-Geral*

João Figueiredo  
*Auditor-Coordenador do Departamento  
de Consultadoria e Planeamento*

*Revisão dos Textos*  
Carlos Correia

*Concepção da Capa*  
Lúcia Gomes Belo

*Execução Gráfica da Capa*  
Grafiletra - Artes Gráficas, Lda.

*Paginação e Composição Gráfica*  
Lúcia Gomes Belo

*Execução Gráfica*  
Augusto António Maris dos Santos  
Afonso Rebelo

*Edição*  
Tribunal de Contas - 2004

*Tiragem*  
500

*Depósito Legal*  
90121/95

ISSN  
0873-1381

[www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)

## INDICE

<b>NOTA DE APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
 <b>O TRIBUNAL DE CONTAS NA HISTÓRIA</b>	
Uma Instituição antiga .....	13
O Tribunal de Contas do regime autoritário (1930-1974).....	15
O Tribunal de Contas do Estado de direito democrático .....	17
 <b>QUADRO NORMATIVO FUNDAMENTAL .....</b>	 <b>21</b>
 <b>NATUREZA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	
Natureza .....	27
Organização .....	29
Funcionamento .....	31
Atribuições, jurisdição e competência .....	35
Publicidade dos actos .....	39
Serviços de Apoio .....	41
 <b>RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E INTERNACIONAIS</b>	
Enquadramento e objectivos .....	47
Relações comunitárias e internacionais no âmbito da União Europeia .....	47
Cooperação externa multilateral .....	49
Cooperação externa bilateral .....	50
 <b>VIDA INTERNA DA INSTITUIÇÃO</b>	
A lista de antiguidades dos Juízes Conselheiros .....	53
Os Juízes Conselheiros .....	57
Os Procuradores-Gerais Adjuntos .....	89
Os Dirigentes da Direcção-Geral .....	95

<b>INFORMAÇÕES ÚTEIS .....</b>	<b>147</b>
<b>VIDA INTERNA DAS SECÇÕES REGIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>	
Evolução recente .....	153
Organização e funcionamento .....	155
Secções Regionais do Tribunal de Contas .....	157
SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	
O Juiz Conselheiro e os Dirigentes .....	161
SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	
O Juiz Conselheiro e os Dirigentes .....	175
INFORMAÇÕES ÚTEIS .....	185
<b>ORGANOGRAMA GERAL .....</b>	<b>189</b>
<b>NOTA DE ACTUALIZAÇÃO .....</b>	<b>193</b>
<b>PUBLICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS .....</b>	<b>197</b>



**EX-LIBRIS DO TRIBUNAL DE CONTAS**

Gravura de Almada Negreiros - 1947

Representa o Contador



## NOTA DE APRESENTAÇÃO

O Anuário, que ora se publica pelo nono ano consecutivo, pretende ser um repositório permanente e actualizado de informação relativa ao Tribunal de Contas, reforçando a divulgação do mesmo junto dos cidadãos e das instituições.

No sentido de estabelecer uma linha de continuidade, reitera-se a opção pela manutenção, no essencial, da estrutura adoptada nas edições anteriores, com a actualização dos textos em função das mudanças entretanto ocorridas.

Na medida em que o passado é a pedra de toque para a compreensão do tempo presente, inclui-se uma breve nota histórica sobre a Instituição, cujas raízes remontam ao século XIII da nossa era, cientes de que o prestígio e a credibilidade das instituições nas modernas democracias representativas passa também pela antiguidade e solidez dos seus alicerces, pela persistência da sua presença ao longo dos tempos, pela resistência à erosão das crises, enfim, pela sua história, que constitui, no presente, fonte de vitalidade desta instituição e das demais, estímulo dos seus servidores e motivo de orgulho dos cidadãos contribuintes em geral, que são, afinal, os destinatários dos seus préstimos.

Por outro lado, com base, principalmente, na lei de organização e funcionamento aprovada pela

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, procede-se à caracterização deste órgão de soberania, referindo-se, neste âmbito, a sua natureza, atribuições, jurisdição, competência, organização e funcionamento.

Dada a importância que reveste a troca de ideias e de experiências e a realização de acções conjuntas ao nível das instituições congéneres internacionais, designadamente as dos Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e da União Europeia, bem como as dos Estados membros desta, que têm sido levadas a cabo, insere-se um capítulo relativo ao enquadramento e objectivos das relações comunitárias e internacionais do Tribunal de Contas.

Com vista a “personalizar” a Instituição, inclui-se, sob a designação de “Vida Interna”, uma rubrica contendo breves notas curriculares dos Juizes Consoelheiros do Tribunal de Contas, dos Procuradores-Gerais Adjuntos em exercício no Tribunal de Contas e do Pessoal Dirigente da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Por fim, e no que concerne à Sede do Tribunal, é apresentado um conjunto de informações julgadas úteis ao acesso e acolhimento dos interessados.

Relativamente às Secções Regionais e atendendo às suas características específicas, optou-se por reunir num capítulo próprio os aspectos mais relevantes respeitantes às mesmas.

Espera-se, assim, que a publicação do *Anuário de 2003* dê continuidade e reforce a acção iniciada nos anos anteriores, por forma a que, também por este meio, o Tribunal de Contas cumpra um dos seus objectivos fundamentais — a aproximação e a comunicação permanente com as demais instituições e com os cidadãos em geral, razão de ser última da sua existência.

O Conselheiro Presidente



Alfredo José de Sousa

## **O TRIBUNAL DE CONTAS NA HISTÓRIA**



Sala das Sessões do Edifício do Arsenal da Marinha  
onde esteve instalado o Tribunal de Contas de 1759 a 1954



## UMA INSTITUIÇÃO ANTIGA

O Tribunal de Contas de Portugal insere-se numa linha de continuidade de diversas instituições do Estado que, desde os anos finais do século XIII, em que se situará a sua criação, prosseguiram, com estatutos naturalmente diferentes, uma função central de fiscalização financeira, por vezes cumulada com outras funções relativas à administração financeira do Estado. Ele constitui, em virtude desta continuidade e identidade essencial, uma das mais antigas instituições do Estado Português.

Criado no final do século XIII, à semelhança de outras instituições, cuja função principal consistia em centralizar e racionalizar a contabilidade da administração régia e tomar as contas dos responsáveis por dinheiros públicos, surgidas na Europa ao longo daquele século, a Casa dos Contos existiu desde então até 1761. Teve um primeiro regimento conhecido em 1389, a que se seguiram dois outros regimentos em 1419 e 1434. As suas funções consistiam, essencialmente, em ser o órgão central da Contabilidade Pública e em julgar as contas dos responsáveis – no Antigo Regime, pela cobrança de impostos régios, ao invés da situação do Estado Moderno em que a responsabilidade tem como objecto principal a realização de despesas, uma vez que nessas duas situações se concentra a relação de

fidelidade dos responsáveis de dinheiros públicos relativamente ao Estado (Rei ou Povo).

De 1761 a 1844 duas instituições sucederam à Casa dos Contos (chamadas, sucessivamente, Erário Régio e Tribunal do Tesouro Público). Nelas, a par das funções de controlo que sempre se mantiveram, centralizam-se ainda outras funções executivas da Administração do Estado, nomeadamente a de Tesouraria Pública, constituindo eles um verdadeiro departamento da administração fazendeira, sem prejuízo da manutenção do carácter de órgão de fiscalização financeira e da separação orgânica relativamente aos “Ministérios das Finanças” do tempo.

A criação de um órgão dedicado fundamentalmente à fiscalização financeira verifica-se em 1844, e, sobretudo, com a instituição de um Tribunal de Contas em 1849, sob a influência da reforma do Tribunal de Contas francês por Napoleão em 1807, o qual, com esta designação ou com outra, se mantém até



Henrique da Gama Barros  
Presidente do Tribunal de Contas.  
Nomeado em 27 de Julho de 1900,  
ocupou o cargo até 11 de Abril de 1911.  
Tribunal de Contas

## Tribunal de Contas

hoje. Apesar de manter algumas funções ainda executivas, típicas da administração, nomeadamente a de órgão da Contabilidade Pública <sup>1</sup>, o Tribunal passa



**José Xavier Mouzinho da Silveira**  
(1780-1849)  
Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Presidente do Erário Régio (1823) e do Tribunal do Tesouro Público (1832). Desenvolveu intensa actividade legislativa no âmbito da reforma da Justiça, Administração Pública e Fazenda. Deputado em várias legislaturas

a ser então um órgão cuja principal função é controlar as finanças do Estado, mediante a elaboração de relatórios ou pareceres e o julgamento das contas dos responsáveis por dinheiros públicos. É esse perfil que

manterá até hoje. Aliás, no

ano de 1999, foram assinalados os 150 Anos de Tri-

bunal de Contas, com a realização de várias conferências e com uma sessão solene, presidida por Sua Excelência o Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio.

<sup>1</sup> A qual se autonomiza com a aprovação do primeiro regulamento geral da Contabilidade Pública de 12 de Dezembro de 1863, após a criação de repartições da contabilidade em 19 de Agosto de 1859, sendo também instituída então a Direcção-Geral da Contabilidade Pública. Em rigor, porém, funções como a do visto prévio da despesa, que o Tribunal ainda hoje tem e que importou da Bélgica e da Itália, são mais funções de contabilidade e controlo interno orçamental do que de Tribunal de Contas.

## O TRIBUNAL DE CONTAS DO REGIME AUTORITÁRIO (1930-1974)

**A**pós o golpe de Estado autoritário e conservador de 28 de Maio de 1926, foi sendo progressivamente instituído, em particular sob a égide de Salazar a partir de 1928, um modelo de Estado autoritário e corporativo, consagrado pela Constituição de 1933: o Estado Novo. Salazar, que de Ministro das Finanças chegou a Presidente do Conselho de Ministros e homem forte do regime, empenhou-se em diversas reformas financeiras, entre as quais a do Tribunal de Contas (criado pelo Decreto n.º 18 962, de 25 de Outubro de 1930, e reorganizado posteriormente através do Decreto n.º 22 257, de 25 de Fevereiro de 1933). O modelo de Tribunal de Contas criado por essa reforma, espalhado posteriormente pelas colónias ou províncias ultramarinas, veio a durar até ao regime democrático instaurado em 1974.

Caracterizam esse Tribunal de Contas, fundamentalmente, os seguintes aspectos:

- a) fiscalização predominantemente formal, com domínio da vertente jurídico-contabilística, com crescente concentração na fiscalização prévia (visto);
- b) sem prejuízo da dignidade e da independência formal dos magistrados que o constituem, que mantêm o seu estatuto equiparado ao mais alto Tribunal do País – o

Supremo Tribunal de Justiça – a actividade do Tribunal é fortemente condicionada por serviços técnicos de apoio ao Tribunal, que instruem os processos, os quais estão integrados num Departamento do Ministério das Finanças – a Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sendo certo, assim, que o Ministério das Finanças exerce um domínio efectivo e quase total sobre a instituição e a sua actividade.

Deste modo, o presidente e os juizes do Tribunal de Contas eram livremente nomeados e exonerados pelo Ministro das Finanças (artigo 1.º do Decreto n.º 22 257, de 25 de Fevereiro);

- c) a caracterização do Tribunal como verdadeiro órgão da magistratura passa, assim, a ser questionada, assumindo relevo e algum fundamento a posição daqueles que o entendem como um órgão independente da Administração.

Estas características são inteiramente consonantes com a natureza do regime político, que pretende garantir, no foro interno e secreto do Estado, o rigor e a legalidade financeira, mas não é favorável à existência de órgãos independentes de controlo do Estado num plano substancial.



## O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO

**A** Constituição de 1976, que instituiu o Estado democrático após a revolução de 25 de Abril de 1974, definiu inequivocamente a natureza do Tribunal de Contas como um Tribunal financeiro integrado no aparelho judiciário, a par de todos os outros tribunais, dotando-o assim, ao menos no plano dos princípios, das características de real independência e de superioridade das suas decisões relativamente às da Administração, quando se trata de aplicação do Direito, que são requisitos do estatuto de qualquer Tribunal.

É difícil, todavia, aos governantes aceitarem o controlo financeiro independente. Nada se fez de muito importante para dar execução efectiva à Constituição até ao final dos anos oitenta, época em que, a par com as novas necessidades de controlo financeiro resultantes da integração europeia a partir de 1 de Janeiro de 1986, a Revisão Constitucional de 1989 e a Lei de Reforma do Tribunal de Contas (Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro) deram efectiva e correcta execução ao que se encontrava disposto na Constituição de 1976, apesar de se tratar do início da constituição de um órgão de controlo externo democrático, carecido de desenvolvimentos futuros.

É incontestável que a combinação do dispositivo constitucional e da sua execução, embora tardia

— foi a instituição em relação à qual houve maiores demoras na adaptação aos novos princípios da Constituição da República Portuguesa de 1976 — acabaram por operar no Tribunal de Contas uma verdadeira transição democrática, iniciando uma reforma da instituição que permitiu a sua modernização e actualização.

Esta reforma do Tribunal de Contas, cujo primeiro passo, de relevância, ao nível da lei ordinária, fora dado pela Lei n.º 86/89, consolidou-se através da introdução de vários instrumentos legais no nosso sistema jurídico, imbuídos dum mesmo espírito de modernização e reforço do controlo financeiro.

Deste modo, por via da Lei n.º 14/96, de 20 de Abril, os poderes de fiscalização do Tribunal de Contas alargaram-se à avaliação da gestão financeira e estenderam-se ao sector empresarial público, incluindo os processos de reprivatização.

Para reforço do controlo dos dinheiros públicos, no que se refere às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, estabeleceu-se um regime de incentivos ao pessoal dos serviços de apoio das respectivas Secções Regionais recrutado no restante território nacional, de modo a suportar alguns custos de insularidade e a compensar os inconvenientes da mudança de residência (cfr. Decreto-Lei n.º 72/96).

Aprovou-se um novo regime de emolumentos, de modo a substituir o anterior, que se tornara anacrónico, não só ao nível das taxas previstas como também da tipologia e natureza dos actos geradores daqueles (cfr. Decreto-Lei n.º 66/96).

Ainda na sequência de norma inserta na Lei n.º 86/89, estruturou-se o gabinete de apoio ao Presidente do Tribunal, de modo a que este pudesse corresponder qualitativa e quantitativamente ao exercício das suas relevantes competências, assim como à dignidade do cargo (cfr. Decreto-Lei n.º 30/96).<sup>2</sup>

O Orçamento do Tribunal de Contas foi deslocado da situação que ocupava anteriormente no Orçamento do Estado, em que era incluído no Orçamento do Ministério das Finanças, para passar a integrar-se nos Encargos Gerais da Nação, o que é, finalmente, consentâneo com a sua qualidade de órgão de soberania e com o seu estatuto de real independência.

Na mesma linha, através do procedimento de acesso sistemático às bases de dados da execução orçamental por parte do Tribunal de Contas, efectivou-se, enfim, a norma constitucional que determina caber a este órgão de soberania e à Assembleia da

República a fiscalização da execução do Orçamento do Estado.

Importa destacar a revogação global da Lei n.º 86/89 operada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e as soluções de grande relevância, com vista à modernização do controlo financeiro, que este novo instrumento legal consagrou.

Assim, refira-se que o conceito de legalidade em função do qual é exercido o controlo por parte do Tribunal de Contas passou a abarcar, expressamente, a boa gestão financeira. Simultaneamente, alargou-se o objecto desse controlo dos dinheiros aos valores públicos.

Caminhou-se no sentido do reforço da cooperação e coordenação entre as vertentes externa e interna do controlo financeiro, o que, no caso da fiscalização prévia, permitiu reduzir o respectivo peso em relação a actos de pouca relevância financeira. Reforçaram-se a fiscalização sucessiva e a concomitante.

O conceito de responsabilidade financeira tornou-se mais abrangente. Reforçaram-se as garantias individuais.

Dedicou-se um capítulo às normas processuais relativas à actividade do Tribunal de Contas, as quais deveriam, anteriormente, extrair-se a partir de vários diplomas legais dispersos e desactualizados na sua

<sup>2</sup> Actualmente regulado pelo artigo 30.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, artigos 1.º e 3.º.

maior parte. Estabeleceu-se, num outro capítulo, o enquadramento jurídico das Secções Regionais do Tribunal de Contas, sendo certo que já a Lei n.º 86/89 previa que se publicasse nova regulamentação desta matéria desenvolvendo os princípios que sobre as Secções Regionais continha.

Por último, este ciclo de reformas do Tribunal culmina com a aprovação do novo estatuto dos respectivos Serviços de Apoio, constituídos pela Direcção-Geral, operada pelo Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, o qual constituirá a pedra de toque no âmbito do reforço dos meios ao dispor deste órgão de soberania, princípio que tem marcado a evolução recente deste Tribunal.

Por outro lado, há que sublinhar que o Tribunal de Contas, enquanto instituição fundamental do Estado em que se insere, naturalmente, deverá continuar em constante aperfeiçoamento, em consonância com o caminho trilhado por este último.



## QUADRO NORMATIVO FUNDAMENTAL



Decreto n.º 18 962, de 25 de Outubro de 1930  
que instituiu o novo Tribunal de Contas

Óleo sobre tela.  
José Almada Negreiros  
Assinado: Almada, 1958  
Dims.: Altura 1380 x largura 2000 mm



A Assembleia da República aprovou a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto,<sup>3</sup> que veio reformular o quadro jurídico fundamental do Tribunal de Contas. Assim, na actualidade, o Tribunal de Contas rege-se, basicamente pela Constituição da República Portuguesa<sup>4</sup> (nomeadamente, pelos seus artigos 101.º, 105.º a 107.º, 110.º, 111.º, 116.º e 117.º, 133.º, 162.º, 164.º, 165.º, 202.º a 206.º, 209.º, 214.º, 216.º, 219.º e 220.º), pela Lei de Organização e Processo mencionada e ainda pelos seguintes instrumentos jurídicos:

**Leis:**

- Lei n.º 14/96, de 20 de Abril. (Alarga o âmbito da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas).

**Decretos-Leis:**

- Decreto-Lei n.º 290/82, de 26 de Julho (Revista do Tribunal de Contas).<sup>4</sup>
- Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio (Emolumentos do Tribunal de Contas).<sup>5</sup>
- Decreto-Lei n.º 72/96, de 12 de Junho (Regime de Incentivos ao Exercício de funções nas Secções Regionais do Tribunal de Contas).

- Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro (Estatuto dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas).<sup>6</sup>

**Decretos:**

- Decreto n.º 27 327, de 15 de Dezembro de 1936 (despesas públicas – mapas).<sup>7</sup>

**Portarias:**

- Portaria n.º 449/81, de 2 de Junho (microfilmagem de documentos).
- Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro (Quadros de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas e seus Serviços de Apoio Regionais).<sup>7A</sup>

**Regulamentos:**

- Resolução n.º 1/98 – 3.ª Secção – *Normas de funcionamento interno da 3.ª Secção* – aprovada na sessão de 4 de Fevereiro de 1998.
- Resolução n.º 5/98 – 1.ª Secção – *Regulamento interno do funcionamento da 1.ª Secção* – publicada no *Diário da República*, II Série, n.º 61, de 13 de Março de 1998.
- Resolução n.º 3/98 – 2.ª Secção – *Regulamento da 2.ª Secção* – publicada no *Diário da República*, II Série, n.º 139, de

<sup>3</sup> Com as alterações introduzidas pelos artigos 82.º e 84.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro.

<sup>4</sup> Artigo 2.º.

<sup>4</sup> Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

<sup>6</sup> Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 184/2001, de 21 de Junho.

<sup>7</sup> Vigência parcial. Os artigos 1.º e 2.º foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

<sup>7A</sup> Com as alterações introduzidas pela Portaria 43/2001, de 19 de Janeiro.

- 19 de Junho de 1998. Arts. 59.º, 60.º, 62.º e 64.º alterados pela Resolução do Tribunal de Contas n.º 2/02, de 18/01.
- Regulamento Interno do Tribunal de Contas, regulamento n.º 4/99, de 14 de Julho, aprovado pelo Plenário Geral, na Sessão de 28 de Junho de 1999, e publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.
  - Regulamento de Organização e funcionamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas – Sede, aprovado pelo Despacho n.º 46/2000-GP, de 27 de Abril, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 108, de 10 de Maio de 2000, com o número 9 675/2000, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 140/00-GP, de 20 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 7, de 9 de Janeiro 2001, com o número 292/01 e pelo Despacho n.º 10/01-GP, de 6 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 40, de 16 de Fevereiro, com o número 3340/01, e pelo Despacho n.º 71/03-GP, de 18 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 5, de 7 de Janeiro, com o n.º 284/2004
  - Regulamento de Organização e funcionamento dos Serviços de Apoio Regionais dos Açores e da Madeira, aprovado pelo Despacho n.º 56//2000-GP, de 7 de Junho, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 142, de 21 de Junho de 2000, com o número 12 736/2000.
  - Regulamento da Secção Regional dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 2//2001-GP, de 28 de Maio, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 165, de 18 de Julho de 2001, e na 2.ª Série do *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, n.º 29, de 17 de Julho de 2001.
  - Regulamento da Secção Regional da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 3/2001-GP, de 28 de Maio, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 165, de 18 de Julho de 2001, e na 2.ª Série do *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, n.º 132, de 10 de Julho de 2001.

## **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**



Actuais instalações do Tribunal de Contas



## NATUREZA DO TRIBUNAL DE CONTAS

**A** Constituição da República Portuguesa (CRP) inclui o Tribunal de Contas no elenco dos Tribunais, que qualifica como órgãos de soberania – a par do Presidente da República, da Assembleia da República e do Governo.<sup>8</sup>

A sua finalidade constitucional consiste na *fiscalização da legalidade das despesas públicas e de julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe*.<sup>9</sup>

Na sequência da Revisão Constitucional de 1989, este Tribunal foi dotado de um novo Estatuto orgânico, que ficou conhecido por Lei de Reforma do Tribunal de Contas, aprovado pela Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro. Em 26 de Agosto de 1997, com a publicação da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), Lei n.º 98/97, aquela Lei veio a ser revogada e, hoje, atentas a Constituição e a Lei de Organização e Processo, caracterizam este Tribunal, fundamentalmente, os seguintes aspectos:

- a) definido como um verdadeiro Tribunal: é-lhe outorgado o estatuto de órgão independente; as suas decisões, em matérias sujeitas à sua jurisdição, são obrigatórias

para todas as entidades públicas e privadas, prevalecendo sobre as de quaisquer outras autoridades e sendo executórias nos termos da lei, e sancionáveis os que derem causa à sua inexecução;<sup>10</sup>

- b) como garantia da sua independência: é dotado de autogoverno; os seus juízes gozam de inamovibilidade e irresponsabilidade, salvo, quanto a esta, as exceções previstas na lei; as suas decisões fundam-se exclusivamente na Constituição<sup>11</sup> e na lei, sem sujeição a quaisquer ordens ou instruções de outros órgãos de soberania;
- c) como corolário da sua independência: o seu Presidente é nomeado e exonerado pelo Presidente da República, mediante proposta do Governo, tomando posse e prestando compromisso de honra igualmente perante aquele órgão de soberania<sup>12</sup>; os seus juízes são recrutados mediante concurso curricular<sup>13</sup>, realizado perante um júri constituído pelo Presidente do Tribunal (que preside ao júri),

<sup>8</sup> V. arts. 110.º, n.º 1; 202.º, n.º 1 e 209.º, n.º 1, alínea c) da CRP.

<sup>9</sup> V. art. 214.º, n.º 1, da CRP.

<sup>10</sup> V. arts. 203.º e 205.º da CRP e arts. 7.º, n.º 1 e 8 da LOPTC

<sup>11</sup> Nos feitos submetidos a julgamento, o Tribunal de Contas pode apreciar a inconstitucionalidade das normas que tenha de aplicar, devendo recusar a aplicação das que, segundo o seu próprio juízo, infringem o disposto na Constituição ou contrariam os princípios nela consignados (artigo 204.º da CRP).

<sup>12</sup> V. arts. 214.º e 133.º, alínea m), da CRP e arts. 16.º e 22.º, n.º 1, da LOPTC.

<sup>13</sup> V. arts. 18.º e 20.º da LOPTC.

pelo Vice-Presidente, pelo juiz mais antigo e por dois professores universitários, um de Direito e outro de Economia, Finanças, Organização e Gestão ou Auditoria, estes últimos designados pelo Governo; o Vice-Presidente é eleito pelos seus pares em plenário geral por escrutínio secreto para mandatos de três anos (podendo ser reeleito) e toma posse e presta compromisso de honra perante o Presidente<sup>14</sup>; os juízes<sup>15</sup> são também nomeados pelo Presidente, perante quem igualmente tomam posse e prestam compromisso de honra,<sup>16</sup>

- d) como corolário do autogoverno: o Tribunal (e as suas Secções Regionais) é dotado de autonomia administrativa, competindo-lhe aprovar o projecto de orçamento anual<sup>17</sup>, apresentar ao Poder Legislativo as

sugestões legislativas necessárias ao seu funcionamento e dos seus serviços de

apoio e definir as linhas gerais de organização e funcionamento destes<sup>18</sup>; o Presidente dispõe dos poderes administrativos e financeiros necessários à administração e gestão do Tri-



Medalha do Tribunal de Contas

bunal e dos seus serviços de apoio idênticos aos que integram a competência ministerial nos domínios da gestão financeira, dos recursos humanos e dos equipamentos.<sup>19</sup>

<sup>14</sup> V. arts. 17.º e 22.º, n.º 2, da LOPTC.

<sup>15</sup> Os juízes do Tribunal de Contas têm honras, direitos, categoria, tratamento, remunerações e demais prerrogativas iguais aos juízes do Supremo Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, em tudo quanto não for incompatível com a natureza do Tribunal, o disposto no Estatuto dos Magistrados Judiciais (artigo 24.º da LOPTC); respondem disciplinarmente perante o Plenário Geral do Tribunal (artigo 25.º da LOPTC); quando em exercício não podem desempenhar qualquer outra função pública ou privada, salvo as funções docentes ou de investigação científica de natureza jurídica não remuneradas (artigo 216.º n.º 3 da CRP); e não podem exercer quaisquer funções em órgãos de partidos, de associações políticas ou de associações com eles conexas, nem desenvolver actividades político-partidárias de carácter público (artigo 27.º da LOPTC). V. ainda, o art. 24.º da LOPTC.

<sup>16</sup> V. art. 23.º da LOPTC.

<sup>17</sup> V. arts. 31.º e 32.º alínea a) da LOPTC.

<sup>18</sup> V. arts. 6.º, alínea d), e 32.º alíneas b) e c) da LOPTC.

<sup>19</sup> Vg. art. 33.º da LOPTC.

## ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal, na sede, é composto pelo Presidente e por dezasseis juízes, e em cada secção regional, por um juiz, dispondo de serviços de apoio<sup>20</sup> indispensáveis ao desempenho das suas funções, tanto na sede como nas Secções Regionais.<sup>21</sup>

Para a prossecução da sua missão constitucional o Tribunal está, ainda, estruturado em três secções<sup>22</sup> especializadas,<sup>23</sup> na sede, e duas secções de competência genérica<sup>23-A</sup>, uma em cada Região Autónoma.

As secções especializadas exercem as seguintes competências:

- a 1.<sup>a</sup> Secção exerce as competências de fiscalização prévia, podendo, em certos casos, exercer fiscalização concomitante;
  - a 2.<sup>a</sup> Secção tem por finalidade o exercício da fiscalização concomitante e sucessiva de verificação, controlo e auditoria;
- e

- a 3.<sup>a</sup> Secção procede ao julgamento dos processos de efectivação de responsabilidades financeiras e de multa.

Junto do Tribunal de Contas funciona o *Ministério Público*. Actua oficiosamente no âmbito dos poderes que a lei lhe confere, sendo representado pelo Procurador-Geral da República, na sede, que pode delegar as suas funções num ou mais procuradores-gerais adjuntos e, nas Secções Regionais, pelo magistrado para o efeito designado pelo Procurador-Geral.

<sup>20</sup> Adiante se referirá a estrutura destes serviços.

<sup>21</sup> V. art. 14.º da LOPTC.

<sup>22</sup> O número de juízes de cada Secção é definido por deliberação do plenário geral dos juízes do TC. De notar que os juízes da 3.<sup>a</sup> Secção devem ser prioritariamente oriundos das magistraturas.

<sup>23</sup> V. art. 15.º da LOPTC.

<sup>23-A</sup> V. infra, Secções RegionaisC.

## Tribunal de Contas

A Comissão Permanente tem a seguinte composição:\*



Alfredo José de Sousa  
*Conselheiro Presidente*

*Vice-Presidente*



Ernesto Cunha  
*Juiz Conselheiro*

*1.ª Secção*



Ribeiro Gonçalves  
*Juiz Conselheiro*

*2.ª Secção*



Carlos Moreno  
*Juiz Conselheiro*

*3.ª Secção*



Morais Antunes  
*Juiz Conselheiro*

*Sec. Reg. Açores\*\**



Faustino de Sousa  
*Juiz Conselheiro*

*Sec. Reg. Madeira\*\**



Pestana de Gouveia  
*Juiz Conselheiro*

\* Situação reportada a 31 de Dezembro de 2003

\*\* Tem assento na Comissão Permanente, com direito a voto, quando esteja em causa matéria da respectiva Secção Regional

## FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal reúne, em regra, na sede:<sup>24</sup>

- em *Plenário Geral*, composto pelo Presidente e por todos os juizes, incluindo os das Secções Regionais, tem lugar sempre que seja necessário decidir sobre assuntos da sua competência e só pode funcionar e deliberar com a presença de mais de metade dos seus membros;<sup>25</sup>
- em *Plenário de Secção* especializada, composto por todos os juizes que lhe forem afectos, e realiza-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que o Presidente o convoque, por sua iniciativa ou por solicitação dos respectivos juizes e só pode funcionar e deliberar com a presença de mais de metade dos seus membros;<sup>26</sup>
- em *Subsecções*, apenas para as 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Secções, sendo constituídas por três juizes, sendo um o relator e adjuntos os dois seguintes na ordem anual de precedência, e só podem funcionar e deliberar com a totalidade dos seus membros, sob a presi-

dência do Presidente que só vota em caso de empate;<sup>27</sup>

- em *Sessões de Visto* compostas por dois juizes, tendo lugar todos os dias úteis, mesmo durante as férias judiciais, e só podem funcionar com a presença dos seus dois membros.<sup>28</sup>

Para o funcionamento do Tribunal de Contas concorre ainda a Comissão Permanente, presidida pelo Presidente e constituída pelo Vice-Presidente e por um juiz de cada Secção, eleito pelos seus pares por um período de três anos, cujas reuniões são secretariadas pelo Director-Geral, sem direito a voto. Têm, ainda, assento nesta Comissão, com direito a voto, os juizes das Secções Regionais, sempre que esteja em causa matéria da respectiva competência.

A Comissão é convocada pelo Presidente e tem competência consultiva e deliberativa nos casos previstos na lei (cfr. art. 76.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Este órgão, em caso de urgência, pode exercer as competências do Plenário Geral, com excepção das seguintes: a aprovação do relatório e parecer sobre

<sup>24</sup> V. art. 71.º da LOPTC.

<sup>25</sup> V. arts. 71.º, n.º 2 e 72.º, n.ºs 1 e 4, da LOPTC.

<sup>26</sup> V. arts. 71.º, n.º 3 e 72.º, n.ºs 2 e 4, da LOPTC.

<sup>27</sup> V. arts. 71.º, n.º 4 e 73.º, n.º 2, da LOPTC.

<sup>28</sup> V. arts. 71.º, n.º 5 e 73.º, n.º 3, da LOPTC.

a Conta Geral do Estado, o exercício do poder disciplinar sobre os juizes e a fixação de jurisprudência em recurso extraordinário.

Nas duas Secções Regionais, reúne, ainda, um *Colectivo*, constituído pelo Presidente do Tribunal e pelos juizes de ambas as Secções Regionais, com vista à aprovação do parecer anual sobre as contas da respectiva Região Autónoma.<sup>29</sup>

Nos demais casos, cada Secção Regional funciona apenas com o respectivo juiz, participando, porém, nos processos de fiscalização prévia e sucessiva, em sessão ordinária semanal, com a assistência obrigatória do Ministério Público e com a participação, como assessores, do subdirector-geral e do auditor coordenador ou, nas suas faltas ou impedimentos, dos respectivos substitutos legais.<sup>30</sup>



O colectivo que aprova o relatório e parecer sobre as contas das Regiões Autónomas funciona e delibera com a totalidade dos respectivos membros, sob a presidência do Presidente, que só vota em caso de empate.<sup>31</sup>

No que respeita ao modo de exercício da sua actividade, o Plenário Geral do Tribunal elabora o *programa trienal*, até 30 de Outubro do ano imediatamente anterior ao início do triénio, sendo o das Secções Regionais elaborado, autonomamente, pelo respectivo juiz, cons-

tando em anexo ao *programa trienal* da sede. Trata-se de programas onde se definem as acções de fiscalização e controlo a efectuar pelo Tribunal durante aquele período de tempo.<sup>32</sup>

De acordo com o programa trienal, a 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Secções aprovam, até 15 de Dezembro de cada ano,

<sup>29</sup> V. art. 42.º, n.º 1, da LOPTC.

<sup>30</sup> V. arts. 105.º, 106.º e 107.º da LOPTC.

<sup>31</sup> V. art. 73.º, n.º 2, da LOPTC.

<sup>32</sup> V. art. 37.º da LOPTC.

os respectivos programas anuais, dos quais devem constar as relações dos organismos ou serviços a fiscalizar nesse ano ou dispensados de fiscalização.<sup>33</sup>

Por outro lado, anualmente, é também elaborado, pelo Presidente do Tribunal, um *relatório anual*, que é aprovado pelo Plenário Geral e apresentado ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas (no que concerne à respectiva Secção Regional) até ao dia 31 de Maio do ano seguinte àquele a que respeita.<sup>34</sup>

Além de constituir um indispensável instrumento de gestão, a par do aludido *programa trienal*, aquele *relatório*, que é ainda publicado no jornal oficial, constitui, também, um meio privilegiado de dar a conhecer aos cidadãos e aos seus órgãos representativos as acções realizadas pelo Tribunal em cada ano.<sup>35</sup>

<sup>33</sup> V. arts. 38.º e 40.º da LOPTC.

<sup>34</sup> V.g. art. 43.º da LOPTC.

<sup>35</sup> V.g. art. 9.º, n.º 2, alínea c), da LOPTC.



## ATRIBUIÇÕES, JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Como já se referiu, o Tribunal tem por missão constitucional a fiscalização da legalidade financeira e o julgamento das contas públicas. Tais atribuições são realizadas através de uma jurisdição própria que abrange: no âmbito material (*lato sensu*), o poder de controlo financeiro em toda a ordem jurídica portuguesa; no âmbito territorial, todo o território nacional e o estrangeiro; no âmbito pessoal, em geral, todas as entidades que administram dinheiros públicos (independentemente da sua natureza jurídica) e, em especial, os serviços e organismos que integram a Administração Pública – central, regional e local autárquica – inclusive as em-presas públicas, as empresas de capitais maioritariamente públicos e as privatizações.<sup>36 37</sup>

O Tribunal de Contas assegura, ainda, no âmbito nacional, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia, de acordo com o direito aplicável e em cooperação com as competentes instituições da União, designadamente o Tribunal de Contas Europeu.<sup>38</sup>

Para o exercício das suas atribuições, o Tribunal dispõe de poderes funcionais ou competência, que a lei distribui pelas diversas *instâncias* de funcionamento.

Assim, atento o enquadramento fornecido pela Constituição da República e pela Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, para além de algumas competências de natureza meramente instrumental ou acessória (onde pontuam, a título exemplificativo, as competências consultiva e regulamentar), o Tribunal dispõe de competências fundamentais que, tendo em conta o critério funcional, podem distinguir-se em:<sup>39</sup>

- a) competências relativas à fiscalização prévia: visto;
- b) competências relativas à fiscalização concomitante: de auditoria a actos ou contratos e à actividade financeira antes de encerradas as gêrências;
- c) competências relativas à fiscalização sucessiva: de verificação interna e externa de contas e de auditorias à gestão financeira; e
- d) competência relativa à efectivação da responsabilidade financeira: reintegratória e/ou sancionatória e de aplicação de multas.

A competência atinente ao exercício da fiscalização prévia ou *a priori* é exercida mediante a *concessão ou a recusa do visto* nos actos jurídicos a ela sujeitos ou através de *declaração de conformidade*.<sup>40</sup>

<sup>36</sup> V. arts. 1.º, 2.º, 4.º e 5.º da LOPTC.

<sup>37</sup> V. arts. 1.º, 3.º e 4.º da Lei n.º 14/96, de 20 de Abril.

<sup>38</sup> V. art. 5.º, n.º 1, alínea h), da LOPTC.

<sup>39</sup> V. art. 5.º da LOPTC.

<sup>40</sup> V. arts. 44.º e 83.º da LOPTC.

O *visto* consiste no exame da legalidade financeira de certos actos da Administração Pública (tipificados na lei), que é feito pelo Tribunal antes da sua execução, constituindo, por isso, condição ou pressuposto da produção dos seus efeitos financeiros.<sup>41</sup>

A competência para a *concessão do visto* é exercida pela 1.ª Secção em *sessões diárias de visto*, cabendo à subsecção decidir nos casos em que houver fundamento de *recusa de visto* ou não se verifique acordo dos juízes de turno na secção diária do visto. A fim de assegurar a unidade do direito, quando a importância jurídica da questão, a sua novidade, as divergências suscitadas ou outras razões ponderosas o justificarem, o Presidente pode alargar a discussão e votação da deliberação aos restantes juízes, sendo essa deliberação publicada no *Diário da República*, se o Tribunal assim o entender.<sup>42</sup>

A *declaração de conformidade* será feita pelos Serviços de Apoio do Tribunal e terá lugar apenas nos casos em que não haja dúvidas sobre a legalidade do acto ou contrato, gozando dos mesmos requisitos de exequibilidade referidos para o visto.<sup>43</sup>

Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira a competência para o exercício da fiscalização prévia cabe às respectivas Secções Regionais, de cujas decisões cabe recurso para o plenário da 1.ª Secção.<sup>44</sup>

<sup>41</sup> V. art. 45.º da LOPTC.

<sup>42</sup> V. art. 15.º, n.º 1 alínea a) da LOPTC.

<sup>43</sup> V. art. 45.º, n.º 1, da LOPTC.

<sup>44</sup> V. arts. 105.º, n.º 1 e 106.º da LOPTC.

A fiscalização prévia incide sobre actos jurídicos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras directas ou indirectas<sup>45</sup>, documentados nos termos da lei, e tem por finalidade e critério verificar a legalidade financeira, entendida esta como obediência ao bloco das disposições legais aplicáveis (sejam de Direito Financeiro, sejam de outros ramos de Direito) potenciadoras da produção de efeitos jurídico-financeiros desses actos.<sup>46</sup>

A fiscalização concomitante, da competência da 1.ª Secção, dirige-se aos actos e contratos dos serviços e organismos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia<sup>47</sup> e a competência da 2.ª Secção incide sobre a actividade financeira exercida antes do encerramento da respectiva gerência.<sup>48</sup>

A fiscalização sucessiva ou *a posteriori* consubstancia-se em operações e actos de apreciação.<sup>49</sup>

A principal modalidade dos actos de simples apreciação consiste no *Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado* e nos *pareceres sobre as contas das Regiões Autónomas*, cuja emissão compete, no primeiro caso, ao Plenário Geral do Tribunal e, no segundo, a um Colectivo que para o efeito se reúne na sede de cada Secção Regional.<sup>50</sup>

<sup>45</sup> V. arts. 5.º, n.º 1, al. c) e 46.º, n.º 1 da LOPTC.

<sup>46</sup> V. art. 44.º, n.ºs 1 e 2 da LOPTC.

<sup>47</sup> V. arts. 38.º, n.º 1 alínea b) e 49.º n.º 1 alínea a) da LOPTC.

<sup>48</sup> V. art. 49.º, n.º 1 alínea b) da LOPTC.

<sup>49</sup> V. art. 50.º da LOPTC.

<sup>50</sup> Respectivamente arts. 41.º e 42.º da LOPTC.

Esta competência de apreciação também pode exercer-se através da verificação de contas e da realização de auditorias, nomeadamente nas matérias em que o Tribunal tem competência para verificar as contas das entidades sujeitas ao seu controlo com vista a efectuar a avaliação dos respectivos sistemas de controlo interno, apreciando a legalidade, eficiência e eficácia da sua gestão financeira e assegurando a fiscalização da comparticipação nacional nos recursos próprios comunitários e da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia.<sup>51</sup>

A competência para a verificação externa e para a homologação da verificação interna é exercida pela 2.ª Secção.<sup>52</sup>

À 3.ª Secção cabe o julgamento dos processos de efectivação das responsabilidades financeiras e ainda o julgamento dos recursos das decisões proferidas em 1.ª instância na sede e nas regiões autónomas, bem como os recursos em matéria emolumentar.<sup>53</sup>

A responsabilidade financeira, que é efectuada em processos tipicamente jurisdicionais, pode

assumir as formas de responsabilidade financeira *reintegratória* ou de responsabilidade *sancionatória* ou *punitiva*.<sup>54 55</sup>

A responsabilidade *reintegratória* é efectuada mediante a instauração de *processos de julgamento de contas*,<sup>56</sup> em caso de alcance ou de desvio de dinheiros ou outros valores, ou de pagamentos indevidos e traduz-se na condenação dos responsáveis na reposição nos cofres do Estado das importâncias abrangidas pela infracção, competindo o exercício desta competência à 3.ª Secção.<sup>57</sup>

No âmbito da responsabilidade financeira reintegratória o tribunal avalia o grau de culpa de harmonia com as circunstâncias do caso, tendo em consideração as competências do cargo ou a índole das principais funções de cada responsável, o volume dos valores e fundos movimentados, o montante material da lesão dos dinheiros ou valores públicos e

<sup>51</sup> V. arts. 5.º, n.º 1, alínea h), 53.º, 54.º e 55.º da LOPTC.

<sup>52</sup> V. arts. 15.º, n.º 1 alínea b) e 78.º da LOPTC.

<sup>53</sup> V. arts. 15.º, n.º 1 alínea c) e 79.º da LOPTC.

<sup>54</sup> Nos casos sujeitos à apreciação do Tribunal vigora o princípio do contraditório, de acordo com o qual àqueles sobre quem recai a suspeita da prática de uma infracção financeira é assegurado o direito de ser ouvido antes da formulação de juízos públicos, devendo as alegações, respostas ou observações dos responsáveis ser expressamente apreciadas nos documentos em que sejam comentadas ou nos actos que os julguem ou sancionem.

<sup>55</sup> V. arts. 57.º e segs. e 79.º da LOPTC.

<sup>56</sup> Os *processos de julgamento de contas* visam tornar efectivas as responsabilidades financeiras evidenciadas em relatórios de verificação externa de contas.

<sup>57</sup> Em 1.ª instância são decididos por um só juiz, havendo recurso das decisões deste para o plenário da 3.ª Secção.

os meios humanos e materiais existentes no serviço, organismo ou entidade sujeitos à sua jurisdição.<sup>58 59</sup>

A responsabilidade *sancionatória ou punitiva*<sup>60</sup> é efectivada mediante a instauração de *processos de julgamento de responsabilidade financeira* nos casos em que ocorrem infracções financeiras previamente tipificadas na lei e traduz-se na aplicação de *multas* de natureza não criminal, para as quais a lei fixa um limite mínimo e um limite máximo e manda graduar o seu montante em função da gravidade do facto e as suas consequências, o grau de culpa, o montante material dos valores públicos lesados ou em risco, o nível hierárquico dos responsáveis, a sua situação económica e a existência de antecedentes.<sup>61 62 63</sup>

Note-se, porém, que a efectivação da responsabilidade financeira, em qualquer das suas formas, não prejudica a efectivação da responsabilidade criminal e disciplinar a que igualmente haja lugar.<sup>64</sup> Por outro lado, são puníveis com a pena correspondente ao crime de desobediência qualificada os responsáveis que, depois de condenados para em prazo razoável procederem à entrega ao Tribunal, de contas ou de outros documentos, persistam na posição de não cumprimento daquelas determinações, cabendo ao Ministério Público a instauração do respectivo procedimento no tribunal competente.<sup>65</sup>

<sup>58</sup> Em caso de negligência, o Tribunal pode reduzir ou relevar a responsabilidade em que houver incorrido o infractor.

<sup>59</sup> V. arts. 59.º e segs. da LOPTC.

<sup>60</sup> V. arts. 65.º e segs. da LOPTC.

<sup>61</sup> Ao julgar a responsabilidade financeira, o Tribunal de Contas detém o poder de, justificadamente, reduzi-la quando o infractor tenha agido com negligência, cfr. art. 64.º, n.º 2, da LOPTC.

<sup>62</sup> A efectivação da responsabilidade sancionatória não impede a efectivação simultânea da reintegratória, verificados que sejam os pressupostos de ambas. Daí que a aplicação de multas não impeça que simultaneamente se determine a efectivação das reposições devidas, cfr. art. 65.º, n.º 5, da LOPTC. Além disso, quando não haja dolo dos responsáveis, o Tribunal pode converter a reposição em pagamento de multa de montante pecuniário inferior, cfr. art. 65.º, n.º 6 da LOPTC.

<sup>63</sup> A negligência é sempre punida sendo, porém, neste caso, o máximo da multa aplicável reduzido a metade, cfr. art. 65.º, n.º 4 da LOPTC.

<sup>64</sup> V. art. 59.º, n.º 1 da LOPTC.

<sup>65</sup> V. art. 68.º da LOPTC.

## PUBLICIDADE DOS ACTOS

**D**e acordo com o disposto no art. 9.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, os actos produzidos pelo Tribunal estão, em regra, sujeitos ao princípio da publicidade. Aí se estabelece o regime da sua publicação, atendendo à sua natureza.

Assim, são publicados na I Série-A do *Diário da República* os acórdãos do Tribunal de Contas que fixem jurisprudência e na II Série do mesmo Jornal Oficial o Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado, o Relatório Anual de Actividades do Tribunal, as instruções e regulamentos do Tribunal, os valores e as relações das entidades dispensadas de fiscalização prévia em cada ano e as que serão objecto de fiscalização concomitante de despesas emergentes dos actos e contratos dispensados de fiscalização prévia e, finalmente, os relatórios e decisões que o Tribunal entenda deverem ser publicados.<sup>66</sup>

Do mesmo modo, são publicados no respectivo jornal oficial os seguintes actos das Secções Regionais:

o relatório e parecer sobre as contas das respectivas Regiões Autónomas, as instruções e regulamentos, os valores e as relações das entidades dispensadas de fiscalização prévia e as que serão objecto de fiscalização concomitante de despesas emergentes dos actos e contratos dispensados de fiscalização prévia e ainda os relatórios e decisões que o Tribunal entenda deverem ser publicados.<sup>67</sup>

Relativamente aos processos para julgamento na 3.ª Secção, é afixada semanalmente a respectiva tabela de julgamentos a efectuar, funcionando as sessões desta Secção de porta aberta durante a leitura da decisão de cada processo. Após a sessão é afixada a tabela com o sentido da decisão.<sup>68</sup>

Quanto aos demais actos, o Tribunal goza da faculdade de decidir sobre a sua publicação, após a notificação das entidades interessadas.

Também são veículos de publicitação dos actos do Tribunal a *Revista do Tribunal de Contas* (de publicação semestral) e o *web site* [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)

<sup>66</sup> A Resolução n.º 1/98 - 3.ª Secção, de 4 de Fevereiro de 1998, determina que a Direcção-Geral do Tribunal de Contas, no último dia útil de cada semana, procede à afixação, no átrio do Tribunal de Contas, da tabela de processos para julgamento na 3.ª Secção, relativas à sessão plenária e às audiências de julgamento em 1.ª instância. As sessões desta Secção são públicas. No entanto, apenas poderão ser efectuadas gravações e/ou captação de imagens e som quando devidamente autorizadas por quem presidir à audiência.

<sup>67</sup> V. art. 9.º, n.ºs 1 e 2, da LOPTC.

<sup>68</sup> V. art. 9.º, n.º 3, da LOPTC.



## SERVIÇOS DE APOIO

Como corolário da sua independência e autogoverno, o Tribunal de Contas dispõe de Serviços de Apoio técnico e administrativo, constituídos pelo Gabinete do Presidente e pela Direcção-Geral, incluindo os Serviços de Apoio das Secções Regionais. A organização e estrutura da Direcção-Geral, incluindo os Serviços de Apoio das Secções Regionais, encontram-se definidas no Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, publicado ao abrigo do artigo 30.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

De acordo com o artigo 5.º daquele Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, a competência material, a organização e o funcionamento dos Serviços de Apoio são definidos por regulamento interno aprovado por despacho do Presidente do Tribunal, sob proposta do Director-Geral e tendo em conta as linhas gerais de organização e funcionamento aprovados pelo Plenário Geral do Tribunal.

No decurso do ano 2000, a Comissão Permanente do Tribunal aprovou a Resolução n.º 1/00 – CP, onde são definidas as linhas anuais de organização e funcionamento dos Serviços de apoio técnico e administrativo.

Subsequentemente, através do Despacho n.º 46/00-GP, de 27 de Abril de 2000, (com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 140/00-

-GP, de 20 de Dezembro, 10/01-GP, de 6 de Fevereiro) e 71/03-GP, de 18 de Dezembro foi aprovado o Regulamento de Organização e Funcionamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (Sede).

Nessa medida, tendo por missão assegurar o apoio técnico-operativo e instrumental ao Tribunal de Contas, a Direcção-Geral está estruturada em duas grandes áreas: a de **apoio técnico-operativo** e a **instrumental**.

A área de **apoio técnico-operativo** que executa as suas funções de natureza operativa na dependência funcional directa dos juizes conselheiros, encontra-se estruturada do seguinte modo:

- **Nove Departamentos de Auditoria (DA)**

Os Departamentos de Auditoria estão especializados num ou mais domínios de controlo consoante a área de responsabilidade a que estão afectos, garantindo assim o apoio técnico-operativo às actividades de fiscalização concomitante e sucessiva da 2.ª Secção, dependendo funcionalmente do Juiz Conselheiro da respectiva área.

As áreas de responsabilidade a que estão adstritos os nove Departamentos de Auditoria são:

- DA I Parecer sobre a Conta Geral do Estado – Despesa, Dívida Pública e Património Financeiro;
  - DA II Execução do OE e Parecer sobre a CGE – Receita, Benefícios Fiscais e Operações de Tesouraria;
  - DA III Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) e Fundos Comunitários;
  - DA IV Funções gerais da Soberania e Funções Económicas;
  - DA V Educação, Cultura, Desporto e Ciência e Tecnologia;
  - DA VI Finanças e Saúde;
  - DA VII Segurança Social, Emprego e Formação Profissional, incluindo a execução do orçamento da Segurança Social e Parecer sobre a Conta da Segurança Social;
  - DA VIII Administração Local e Sector Empresarial Autárquico;
  - DA IX Sector Público Empresarial.
- **O Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC)** que tem por missão a verificação interna das contas prestadas ao Tribunal, nos termos da lei, cabendo-lhe ainda a análise dos relatórios oriundos dos órgãos de controlo interno, bem como de participações, exposições, queixas ou denúncias relacionadas com a função de controlo sucessivo do Tribunal.
  - **O Departamento de Controlo Prévio e Concomitante (DCPC)** que assegura o apoio técnico-operativo às actividades de fiscalização prévia e concomitante da 1.ª Secção do Tribunal.
  - **O Departamento de Consultadoria e Planeamento (DCP)** que tem por missão assegurar as funções de natureza consultiva de estudo e de investigação para apoio aos sistemas de fiscalização e controlo, de apoio ao planeamento das actividades e às relações internacionais do tribunal, a gestão e tratamento da informação jurídico-financeira.
- A área de **apoio instrumental** compreende os seguintes departamentos:
- **O Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP)** que tem por missão a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais afectos ao Tribunal de Contas e à sua Direcção-Geral.
  - **O Departamento de Gestão e Formação de Pessoal (DGP)** que assegura a gestão de recursos humanos de acordo com os instrumentos previsionais e as orientações definidas superiormente e planeia e executa os programas de formação.
  - **O Departamento de Sistemas de Tecnologias de Informação (DSTI)** que

é responsável pela concepção e permanente adaptação dum sistema integrado de gestão e informação no Tribunal e Direcção-Geral e pelos respectivos suportes informáticos.

- **O Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI)** que tem por missão assegurar a organização e gestão do sistema integrado de Arquivos do Tribunal de Contas e respectiva Direcção-Geral, bem como a organização e gestão da Biblioteca/Centro de Documentação e Informação.
- **O Departamento das Relações Externas (DRE)** cuja missão é assegurar o apoio no âmbito das relações externas, tanto de âmbito nacional como comunitário e internacional, bem como as relações com os meios de comunicação social.
- **A Secretaria do Tribunal (ST)** que garante o apoio administrativo e processual inerente ao funcionamento do Plenário Geral, da Comissão Permanente e das Secções especializadas, e gere o sistema de gestão de entidades.

Na dependência do Director-Geral funcionam ainda:

- **O Gabinete de Auditoria Interna (GAI)** que é o serviço de auditoria interna de apoio à gestão através do acompanhamento, com independência técnica, da organização e funcionamento da Direcção-Geral.

- **O Núcleo de Apoio Técnico ao Desenvolvimento de Auditorias dos Sistemas Informáticos e em Ambiente Informático (NATDA).**

No que respeita às Secções Regionais dos Açores e da Madeira, a organização dos respectivos Serviços de Apoio foi definida pelo Despacho n.º 56/2000-GP, de 7 de Junho.



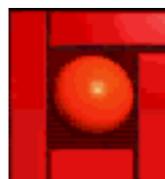
## RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E INTERNACIONAIS



EUR SAI



OLACEFS





## ENQUADRAMENTO E OBJECTIVOS

O Tribunal de Contas de Portugal tem vindo, desde há muito, a estabelecer e reforçar uma cooperação activa com outros Tribunais de Contas e instituições congéneres (Instituições Supremas de Controlo das finanças públicas – ISC), em termos bilaterais e multilaterais.

De facto, o Tribunal tem acompanhado a tendência geral de intensificação das relações internacionais que se verificou sobretudo ao longo da segunda metade do século XX, sendo, por exemplo,

membro fundador da INTOSAI, a organização de âmbito mundial das ISC, estabelecida em 1953 no quadro da ONU.

O aprofundamento da cooperação com entidades congéneres e respectivas organizações internacionais enquadra-se no reconhecimento da importância estratégica desta actividade no sentido do desenvolvimento da *qualidade do controlo*, incluindo a valorização dos recursos e o aperfeiçoamento dos métodos das instituições.

## RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA

No domínio comunitário, desde a adesão de Portugal às então Comunidades Europeias (1986), o Tribunal tem acompanhado activamente toda a actividade de cooperação neste espaço, incluindo a participação não só em estruturas formais de ligação entre as ISC dos Estados-membros da União Europeia, mas também em grupos de trabalho instituídos para a realização de actividades tais como auditorias e estudos, prosseguidas com base em tarefas articuladas entre várias ISC participantes, sob coordenação de uma ISC nacional ou do Tribunal de Contas Europeu (TCE).

A evolução da integração europeia, de que são exemplos marcantes o aprofundamento do mercado interno, as políticas de coesão económica e social e a instituição da União Económica e Monetária, conduziu necessariamente a um alargamento das áreas do controlo financeiro e à necessidade do reforço da cooperação entre as ISC.

Como estrutura fundamental da cooperação, neste âmbito, encontramos o *Comité de Contacto de Presidentes*, surgido da necessidade de discutir e resolver pontos de interesse comum, com base em reuniões anuais, realizadas alternadamente num Estado-membro e na sede do TCE (Luxemburgo).

Estabelecido inicialmente em 1978, com base na determinação do Tratado segundo a qual o TCE exerce a sua competência nos Estados-membros “*em colaboração com as instituições de fiscalização nacionais*”, o Comité veio a ser formalizado, como tal, pela Declaração n.º 18 da Conferência Inter-governamental de 2000, anexa ao Tratado de Nice, (“*Declaração respeitante ao Tribunal de Contas*”), que “*convida o Tribunal de Contas e as instituições nacionais de fiscalização a melhorar o quadro e as condições da sua cooperação, mantendo simultaneamente a sua autonomia*” sendo que, “*para o efeito, o Presidente do Tribunal de Contas pode criar um comité de contacto com os presidentes das instituições nacionais de fiscalização.*”

No sentido de promover o apoio aos Presidentes das ISC relativamente às matérias tratadas nos Comités de Contacto, as ISC nacionais e o TCE designam Agentes de Ligação, que realizam reuniões duas vezes por ano. Na vertente comunitária, os Agentes de Ligação organizam a articulação entre as ISC e, nas respectivas instituições, promovem a execução das Resoluções aprovadas pelo Comité de Contacto de Presidentes.

Relativamente às actividades desenvolvidas e temas discutidos no âmbito desta cooperação, são de salientar matérias relacionadas com o mercado interno comunitário, a União Económica e Monetária

e o alargamento da UE. Tem assim sido decidida a realização de vários trabalhos em comum, de que são exemplos estudos e auditorias já realizados ou em curso sobre o FEOGA-Garantia, o IVA nas operações intracomunitárias, vários temas no âmbito da política de concorrência (auxílios dos Estados, mercados públicos), gestão e controlo dos fundos estruturais, a protecção dos interesses financeiros comunitários e ainda reflexões sobre o cumprimento do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

De notar ainda que, no nosso País, as auditorias do TCE são sempre realizadas com acompanhamento de auditores do Tribunal de Contas nacional. A colaboração entre ambas as Instituições torna mais ampla a perspectiva do controlo, contribuindo para o enriquecimento recíproco, uma vez que confere ao TCE a vantagem do conhecimento que o Tribunal de Contas português possui sobre a organização e funcionamento da Administração Pública nacional, e, do ponto de vista da nossa instituição, lhe permite obter os benefícios da perspectiva europeia, mais ampla e abrangente, acerca das matérias objecto de auditoria e da própria actividade do controlo

## COOPERAÇÃO EXTERNA MULTILATERAL

Como principais “espaços” do desenvolvimento da cooperação internacional multilateral do Tribunal de Contas encontramos a INTOSAI (*International Organization of Supreme Audit Institutions*), de âmbito mundial, e as organizações internacionais de ISC estabelecidas na sua matriz mas de âmbitos geográficos delimitados, designadamente a EUROSAI (*European Organization of Supreme Audit Institutions*) e a EURORAI (*European Organization of Regional External Public Finance Audit Institutions*), relativamente à Europa comunitária e não comunitária, e a OLACEFS (*Organización Latino Americana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores*), no contexto latino-americano.

O Tribunal é membro fundador da INTOSAI e integra actualmente o seu Conselho Directivo, sendo membro dos *Comités da Dívida Pública* e de *Normas de Auditoria*. No contexto deste último, participa no *Sub-comité da Independência das ISC* e é responsável pelo projecto da área dos sistemas e tecnologias de informação *Base de dados bibliográfica*.

Por inerência da sua participação no Conselho Directivo da INTOSAI, o Tribunal faz parte do Conselho Directivo da EUROSAI (da qual é também membro fundador) e participa em diversas actividades no seu âmbito.

No âmbito das relações internacionais multilaterais, é fundamental referir-se a cooperação com os Estados da Comunidade de Países de Língua Portuguesa. Tal cooperação é actualmente desenvolvida no âmbito da *Organização das ISC da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)*, criada em Lisboa, em 1995. De referir que, no âmbito desta Organização, cuja Secretaria-Geral é da responsabilidade do Tribunal de Contas da União, do Brasil, a ISC portuguesa dirige o respectivo Centro de Estudos e Formação e foram realizados vários encontros e assembleias gerais, além das reuniões do Conselho Directivo, para debate de temas específicos e organizativos desta estrutura.

Ainda no âmbito multilateral, o Tribunal de Contas português tem estabelecido relacionamento e actividades com várias outras instituições, tais como: a NATO, a OCDE, a FEE (*Fédération des Experts Comptables Européens*) a EES (*European Evaluation Society*) e o Banco Mundial.

## COOPERAÇÃO EXTERNA BILATERAL

**E**m termos bilaterais, o Tribunal desenvolve frequentemente actividades de cooperação com diversas instituições congéneres, designadamente nos contextos da União Europeia, da Europa não comunitária, da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, e ainda em outros âmbitos.

## **VIDA INTERNA DA INSTITUIÇÃO**



Aspecto da recepção do Tribunal de Contas



## **LISTA DE ANTIGUIDADES DOS MAGISTRADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS**



Modelo de colar, aprovado pelo plenário geral do Tribunal de Contas em 10 de Março de 1998, que os juizes conselheiros (incluindo os jubilados) e procuradores-gerais adjuntos usam em ocasiões especiais.



Lista de antiguidade dos Magistrados do Tribunal de Contas, com referência a 31 de Dezembro de 2003,  
organizada nos termos dos artigos 72.º a 79.º  
(Capítulo VI - Antiguidade) da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho:

MAGISTRADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS	DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO NO DR	DATA DE INICIO DE FUNÇÕES NA CATEGORIA	NÚMERO DE DIAS DESCONTADOS		TEMPO CONTADO PARA A ANTIGUIDADE NA CATEGORIA		
			ANO	ACUMULADO	ANOS	MESES	DIAS
1. ALFREDO JOSÉ DE SOUSA	04.06.86	05.06.86 a)	0	0	17	7	4
2. JOÃO PINTO RIBEIRO	30.07.87	28.07.87 b)	0	0	16	5	11
3. JOSÉ ALVES CARDOSO	09.10.90	17.09.90 c)	0	0	13	3	19
4. ERNESTO LUÍS ROSA LAURENTINO DA CUNHA	09.10.90	17.09.90 d)	0	0	13	3	19
5. MANUEL RAMINHOS ALVES DE MELO	22.10.90	25.10.90	0	0	13	2	11
6. MARIA ADELINA DE SÁ CARVALHO	31.12.90	17.12.90 e)	0	0	13	0	18
7. CARLOS MANUEL BOTELHEIRO MORENO	30.08.95	01.09.95	0	0	8	4	4
8. JOSÉ FERNANDES FARINHA TAVARES	30.08.95	01.09.95 f)	0	0	8	4	4
9. ADELINO RIBEIRO GONÇALVES	25.01.96	10.01.96 g)	0	0	7	11	28
10. JOSÉ LUÍS PINTO DE ALMEIDA	16.01.98	15.01.98 h)	0	0	5	11	22
11. CARLOS ALBERTO LOURENÇO MORAIS ANTUNES	27.01.98	19.01.98 i)	0	0	5	11	18
12. MANUEL HENRIQUE DE FREITAS PEREIRA	16.01.98	22.01.98 j)	0	0	5	11	15
13. ANTÓNIO JOSÉ AVÉROUS MIRA CRESPO	29.03.99	17.03.99 k)	0	80	4	7	1
14. LIA OLEMA FERREIRA V. DE JESUS CORREIA	06.09.00	20.09.00	0	0	3	3	13
15. LÍDIO JOSÉ LEITE PINHEIRO DE MAGALHÃES	27.10.00	08.11.00 l)	0	0	3	1	24
16. JOSÉ DE CASTRO DE MIRA MENDES	25.10.00	23.11.00 m)	0	0	3	1	9
17. ARMINDO DE JESUS DE SOUSA RIBEIRO	27.02.03	23.03.01 n)	0	0	2	9	14
18. AMÁVEL DIAS RAPOSO	20.04.01	02.05.01 o)	0	0	2	8	4
19. HELENA MARIA FERREIRA LOPES	11.06.03	01.06.03 p)	0	0	0	7	4
20. NUNO MANUEL PIMENTEL LOBO FERREIRA	30.10.03	27.10.03 q)	0	0	0	2	6
21. MANUEL ROBERTO MOTA BOTELHO	24.12.03	01.01.04 r)	0	0	0	0	8

- a) Exerce o cargo de Presidente do Tribunal de Contas, desde 02.12.1995.  
b) Nomeado por urgente conveniência de serviço.  
c) Nomeado por urgente conveniência de serviço.  
d) Nomeado por urgente conveniência de serviço. Exerce o cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas, desde 10.2002.  
e) Nomeada por urgente conveniência de serviço.  
f) Exerce, em comissão de serviço, o cargo de Director-Geral do Tribunal de Contas, desde 06.02.1995.

- g) Nomeado por urgente conveniência de serviço. A data de início de funções reporta-se à situação de Juiz Auxiliar.
- h) Nomeado por urgente conveniência de serviço. A data de início de funções reporta-se à situação de Juiz Auxiliar.
- i) Nomeado por urgente conveniência de serviço. A data de início de funções reporta-se à situação de Juiz Auxiliar.
- j) A data de início de funções reporta-se à situação de Juiz Auxiliar.
- k) Nomeado por urgente conveniência de serviço. A data de início de funções reporta-se à situação de Juiz Auxiliar.
- l) A data de início de funções reporta-se à situação de Juiz Auxiliar.
- m) Interpôs recurso contencioso das listas de antiguidade reportadas a 31.12.2001 e a 31.12.2002, actualmente pendentes no STA.
- n) A data de início de funções reporta-se à situação de Juiz Além Quadro. Exerce o cargo de Director-Geral dos Impostos, em comissão de serviço.
- o) A data de início de funções reporta-se à situação de Juiz Além Quadro.
- p) Nomeada por urgente conveniência de serviço. A data de início de funções reporta-se à situação de Juiz Além Quadro.
- q) Nomeado por urgente conveniência de serviço. A data de início de funções reporta-se à situação de Juiz Além Quadro. Colocado na Secção Regional do Tribunal de Contas nos Açores, desde 27.10.2003.
- r) A data de início de funções reporta-se à situação de Juiz Além Quadro. Colocado na Secção Regional do Tribunal de Contas na Madeira, desde 01.01.2004.

## BREVES NOTAS CURRICULARES DOS JUÍZES CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS



Rei D. João I dá quitação, por perdão  
verbal a um responsável, que jura  
com a mão sobre os Santos Evangelhos

Óleo sobre tela.  
Jaime Martins Barata  
Dim.: Altura 2900 x largura 2700 mm



CONSELHEIRO

*José Faustino de Sousa*

Nasceu a 29 de Janeiro de 1936, nos Terreiros, Concelho das Velas, Açores.

Licenciado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, onde concluiu o 6.º ano em Ciências Jurídicas. Ingressou na Magistratura do Ministério Público como Delegado do Procurador da República. Prestou provas em concurso para Juiz de Direito, cargo que exerceu assim como o de Juiz Adjunto do Procurador da República. Desempenhava o cargo de Procurador-Geral da República Adjunto quando, em Outubro de 1985, assumiu as funções de Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas.



---

\* Colocado na Secção Regional dos Açores

### CONSELHEIRO PRESIDENTE

*Alfredo José de Sousa*



Nasceu a 11 de Outubro de 1940, em Póvoa de Varzim.

Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra (1958/63).

Delegado do Procurador da República em Celorico de Basto, Mogadouro e Amarante (1967). Inspector da Polícia Judiciária no Porto (1968/74). Juiz de Direito nas Comarcas de Tavira, Vila Nova de Gaia e Vila do Conde (1974/79). Juiz do Tribunal de 1.<sup>a</sup> Instância das Contribuições e Impostos do Porto (1979/85). Promovido a Desembargador do Tribunal de 2.<sup>a</sup> Instância das Contribuições e Impostos em Fevereiro de 1986 (D.R., II Série, de 13/03/1986, p. 2255). Coordenador do Grupo de Trabalho encarregado de elaborar o ante-projecto legislativo sobre infracções tributárias (nomeado por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 27/04/1983 – *DR*, II Série, de 4/08/1983). Curso de Pós-Graduação (incompleto) de Estudos Europeus da Faculdade de Direito de Coimbra (1986/87). Eleito em 22/01/1987 pela Assembleia da República para integrar o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (*DR*, II Série, de 10/02/1987). Nomeado, após concurso, Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo em 13/10/1992. Eleito Vice-Presidente do Tribunal

de Contas (*DR*, II Série, de 18/10/1991), por um mandato de três anos. Nomeado Presidente do Tribunal de Contas pelo Decreto do Presidente da República n.º 85-C/95, de 2/12/1995 (*DR* n.º 278, I Série-A, supl.), tendo elaborado, a pedido do Governo o projecto de Lei de Bases do Tribunal de Contas entregue em 13/05/1996 ao Primeiro-Ministro. Membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada desde Dezembro de 2002. Nomeado membro do Comité de Fiscalização da OLAF (Organização Europeia de Luta Antifraude) em Abril de 2001 e reconduzido em Março de 2003. Por Decreto do Presidente da República n.º 49/2001, publicado no *DR*, I Série A, de 26/09/2001, foi reconduzido no cargo de Presidente do Tribunal de Contas por quatro anos.

Proferiu várias conferências e interveio em vários seminários sobre temas de Direito Fiscal, Direito e Controlo Financeiro em Universidades e diversas Associações em Portugal e no estrangeiro e no âmbito de Organizações Internacionais.

Foi agraciado pela Academia Mineira de Letras (Brasil), com o Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria Alkmim; com a outorga da Medalha Ruy Barbosa (Rio de Janeiro e Bahia); e com o *Grande-Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União* (Brasília).

Publicou o *Código do Processo das Contribuições e Impostos, comentado e anotado*, 2.<sup>a</sup> edição, em co-autoria, frequentemente citado na jurisprudência e doutrina; *Infracções Fiscais: crimes e transgressões*, Caderno de Ciência e Técnica Fiscal, n.º 142; Várias sentenças e artigos doutrinários na *Colectânea de Jurisprudência; Infracções Fiscais – Não Aduaneiras*, Almedina, 1990, 1.<sup>a</sup> ed.; 1995, 2.<sup>a</sup> ed. e 1998, 3.<sup>a</sup> ed.; *Código do Processo Tributário, comentado e anotado*, Almedina, em co-autoria com José da Silva Paixão (4 edições).

Tem vários artigos publicados, com destaque para os mais recentes: “As Fundações e o Controlo Financeiro do Tribunal de Contas”, in *Memória*, Ano 1, n.º 0, Maio de 2003; “Regime Financeiro de Gestão e Controlo das Ajudas de Pré-Adesão – Portugal e Espanha e os 10 países recém admitidos”, conferência integrada no Curso de Verão organizado pela Fundação Geral da Universidade Complutense, Madrid, em Julho de 2003.

Foi vogal da 1.<sup>a</sup> Direcção Nacional da Associação Sindical dos Magistrados Judiciais Portugueses (1976/77); fundador e membro do Conselho de Redacção da revista “Fronteira” (1977/82); chefiou a delegação portuguesa a vários Congressos da INTOSAI (Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo das Finanças Públicas), EUROSAI (Organização Europeia das Instituições Superiores

de Controlo Financeiro), da EURORAI (Organização Europeia das Instituições Regionais de Controlo Financeiro), da OLACEFS (Organização Latino-americana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores) e dos Tribunais de Contas da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

CONSELHEIRO

*João Pinto Ribeiro*



Nasceu a 4 de Setembro de 1938.

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto em 1961. Exerceu funções de

Direcção no Banco de Portugal, que representou em diversas conferências e negociações internacionais, designadamente, nas negociações de adesão de Portugal ao Banco Africano de Desenvolvimento (1983), de 1984-87, nas conferências em Genebra, do “Conselho sobre Comércio e Desenvolvimento” e “7.ª Conferência sobre Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD VI”. Exerceu funções docentes na Universidade do Porto (Faculdade de Economia) até 1980, e desde esta data, na Universidade Católica do Porto onde tem regido a disciplina de Finanças Públicas. Exerceu funções de Secretário de Estado do Orçamento do IV Governo Constitucional. Administrador – Delegado dos Portos do Douro e Leixões. Presidente das Comissões de Fiscalização do Instituto Nacional de Seguros, do Instituto de Seguros de Portugal e do Instituto de Informática. Membro da Comissão de Verificação do Banco Europeu de

Investimento (1987-1993) e Presidente em 1989-90 e 1992-93. Foi Auditor do Curso de Defesa Nacional em 1985. Desde 1987, exerce funções de Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas. Eleito Vice-Presidente da 2.ª Secção (Fiscalização Sucessiva), em Setembro de 1993, cargo que exerceu até 97.02.05. Foi Presidente em exercício do Tribunal de Contas de 95.10.11, a 95.12.02. No exercício da sua actividade profissional tem participado com regularidade em congressos, colóquios e seminários, e tem publicado diversos estudos e trabalhos no domínio da Economia Monetária Internacional e das Finanças Públicas.

---

\* Colocado na 2.ª Secção

CONSELHEIRO

*José Alves Cardoso*

Nasceu a 27 de Maio de 1945, em S. Pedro de Esteval, concelho de Proença-a-Nova.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa. Curso de Finanças do Instituto Superior de Economia.

Magistrado Judicial e do Ministério Público, tendo sido Auditor Jurídico nos Ministérios da Educação, Justiça e Marinha, bem como na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas. Procurador-Geral Adjunto no Supremo Tribunal de Justiça e no Tribunal de Contas. Juiz Conselheiro no Tribunal de Contas desde 17 de Setembro de 1990.

Co-autor da *Legislação das Finanças Públicas Anotada*.

Vice-Presidente do TC de 6/2/97 a 23/9/97 e de 6/10/99 a 06/10/2002.



---

\* Colocado na 2.ª Secção

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE

*Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*



1. Nasceu a 10 de Setembro de 1953.
2. É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa em 1976.

Desempenhou funções como técnico superior e consultor-jurídico na Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros (1976-1977), na Auditoria Jurídica do Ministério da Agricultura e Pescas (1977-1979) e na Direcção-Geral do Tesouro (1979-1981); como director de serviços na Direcção-Geral do Património (1981-1985) e como subdirector-geral e director-geral no Tribunal de Contas (1986-1990).

3. É desde 17 de Setembro de 1990 Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, tendo desde essa data desempenhado funções na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, como juiz residente e Presidente da respectiva Comissão Instaladora até 28 de Fevereiro de 1994.
4. Como juiz residente assegurou as sessões diárias de visto e a presidência das sessões semanais da Secção Regional. Enquanto relator foi responsável pela elaboração do Parecer do Tribunal de Contas

sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira (durante o seu mandato foi emitido o primeiro parecer sobre a Conta da Região) e, pelo julgamento/parecer de/sobre as contas da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e, em geral, pela fiscalização prévia, sucessiva e concomitante de contratos, actos originadores de despesa, contas (certificação e julgamento de infracções), programas de investimento e, pela auditoria de gestão à actividade financeira e operacional dos serviços da Administração Regional Autónoma e Autárquica sediada na Região. Como presidente da comissão instaladora assegurou a presidência e a direcção do órgão colegial responsável pela gestão financeira (orçamental de tesouraria e patrimonial) e de recursos humanos, no âmbito das competências próprias e no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Presidente do Tribunal.

5. Em 3 de Março de 1994 foi colocado por permuta, na 2.ª Secção do Tribunal de Contas tendo sido responsável pela fiscalização sucessiva, auditoria e verificação de contas dos serviços e organismos do Ministério da Saúde, Mar, Defesa e dos Programas dos Investimentos do Plano.

\* Colocado na 2.ª Secção

6. Em 1 de Agosto de 1997, foi designado pelo Conselho do Atlântico Norte, sob proposta do Governo Português, para um mandato de 4 anos, como membro do International Board of Auditors for Nato. Nessa qualidade foi responsável pela auditoria financeira operacional e de boa gestão ao Comando Aliado Europeu (CAE/ACE, envolvendo contas consolidadas de um total de 2 comandos regionais e onze subcomandos em todo o território europeu, num total de despesa pública entre 20 a 22 biliões BF, incluindo as intervenções da NATO na Bósnia e no Kosovo, e as entidades de natureza não governamental que asseguravam os serviços de acção social nos diferentes comandos, agências civis, militares e de produção logística da NATO. Foi igualmente responsável pelas auditorias financeiras, operacionais e de boa gestão à agência de produção logística responsável pela gestão dos oleodutos NATO em todo o território europeu (CEPMA), envolvendo quatro divisões nacionais, França Bélgica Alemanha e Holanda num total de despesa pública de 7 biliões BF.incluindo as intervenções da NATO na Bósnia e no Kosovo, e as entidades de natureza não governamental que asseguravam os serviços de acção social nos diferentes comandos, agências civis, militares e de produção logística da NATO. Foi igualmente responsável pela auditoria financeira, operacional e de boa gestão à agência de produção logística responsável pela gestão dos oleodutos NATO em todo o território europeu, envolvendo quatro divisões nacionais, França, Bélgica, Alemanha e Holanda num total de despesa pública de 7 biliões BF.
7. Em 1 de Agosto de 1999, sob proposta unânime dos seus pares foi designado também pelo Conselho do Atlântico Norte, para um mandato de 2 anos, Presidente (Chairman) daquele órgão internacional de auditoria externa e independente da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN/NATO), tendo terminado o seu mandato em 31 de Agosto de 2001.
  - 7.1 Nessa qualidade teve a responsabilidade pela supervisão da preparação do relatório anual de actividades do Board of Auditors relativos a 1999 e 2000, do plano estratégico a médio prazo (2000-2004) e do relatório especial ao Conselho do Atlântico Norte sobre as limitações de recursos humanos para aquele órgão de auditoria externa e independente da NATO prosseguir as suas missões, particularmente no que diz respeito à auditoria da boa gestão, e que veio a merecer acolhimento favorável do Conselho e do Comité de Orçamento Civil, relativamente às propostas de alargamento ao quadro do pessoal (dotações de auditores).
  - 7.2 Sob a sua presidência, e por proposta sua, o Board of Auditors decidiu realizar duas importantes auditorias operacionais e da boa

gestão a dois significativos projectos de investimento, ainda durante as fases de planeamento, desenvolvimento e posteriormente implementação.

- 7.2.1 Foi o caso das auditorias ao novo sistema informático da NATO (que envolveu a produção de vários relatórios intercalares e de um relatório final, tendo em alguns casos o Comité de Orçamento Militar determinado a suspensão de execução dos projectos até que fossem supridas as deficiências assinaladas e adoptadas as adequadas providências correctivas).
- 7.2.2 Foi também o caso da auditoria à construção do novo edifício sede da NATO.
- 7.2.3 Em ambos os casos o Board recorreu pela primeira vez, sob proposta sua, ao recurso a consultores externos especializados em gestão de projectos informáticos e em gestão de projectos de obras públicas.
- 7.2.4 Relativamente à auditoria de gestão à construção do novo edifício sede foi para o efeito convidado pelo Secretário Geral da NATO, *Lord Robertson of Port Ellen*, a apresentar perante o Conselho do Atlântico Norte os respectivos termos de referência, na sua vertente de auditoria financeira anual (certificação de contas) e de auditorias operacionais adequadas aos diferentes ciclos de gestão do

projecto e com identificação dos diferentes tipos de consultadoria externa que se justificavam para as diferentes fases do mesmo.

- 7.2.5 Igualmente assegurou em estreita articulação com a Direcção-Geral de Administração e Pessoal da NATO e com involvência activa de todos os membros do Board e das respectivas chefias operacionais de primeiro e segundo nível a reorganização dos serviços de apoio administrativo e de secretariado.
- 7.3 O Secretário Geral da Nato, *Lord Robertson of Port Ellen*, avaliou o seu desempenho nos seguintes termos:  
*“Your period of service as Chairman has been marked by important developments in the Organization, and under your leadership the Board has begun to reorganise and modernise accordingly. At this time I should like to take the opportunity to convey to you how much your professional approach to the demanding workload, your efficient management style and your ability to pursue and reach consensus have been appreciated at all levels.”*
8. Em 1 Agosto de 2002 reassumiu funções no Tribunal de Contas, tendo sido colocado na 2.<sup>a</sup> Secção com responsabilidade da fiscalização sucessiva, auditoria e verificação de contas da área da Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Desporto.
9. Em 10 de Outubro de 2002 assumiu as funções de Vice-Presidente do Tribunal de Contas, cargo para o qual foi eleito em 07.10.02.

CONSELHEIRO

*Manuel Raminhos Alves de Melo*

Nasceu a 15 de Novembro de 1937.

Licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras. Director-Geral do Tesouro, Presidente do Conselho Fiscal da Hidroeléctrica de Cabora Bassa, Administrador do “Fonds de Rétablissement du Conseil de l’Europe”. Representante do Estado Português nos Comités Monetário e Consultivo Bancário das Comunidades. Presidente do Conselho Administrativo de Financiamento das Acções de Pré-Adesão de Portugal à CEE. Presidente do Conselho de Gestão da Fidelidade – Grupo Segurador – e Administrador por parte do Estado, do Conselho de Administração da Portugal Previdente – Companhia de Seguros.



---

\* Colocado na 2.ª Secção

CONSELHEIRA

*Maria Adelina de Sá Carvalho*



Nasceu em Moçambique a 17 de Maio de 1942.

Casada com quatro filhos.

Licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa com post-graduação em

Direito Laboral pela Universidade de Luxemburgo.

Na sua carreira profissional destaca-se:

- Técnico superior na área das relações de trabalho, de 1966 a 1971.
- Chefe de Divisão de Contratação Colectiva do Ministério do Trabalho, de 1971 a 1974.
- Director de Serviços do Trabalho substituta, em Julho de 1974.
- Directora Geral da Função Pública de Março de 1975 até Maio de 1981.
- Directora Geral dos Recursos Humanos e, em acumulação, Directora Geral do Gabinete Técnico Jurídico, do Ministério da Reforma Administrativa, de Maio de 1981 a Maio de 1982.
- Vice-Presidente do Conselho Superior da Reforma Administrativa, de Maio de 1982 a Março de 1983.
- Secretária Adjunta para a Administração e Justiça do Governo de Macau, de Março de 1983 a Junho de 1986.
- Assessora do Ministro da Educação em 1987.
- Secretária Geral do Ministério da Educação, de Janeiro de 1988 a Dezembro de 1990.
- Coordenadora do processo de descentralização do Ministério da Educação e da instalação das Direcções Regionais de Educação.
- Coordenadora do Grupo Ministerial incumbido da negociação e elaboração do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Não Superior, em 1988 a 1989.
- Presidente do Conselho de Gestão da Editorial do Ministério da Educação.
- Juíza Conselheira do Tribunal do Contas, desde Dezembro de 1990
- Secretária Geral da Assembleia da República, em comissão de serviço de 1 de Janeiro de 1996 a 5 de Maio de 2002.
- Membro do Conselho de Administração da Assembleia da República
- Membro do Comité Executivo da Associação dos Secretários Gerais dos Parlamentos da UIP (Abril de 2002).
- Presidente da Associação dos Secretários Gerais dos Parlamentos da União Interparlamentar, eleita por unanimidade em Jakarta, em Outubro de 2000.
- Em 6 de Maio de 2002 reassumiu funções de Juiz Conselheiro no Tribunal de Contas, tendo sido colocada na 1.ª Secção.
- É grande oficial da ordem do Infante

\* Colocada na 1.ª Secção

## CONSELHEIRO

*Manuel Cruz Pestana de Gouveia*

Nasceu a 4 de Fevereiro de 1935, no Funchal, Madeira.



Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa. Diplomado em Administração Ultramarina pelo Instituto Superior de Estudos Ultramarinos. Exerceu as funções de Delegado do Procurador da República nas Comarcas de Santa Cruz, Estremoz, Vila Franca de Xira, Montijo e Leiria, de Juiz de Direito na Comarca de Santa Cruz, de Adjunto do Procurador da República junto da Relação de Lisboa, de Procurador da República no Círculo Judicial do Funchal, e de Procurador-Geral Adjunto, com a categoria de Auditor Jurídico. Foi nomeado Juiz Auxiliar para o Tribunal de Contas, e colocado na Secção Regional da Madeira, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1994. Presentemente, é Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, colocado na Secção Regional da Madeira, desde 01 de Setembro de 1995, a título interino, e desde 10 de Janeiro de 1996, em comissão permanente de serviço.

---

\* Colocado na Secção Regional da Madeira

### CONSELHEIRO

*Carlos Manuel Botelho Moreno*



Nasceu a 30 de Março de 1941. Licenciou-se em Direito pela Universidade de Coimbra. Exerceu funções de Inspector-Técnico e de Auditor jurídico da Inspeção-Geral de Crédito e Seguros, de Inspector Superior da Direcção-Geral do Tesouro, de Director-Geral do Tribunal de Contas e de Inspector-Geral de Finanças. Exerceu actividade docente no Instituto Superior de Economia, como regente das cadeiras de Direito Público Económico e Direito dos Contratos e Comercial. Foi presidente da Comissão de Fiscalização do Banco Nacional Ultramarino e vogal do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos. Foi vogal e presidente da Direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças. Foi consultor de vários Membros do Governo, relator do Grupo de Trabalho que preparou o Sistema Integrado de Incentivos ao Investimento (SIII), Membro de uma Comissão Coordenadora das Acções de Combate à Evasão e Fraude Fiscal e de uma comissão de reforma do Tribunal de Contas Português, bem como Presidente de vários júris de privatização de empresas de capitais públicos. Foi o 1.º Membro português do Tribunal de Contas

Europeu, tendo exercido o cargo durante oito anos. Neste Tribunal foi responsável pelas áreas de controlo dos Fundos Estruturais e a da Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, bem como pela área das Metodologias de Trabalho e da Auditoria. Foi também presidente da comissão de apreciação das actividades exteriores dos Membros do TC Europeu. Participou em numerosas reuniões internacionais, nomeadamente, em vários Comitês de Contacto dos Presidentes dos Tribunais de Contas Europeus e, como moderador, a convite do Parlamento Europeu, na audição pública sobre o Impacto do Financiamento Comunitário na Competitividade da Indústria Europeia. É autor e co-autor das seguintes obras: *Legislação dos Mercados Monetário, Cambial e Financeiro*, Anotada, Almedina, 1972; *Código Comercial, Anotado*, Petroni, 1974, 1.ª ed., 1976, 2.ª ed., 1977, 3.ª ed., 1978, 4.ª ed. reimp., 1980, 5.ª ed.; *Legislação de Empresas*, Anotada, Petroni, 1976; *Manual da Propriedade Horizontal*, Petroni, 1978, 1.ª ed., 1979, 2.ª ed.; *O Tribunal de Contas e o Controlo das Despesas Públicas*, 1984, in Rev. Adm. Públ.; *O Controlo do Tribunal de Contas das Comunidades*, 1989, in Rev. Trib. Contas Port.; *O Tribunal de Contas das Comunidades*, 1992, in Rev. COMPETIR; *Gestão e Controlo*

\* Colocado na 2.ª Secção

*dos Fundos Estruturais Comunitários e do Fundo de Coesão*, 1994, in Boletim da IGF. *Participação do Sector Privado no Controlo Financeiro Público e nas Privatizações, em Portugal*, 1996, in Rev. Trib. Contas Port. e in Revista de Direito Público; *O Sistema Nacional de Controlo Financeiro*, UAL, 1997; *Finanças Públicas – Gestão e Controlo dos Dinheiros Públicos*, UAL, 1998, 1.ª ed.; 2000, 2.ª ed. revista e aumentada; *A Situação Portuguesa do Controlo Externo dos Dinheiros Públicos (1998) in Colectânea de Estudos de homenagem a Francisco Lucas Pires*, UAL, 1999; *Um Tribunal de Contas para o Séc. XXI, in Comemorações dos 150 anos de Tribunal de Contas*, TC 2000; *Subsídios para a Modernização da Auditoria Pública em Portugal – Auditoria e Auditores Públicos*, UAL, 2002. Participou, ainda, como conferencista, em numerosos seminários, em Portugal e no estrangeiro. Foi agraciado com a “GRAND CROIX de l’Ordre de Mérite du Grand-Duché de Luxembourg”. Actualmente é Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas Português, no qual é responsável pelo Sector de Auditoria do Sector Público Empresarial, das concessões e empresas concessionárias, bem como da gestão da carteira de títulos públicos. É ainda Professor de Finanças Públicas e coordenador de cursos de pós-graduação na área financeira pública na Universidade Autónoma de Lisboa.

### CONSELHEIRO

*José Fernandes Farinha Tavares*



Nasceu em 6 de Junho de 1956.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1980). Curso de especialização em Ciências Jurídico-Políticas por esta Faculdade. Mestre em Direito (Ciências Jurídico-Políticas) pela mesma Faculdade de Direito. Docente Universitário, desde 1980/81 nas áreas do Direito Administrativo, do Direito Internacional Económico, das Finanças Públicas e do Direito Comunitário. Membro do Conselho Científico e Pedagógico da UAL. Exerceu funções em Gabinetes Ministeriais. Presidente e Vogal de conselhos fiscais de empresas do ex-grupo BFE. Monitor de cursos de formação na Administração Pública. Conferencista em vários colóquios, congressos e seminários, em Portugal e no estrangeiro, nos domínios do Direito Administrativo, da administração e das finanças públicas. Exerce funções no Tribunal de Contas desde 1982: Técnico superior; contador-chefe no Gabinete de Estudos; Director do Gabinete de Estudos (1986-1994); substituto do Director-Geral do Tribunal de Contas (1990-1994); coordenador da área de fiscalização sucessiva (desde 1990); responsável, desde 1986, pelas relações comunitárias (em especial com o Tribunal de Contas

Europeu); responsável, desde 1986, pelas relações internacionais (em especial com a *INTOSAI*, *EUROSAI*, *OIACEFS*, *FEE*, *EES*, *Tribunais de Contas da CPLP*, *Banco Mundial*, *OCDE* e *NATO*.); Director-Geral do Tribunal de Contas desde 6 de Fevereiro de 1995; Presidente do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas. Conselheiro do Tribunal de Contas, precedendo concurso público, desde 1 de Setembro de 1995, continuando, porém, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de Director-Geral. Coordenação da *Revista do Tribunal de Contas*. Membro da Comissão Organizadora das *Comemorações dos 150 Anos de Tribunal de Contas* (1999). Fundador e Director da *Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente* (revista semestral criada em 1994). Membro da Comissão de Fiscalização do Instituto Universitário Europeu (Florença). Membro do *International Institute of Public Finance*. Colaborador da *Revista Revisores e Empresas* (Ordem dos Revisores Oficiais de Contas). Agraciado pelo Presidente da República Portuguesa com o grau de *GRANDE OFICIAL DA ORDEM DO MÉRITO*. Agraciado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Brasil, com o “*Colar do mérito Ministro José Maria de Alkmim*”. Agraciado pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins – Brasil.

## BIBLIOGRAFIA:

*Da delegação de poderes em Direito Administrativo*, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, n.º 18, 1984; *Revogação anulatória («ex tunc») de uma nomeação. Reembolso dos emolumentos do Tribunal de Contas (Parecer)*, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, n.º 19, 1984, pags. 25 e segs; *O Tribunal de Contas português no contexto comunitário*, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, n.º 28, 1986; *Estudo da organização da Administração Pública portuguesa face às Comunidades Europeias*, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, n.º 27, 1986, e em *O Municipal* (n.º 74 – Março 87); *Metodologia para a detecção de fraudes* (co-autor com Lídio de Magalhães), trabalho publicado pelo Tribunal de Contas espanhol em edição especial referente ao Encontro Internacional de Sevilha, de 1988; Participação permanente na *Revista do Tribunal de Contas* – Capítulo “Relações Comunitárias e Internacionais”; *Tribunal de Contas – Legislação Anotada com índice remissivo*, Almedina, Coimbra, 1990 (com Lídio de Magalhães); *Direito Administrativo – Bibliografia*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1991; *Tribunal de Contas*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1991 (co-autoria – Maria da Graça Hespanha e Maria da Conceição Lopes); *Algumas reflexões sobre a*

*Administração Pública portuguesa e sua reforma* in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 9, 1991; *Introdução a Tribunais de Contas e Instituições Congéneres em Diferentes Países*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1992 (com António de Sousa Franco); *Administração Pública e Direito Administrativo – Para o seu estudo e compreensão*, Almedina, Coimbra, 1992; *Tribunal de Contas – Tradição e Modernidade*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1993 (Participação); *Orçamento*, in DJAP, Vol. VI (com António de Sousa Franco); Participação na publicação *O sistema de controlo sucessivo do Tribunal de Contas*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1994; *Organização administrativa e ambiente. A Organização administrativa portuguesa actual no domínio do ambiente*, in *Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente*, n.º 1, Junho, 1994 (com António Lorena de Sêves); *Direito Administrativo. Colectânea de Legislação*, ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1995 (co-autoria com Manuel Freire de Barros); Participação na colectânea de legislação *As Contas na História*, ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995; *Administração Pública e Direito Administrativo, Guia de estudo*, 2.ª Edição (revista), Almedina, Coimbra, 1996; *Estudos Jurídico-Políticos*, Ed. UAL, Lisboa, 1996 (*Federalismo e União Europeia; Eleições, partidos políticos e cidadãos eleitores; Relações inter-subjectivas Estado – institutos públicos*);

Estudo sobre o *Código do Procedimento Administrativo* e as suas implicações para o Tribunal de Contas (parecer n.º 6-GE/92), com Manuel Freire Barros; *Tribunal de Contas*, in DJAP, Vol. VII, Lisboa, 1996, e in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 25, Jan./Jun. 1996; *A tutela administrativa sobre as autarquias locais. Necessidade de mudança(?)*, in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 25, Jan./Jun. 1996; *Direito do Ambiente, Administração Pública e garantias de legalidade e dos particulares*, in *Revista Jurídico Urbanismo e do Ambiente*, n.º 4, Dezembro, 1995, e in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 25, Jan./Jun. 1996; *Administração, fiscalização e responsabilidade – Alguns aspectos relativos ao Tribunal de Contas e à Administração Pública*, in “Congresso da ATAM”, 1996; *Sistema nacional de controlo: controlo interno e controlo externo*, in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 26, Jul./Dez. 1996; e *As freguesias e o Tribunal de Contas*, Lisboa, 1996; *Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, Índice Analítico*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1997; *Administração, controlo, avaliação e responsabilidade*, Lisboa, 1997; *Auditorias operativas – Enquadramento geral e casos práticos* (Comunicação ao Congresso Euro-americano de Tribunais de Contas – Ouro Preto, 5-7 de Março de 1998) – co-autoria; *O Tribunal de Contas. Do Visto, em especial – Conceito, natureza e enquadramento*

*na actividade de administração*, Almedina, Coimbra, 1998; *O recurso contencioso do acto administrativo «independentemente da sua forma»*. *Notas sobre a génese e a evolução da alteração constitucional de 1982*, Lisboa, 1998 (homenagem *in memoriam* ao Prof. Doutor Francisco Lucas Pires); Recensão sobre *A protecção da propriedade privada pelo Direito Internacional Público*, Almedina, Coimbra, 1998, de FAUSTO DE QUADROS, in *RJUA*, n.º 9, Junho, 1998. *SISPLAN – Sistema de Planeamento do Tribunal de Contas*, Lisboa, 1999 (Coordenação); *Linhas de evolução do Tribunal de Contas nos últimos 25 anos*, Lisboa, 1999; Recensão sobre *A nova dimensão do Direito Administrativo. O Direito Administrativo. O Direito Administrativo português na perspectiva comunitária*, Almedina, Coimbra, 1999, de FAUSTO QUADROS, in *RJUA*, n.º 10, Dez.º 1998; Recensão sobre *O procedimento administrativo de avaliação de impacto ambiental. Para uma tutela preventiva do Ambiente*, Almedina, Coimbra, 1998, de LUÍS FILIPE COLAÇO ANTUNES, in *RJUA*, n.º 10, Dez.º 1998; *A gestão de recursos humanos na Administração Pública. Algumas reflexões sobre o papel do Tribunal de Contas*, Lisboa, 1999; *Finanças Públicas e Gestão Orçamental. Programa e elementos de estudo*, Lisboa 1999; 2.ª ed. 2000; 3.ª ed. 2001; 4.ª ed. 2002; 5.ª ed. 2003; *A fiscalização prévia do Tribunal de Contas e o recurso contencioso do acto*

*Direito Administrativo Europeu. Programa e elementos de estudo*, Lisboa 1999; 2.<sup>a</sup> ed.2000; 3.<sup>a</sup> ed.2001; *As responsabilidades na gestão pública – seu enquadramento*, Lisboa, 2000; *O Tribunal de Contas e o Controlo do sector público empresarial*, Lisboa, 2000, in EDUARDO PAZ FERREIRA (org.), *Estudos sobre o novo regime do sector empresarial do Estado*, Almedina, Coimbra, 2000; *Finanças Europeias. Programa e elementos de estudo*, Lisboa, 2000; *Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente. Programa e elementos de estudo*, Lisboa, 2000/2001 (co-autoria); *Reflexões sobre o conceito, a natureza e o regime das recomendações do Tribunal de Contas*, Lisboa, 2000; *Administração Pública e Direito Administrativo. Guia de estudo*, 3.<sup>a</sup> Edição, Almedina, Coimbra, 2000; *A revogação de acto constitutivo de direitos no contexto de um procedimento de concurso público com vista à celebração de contrato de empreitada de obra pública sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas* (Anotação ao Acórdão do STA – 1.<sup>a</sup> secção, de 16 de Fevereiro de 2000 – P. 42432), «in» *CADERNOS DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA*, 2001; “*Revista do Tribunal de Contas*” – *Notas sobre a sua origem e evolução*. Lisboa, 2001; *A função da transparência e do controlo na luta contra a corrupção*, Lisboa, 2001; *Gestão pública, cidadania e cultura da responsabilidade*, Lisboa, 2002; *Legislação do con-*

*tencioso administrativo*, ed. UAL, Lisboa, 2003; *As Instituições Supremas de Controlo das Finanças Públicas e a Cooperação Internacional*, Lisboa, 2002; *Finanças Locais. Programa e elementos de estudo*, Lisboa, 2003.

CONSELHEIRO

*Adelino Ribeiro Gonçalves*



Nasceu a 8 de Fevereiro de 1944.

Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com a classificação final de BOM (14 valores). Desde 19 de Fevereiro de 1970 que exerce, de forma ininterrupta, as funções de Magistrado, como Delegado do Procurador da República, Juiz de Direito e Juiz Desembargador. Classificação de Serviço: Muito Bom. De 15 de Abril de 1993 a 9 de Janeiro de 1996, já como Juiz Desembargador, exerceu, em comissão de serviço, as funções de Presidente da Comissão para a Instrução de Pedidos de Indemnização às Vítimas de Crimes Violentos. Desde 10 de Janeiro de 1996 exerce, em comissão permanente de serviço, as funções de Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas.

---

\* Colocado na 1.ª Secção

CONSELHEIRO

*José Luís Pinto Almeida*

Nasceu a 31 de Março de 1954, em Coriscada, concelho de Meda.

Licenciado em Direito.



Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 5 de Março de 1974 como escriturário dactilógrafo de 1.ª classe, tendo sido nomeado Contador-Chefe em 1985.

Em 26 de Maio de 1986 foi nomeado Contador-Chefe da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e, em 1 de Janeiro de 1988, Contador-Geral, integrando a respectiva Comissão Instaladora.

Nomeado Contador-Geral da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas e membro da respectiva Comissão Instaladora, em 3 de Julho de 1989.

Em 1 de Março de 1993 foi nomeado Juiz do Tribunal de Contas de Macau, cargo que exerceu até 14 de Janeiro de 1998.

Desde 15 de Janeiro de 1998 exerce funções de Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas.

---

\* Colocado na 1.ª Secção

### CONSELHEIRO

*Carlos Alberto Lourenço Morais Antunes*



Nasceu a 5 de Julho de 1953.

Licenciou-se em Direito pela Universidade de Lisboa em 1975. Ingressou em 16 de Março de 1977 na

Magistratura do Ministério Público como Delegado do Procurador da República efectivo, na comarca de Lisboa. Exerceu funções como Delegado do Procurador da República no Tribunal de Trabalho de Lisboa, entre Março de 1977 e 1983, e nos Juízos Cíveis de Lisboa desde 1983 a 5 de Dezembro de 1988. Promovido a Procurador da República em 5 de Dezembro de 1988. Exerceu funções como Procurador da República Coordenador do Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP) de Lisboa, desde 5 de Dezembro de 1988 a 14 de Novembro de 1995. Promovido a Procurador Geral Adjunto em 14 de Novembro de 1995 e colocado no Tribunal de Contas desde essa data. Nomeado Juiz Conselheiro Auxiliar do Tribunal de Contas, em comissão de serviço, tendo iniciado as suas funções em 19 de Janeiro de 1998. Nomeado Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas em 22.11.01. Co-autor da obra “Despedimentos e outras Formas da Cessação do Contrato” – Livraria Almedina, 1985. Bolseiro do Conselho da Europa, tendo apresentado

um estudo sobre “A Suspensão do Contrato de Trabalho”. No âmbito dos estudos sobre as disposições anti-corrupção nos Estados Membros e na sequência de convite da Comissão das Comunidades Europeias, apresentou, em Junho de 1994 um estudo sobre “O Ordenamento Jurídico-Penal Português; A estruturação do aparelho judiciário e dos organismos especialmente vocacionados para a detecção e combate à corrupção”. Autor de variadas comunicações em conferências e seminários de índole jurídica, designadamente sobre: “Corrupção e Fraudes anti-económicas (C.E.J. 25 e 26 de Fevereiro de 1993)”; “Orçamento Comunitário e a Protecção dos Interesses Financeiros da União Europeia” (I.G. Finanças – 13 a 24 de Novembro de 1995); “Justiça, Tribunais e Comunicação Social (C.E.J. e Observatório da Imprensa – 11 e 18 de Abril de 1996)”; A Gestão do Inquérito (U.C.L.A.F. – Unidade de Luta Anti-Fraude da União Europeia – 14 a 16 de Março de 1996); “Os órgãos de Controlo Externo e o Combate à Corrupção” (1.º Congresso Internacional da Associação de Entidades Oficiais de Controlo Público do MERCOSUL – 29 de Novembro a 2 de Dezembro); “Interfaces do Sector das Obras Públicas” (Ordem dos Engenheiros – 1.ª Jornadas de Direcção e Gestão da Construção, Lisboa, 23.10.01).

\* Colocado na 3.ª Secção

## CONSELHEIRO

*Manuel Henrique de Freitas Pereira*

Nasceu a 26 de Outubro de 1946, em Creixomil-Guimarães.

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto; Mestre em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Diplomado com o “Curso de Finanças Públicas” do Fundo Monetário Internacional.

Ingressou nos quadros do Ministério das Finanças (Direcção-Geral dos Impostos) em Maio de 1974, integrando o Centro de Estudos Fiscais desde 1978, onde fez toda a carreira técnica até à categoria mais elevada – a de Investigador Economista, que detem desde 1993. Foi Subinspector-Geral da Inspeção-Geral de Finanças (1984-1988), onde reorganizou e dirigiu a Inspeção de Serviços Tributários, e Director do Centro de Estudos Fiscais, desde Agosto de 1993 até à sua nomeação como Juiz Auxiliar do Tribunal de Contas, em Janeiro de 1998. Representou o País em numerosas reuniões e eventos internacionais, em especial no quadro da OCDE e da União Europeia, tendo presidido à negociação ou renegociação técnica de numerosos acordos para evitar a dupla tributação, designadamente com os seguintes países: Brasil, Cabo Verde, China, Dinamarca, Índia,

Maurícias, Noruega, Países Baixos, Paquistão, Singapura e Venezuela.

No Tribunal de Contas, exerce funções desde Janeiro de 1998, primeiro como Juiz Auxiliar e a partir de Setembro de 2000 como Juiz Conselheiro, em ambos os casos na sequência de concurso público, estando colocado na 2.ª Secção. Foi relator, entre outros, dos Pareceres sobre as Contas da Segurança Social de 1997, 1998, 1999 e 2000 do Relatório de Auditoria sobre o Serviço Nacional de Saúde (1999) e do Relatório de Auditoria sobre o Sistema de Atribuição e Controlo do Rendimento Mínimo Garantido (2000), sendo actualmente o juiz responsável pela área da segurança social. Foi também relator do “Manual de Auditoria e Procedimentos do Tribunal de Contas (Vol. I)” e desempenhou de 1999 a 2002, por eleição do Plenário Geral, as funções de Presidente da Comissão de Informática do Tribunal de Contas. Integrou a delegação do Tribunal de Contas de Portugal a várias reuniões internacionais e assegurou a sua representação no Comité de Normas de Auditoria da INTOSAI.

É docente do Instituto Superior de Economia



\* Colocado na 2.ª Secção

e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa desde 1979, actualmente com a categoria de Professor associado convidado, tendo, designadamente, leccionado as cadeiras de “Auditoria”, “Fiscalidade” e “Gestão Fiscal”, da Licenciatura em Gestão, a de “Gestão Fiscal” no MBA/Mestrado em Gestão, e a de “Fiscalidade das Instituições Financeiras”, do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Bancos e Seguradoras. Colaborou ainda com outras instituições de ensino superior e tem proferido conferências a convite das mais variadas instituições técnicas e científicas, quer no País quer no estrangeiro.

Foi, entre outras funções de estudo e investigação, membro da Comissão de Normalização Contabilística (1983-1984), vogal da Comissão de Reforma Fiscal (1984-1988), em cujo âmbito foi relator do projecto de Código do IRC, Vice-Presidente da Comissão para o Desenvolvimento da Reforma Fiscal (1994-1996) e Presidente da Comissão de Reavaliação dos Benefícios Fiscais (1997-1998). É membro do Conselho Nacional de Fiscalidade.

Foi ainda Presidente do Conselho Fiscal do Banco Nacional Ultramarino, SA, Presidente do Conselho Fiscal da BPA-Seguros de Vida, SA e Presidente do Conselho Fiscal da Tabaqueira – Empresa Industrial de Tabacos, SA.

É membro da Associação Fiscal Portuguesa (de cujos Conselho Científico e Conselho Directivo faz

parte), da “International Fiscal Association” (integrando o respectivo Conselho Geral) e do “International Institute of Public Finance”.

Tem algumas dezenas de trabalhos publicados, no País e no estrangeiro, em especial nas áreas da fiscalidade e das finanças públicas.

## CONSELHEIRO

*António José Avérous Mira Crespo*

Nasceu em Lisboa a 4 de Abril de 1953.

Licenciou-se em 1976 em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, onde também frequentou um curso de pós-graduação sobre “Métodos Quantitativos”.

Ingressou em 1977 na Função Pública, como técnico superior, para a Direcção-Geral da Organização Administrativa do Ministério da Reforma Administrativa (MRA), onde exerceu funções técnicas e dirigentes até 1986 nas áreas de Organização e de Gestão Pública. Representou o MRA em vários grupos ou equipas de trabalho interministeriais.

Em 1986 transitou para a Direcção-Geral do Tribunal de Contas tendo ficado afecto ao Núcleo Técnico da Conta Geral do Estado. Assessor para a área de Gestão Pública no Secretariado para a Modernização Administrativa de 1987 a 1989 e em 1990 e 1991 exerceu o cargo de Subdirector-Geral daquele serviço.

Foi Secretário Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território e posteriormente adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa até ser nomeado Gestor da Intervenção Operacional da

Saúde, no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio, cargo que desempenhou até Janeiro de 1996. Efectuou várias missões de estudo no estrangeiro, na área de Gestão Pública, no âmbito de programas de cooperação do Conselho da Europa e da OCDE. Exerceu as funções de Juiz Auxiliar do Tribunal de Contas, em comissão de serviço, de Janeiro de 1996 até Maio de 2001, após o que foi nomeado, a título definitivo, Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, tendo tomado posse a 20 de Junho de 2001.



\* Colocado na 2.ª Secção

CONSELHEIRA

*Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia*



Nasceu em 10 de Abril de 1956, em Bragança.

Bacharel em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administra-

ção de Lisboa, 1976.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, 1982.

Exerceu funções técnicas e de consultadoria no Ministério das Finanças e na Secretaria Regional das Finanças dos Açores de 1977 a 1986.

Contadora-geral na SRTCA de 31.05.86 a 31.12.87 e na DGTC desde 1988.

Presidente do Conselho Administrativo, membro da Comissão Instaladora e Assessora do Juiz Conselheiro da SRTCA de 31.05.86 a 31.12.87.

No âmbito da União Europeia foi membro do “*Comité de la Taxe Sur la Valeur Ajoutée*” do “*Comité FEDER*” e do “*Comité de Politique Regional*”.

Autora e co-autora de publicações na área de Finanças Públicas Regionais, Finanças Locais, Auditoria e Controlo Financeiro.

Desde 20 de Setembro de 2000 exerce funções de Juíza Conselheira do Tribunal de Contas.

---

\* Colocado na 2.ª Secção

CONSELHEIRO

*Lídio José Leite Pinheiro de Magalhães*

Licenciado em Direito (Coimbra, 1970).

Exerceu a advocacia.

Na Administração Pública desde 1975, foi consultor jurídico e exerceu cargos dirigentes.

Ingressou no Tribunal de Contas em 1987, tendo desempenhado funções de consultor jurídico no Gabinete de Estudos e, a partir de 1992, de Contador-Geral do Visto.

Foi Chefe de Gabinete do Presidente da República desde 9 de Março de 1996 até à posse como Juiz Auxiliar, em 8 de Novembro de 2000.

Tomou posse como Juiz Conselheiro do quadro em 18 de Dezembro de 2001.



---

\* Colocado na 1.ª Secção

### CONSELHEIRO

*José de Castro Mira Mendes*



Nasceu a 22 de Dezembro de 1950.

Licenciado em Finanças (1973) pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

da Universidade Técnica de Lisboa; Mestre em Gestão de Empresas (*MBA*) pela Universidade Nova de Lisboa (1988).

Iniciou as suas actividades profissionais em 1970, tendo assumido responsabilidades progressivamente acrescidas na gestão de empresas privadas dos sectores industrial e de seguros. Desempenhou, até 1986, nomeadamente funções de Director, de Gerente e de Administrador, fundamentalmente nas áreas comercial e financeira.

Em 1986, ingressou nos quadros das Instituições europeias. Inicialmente, exerceu as funções de Auditor no Tribunal de Contas Europeu, depois as de Relator orçamental, como Administrador Principal, na DGXIX-Orçamento da Comissão Europeia (1989/91) e, finalmente, as de Chefe de Divisão (1991/2000), de novo no Tribunal de Contas Europeu. Acedeu aos citados cargos por concursos, documentais

e por provas, tendo-se a sua actividade centrado nas áreas orçamental, contabilística e, sobretudo, na auditoria externa das finanças da União Europeia, nos domínios da agricultura, das pescas e dos fundos estruturais.

Lecciona e é regente, desde 1999, da disciplina de “Auditoria das Organizações Não Empresariais” do curso de Mestrado em Auditoria e Contabilidade da Universidade Aberta de Lisboa.

Desde Novembro de 2000, exerce funções de Juiz Conselheiro.

\* Colocado na 2.ª Secção

## CONSELHEIRO

*Amável Dias Raposo*

Nasceu a 25 de Novembro de 1946.

Formação em Filosofia (4 anos) e licenciatura em Direito. Professor no ensino secundário antes de, em MAI 77, ingressar no Ministério Público. Delegado do Procurador da República em Almada e Lisboa, Procurador da República na Relação de Lisboa e, desde JUL 96, Procurador-Geral Adjunto no Tribunal de Contas, com a função de aí coordenar a actividade do Ministério Público, desde JAN 99. Nomeado Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas além do quadro em 06ABR01, cargo de que tomou posse, com imediato início de funções, em 2MAI01. A partir de 1986, várias comissões de serviço no Ministério da Justiça como adjunto de membros do governo, Subdirector geral do Gabinete de Estudos e Planeamento e Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça. Docência de Direito Penal no Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais. Integrou diversas comissões de preparação de diplomas legislativos nas áreas da justiça, do funcionalismo, das infracções fiscais e do desporto. No Conselho da Europa, representou o País no Comité de Peritos de Protecção de Dados Pessoais, no Comité Consultivo da Convenção 108 e no Comité de Peritos para a Criminalidade em relação com o Computador. Acompanhou em grupos de

trabalho a preparação de diversas Recomendações do Conselho da Europa. Integrou a delegação portuguesa em conferências e reuniões ministeriais da ONU, CEE e Conselho da Europa.



Representou o Ministério Público no encontro de Procuradores Gerais Adjuntos nos Tribunais de Contas da Europa (IV EUROSAI, Paris, 1999). Colaborou, dentro e fora do País, em seminários, conferências e cursos de pós-graduação com comunicações sobre desjudicialização da justiça, protecção dos dados pessoais, pagamentos automáticos, regime contratual dos praticantes desportivos, cooperação penal europeia, o Tribunal de Contas e a responsabilidade financeira.

Integrou o corpo de colaboradores do Boletim do Ministério da Justiça de FEV99 a ABR01. Trabalhos publicados: «*Alguns aspectos jurídicos dos pagamentos através das caixas automáticas*» (BMJ, n.º 377), «*A Convenção de protecção de dados do Conselho da Europa na expectativa da ratificação portuguesa*» (Boletim de Documentação e Direito Comparado, n.ºs 47-48), «*Cooperação judiciária penal na União Europeia*» (Revista da Ordem dos Ad-

\* Colocado na 3.ª Secção

vogados, DEZ95), «*A efectivação da responsabilidade por infracções financeiras: competência para averiguar e estabelecer os elementos constitutivos*» (Revista do Tribunal de Contas n.º 30 – JUL/DEZ98), «*A nova lei orgânica do Tribunal de Contas e a responsabilidade financeira*» (Novas Perspectivas de Direito Público, IGAT, ABR99), «*Nos 150 anos de Tribunal de Contas: virtudes e fragilidades do actual sistema de controlo dos dinheiros públicos*» (Comemorações dos 150 anos de Tribunal de Contas, ed. TCONTAS 2000), «*Os poderes do Procurador Geral da República: estatuto legal e projecção mediática*» (Estudos em homenagem a Cunha Rodrigues, Coimbra Editora 2001). Tem artigos de opinião no Diário de Notícias, Público e Expresso.

## CONSELHEIRA

*Helena Maria Ferreira Lopes*

Licenciada em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a média final de 14 valores.

Nomeada Auditora de Justiça em 21 de Setembro de 1981, no Centro de Estudos Judiciários.

Nomeada Juíza de Direito no Tribunal Judicial de Ourique, de 23 de Fevereiro de 1984 a 30 de Janeiro de 1986.

Nomeada Juíza de Direito no 9.º Juízo Correcional de Lisboa (auxiliar), de 31 de Janeiro de 1986 a 9 de Março de 1987.

Nomeada Juíza de Direito no 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Loulé, de 10 de Março de 1987 a 29 de Janeiro de 1988.

Nomeada Juíza de Direito, no 2.º Juízo do Tribunal de Polícia de Lisboa, de 30 de Janeiro de 1988 a 31 de Dezembro de 1988.

Nomeada Juíza de Direito do Tribunal do Trabalho de Lisboa (11.º e 2.º Juízos), de 1 de Janeiro de 1989 a 5 de Abril de 1990.

Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 5 de Março de 1990 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Direito do 10.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 10 de Janeiro de 1994 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Direito do 4.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 14 de Novembro de 1994 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Direito do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 20 de Maio de 1996 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Direito do Tribunal Tributário de 2.ª Instância.

Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 6 de Outubro de 1997 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Direito da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo.

Promovida à 2.ª Instância dos tribunais comuns em 15 de Setembro de 2001, por mérito, e colocada



\* Colocado na 3.ª Secção

## Tribunal de Contas

no Tribunal da Relação de Lisboa, continuando, porém, na comissão permanente de serviço no Tribunal Central Administrativo.

Exerce funções, desde 1 de Junho de 2003, como Juíza Conselheira no Tribunal de Contas.

## BREVES NOTAS CURRICULARES DOS PROCURADORES-GERAIS ADJUNTOS NO TRIBUNAL DE CONTAS



### ***“Burra”***

Em ferro chapeado com duas fechaduras, águia bicéfala  
e fecho de tranquetas.

Quando aberta mostra as fechaduras revestidas de uma chapa de aço, recortada e perfurada com labores gravados. Restos de policromia.

Séc. XVII

Prov. Casa dos Contos

Dim.: Altura 540 x largura 1070 x fundo 575 mm



PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

*Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira*

Nasceu a 26 de Outubro de 1952.

Licenciou-se em Direito pela Universidade de Lisboa em 1975.

Tomou posse em 16 de Novembro de 1976 como Agente do Ministério Público Estagiário junto da 6.<sup>a</sup> Vara do Tribunal de Trabalho do Porto. Em 17 de Março de 1977 tomou posse como Agente do Ministério Público interino junto da 6.<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Trabalho do Porto. Interrompeu funções em 30 de Setembro de 1977 para cumprimento do serviço militar obrigatório. Readmitido ao serviço como Delegado do Procurador da República por Acórdão do Conselho Superior do Ministério Público de 8 de Março de 1979, tomou posse nessa qualidade na Comarca de Almada em 2 de Maio de 1979. Na comarca de Almada exerceu sucessivamente funções de Delegado do Procurador da República no Tribunal do Trabalho, Tribunal de Instrução Criminal e Tribunal Judicial até 19 de Fevereiro de 1989. Em 20 de Fevereiro de 1989 tomou posse como Procurador da República, interino, no Círculo Judicial do Barreiro. Promovido a Procurador da República em 28 de Abril de 1990, mantendo-se em funções no Círculo Judicial do Barreiro até 13 de Janeiro de 1994.

Transferido para o Círculo Judicial de Oeiras em 14 de Janeiro de 1994, onde desempenhou funções como Procurador da República até 20 de Fevereiro de 1998.

Promovido a Procurador-Geral Adjunto em 21 de Fevereiro de 1998 e colocado no Tribunal de Contas desde essa data.



PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

*António Francisco de Araújo Lima Cluny*



Licenciatura em 27 de Julho de 1977.

Nomeado sub-delegado em Grândola – desp. 5 de Dezembro de 77 – DR 5 de Janeiro de 78.

Nomeado delegado estagiário em Lisboa em 7 de Julho de 78 – DR 19/8/78.

Nomeado delegado em Nordeste – desp. 26 de Junho de 79 – DR 1 de Setembro de 79.

Transferido por conveniência de serviço para Cascais – desp. 26 de Junho de 79 – DR 1 de Setembro de 79. Posse em 12/9/79.

Nomeado Procurador da República interino, no Círculo Judicial de Lisboa – DR 28 de Abril de 90.

Procurador da República no Círculo Judicial de Sintra – DR 4 de Julho de 90.

Colocado no Círculo Judicial de Cascais – DR 28 de Março de 92.

Promovido a Procurador Geral Adjunto e nomeado, comissão de serviço, para os Supremos Tribunais – DR 22 de Junho de 98 e colocado no Tribunal de Contas.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

*Jorge Manuel Ferreira da Cruz Leal*

Delegado do Procurador da República Estagiário em 1977/1978, em Lisboa.



Delegado do Procurador da República na Comarca da Horta (Açores) em 1978/1979.

Delegado do Procurador da República na Comarca de Torres Vedras em 1979/1988.

Procurador da República no Círculo Judicial de Setúbal entre 1988 e 1994.

Procurador da República no Círculo Judicial de Torres Vedras entre 1994 e 1997.

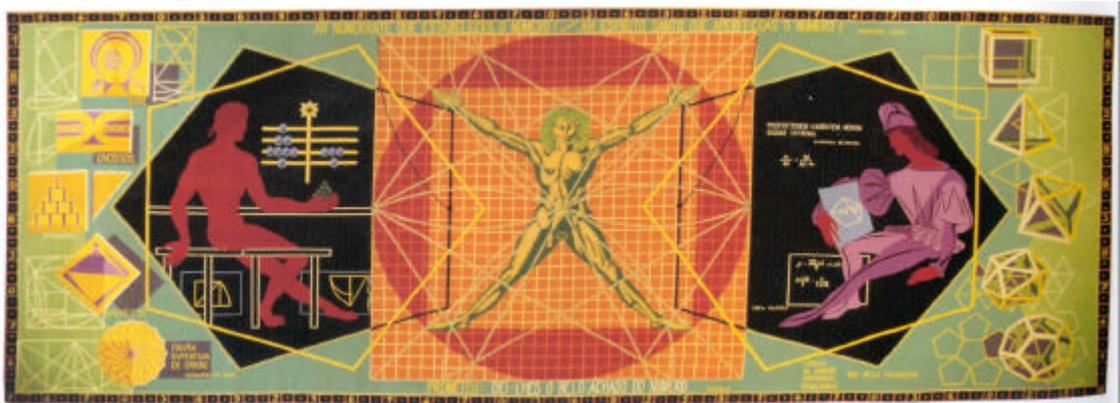
Procurador-Geral Adjunto como Auditor Jurídico no Ministério do Trabalho e Segurança Social em 1997 e 1998.

Procurador-Geral Adjunto como Director do Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa entre 1998 e 2001.

Procurador Geral Adjunto no Tribunal de Contas desde 15 de Setembro de 2001.



**BREVES NOTAS CURRICULARES DOS  
DIRIGENTES DA DIRECÇÃO-GERAL DO  
TRIBUNAL DE CONTAS**



**O Número**

Tapeçaria em lã.  
José Almada Negreiros

Almada, 1956.  
Manufacturas de Portalegre, Lda.  
Dims.: 2600 x 8000 mm

*Tribunal de Contas.*  
*Inv. n.º 5394*



DIRECTOR-GERAL

*José Fernandes Farinha Tavares*

**Director-Geral do  
Tribunal de Contas desde 6  
de Fevereiro de 1995.**

**Ver, quanto ao mais,  
Conselheiro JOSÉ FERNAN-  
DES FARINHA TAVARES.**



SUBDIRECTORA-GERAL

*Helena Maria Mateus Vasconcelos Abreu Lopes*



Nasceu a 28 de Novembro de 1960.

Licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa.

Auditora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do

Tribunal de Contas.

Funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1981, exercendo funções técnicas na área do controlo prévio até 1990.

Contadora-Chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas de 1 de Janeiro de 1990 a 12 de Março de 1996.

Subdirectora-Geral do Tribunal de Contas desde 12 de Março de 1996, exercendo poderes delegados nas áreas da fiscalização prévia e concomitante, gestão de recursos humanos, formação profissional e secção jurisdicional do Tribunal de Contas, assegurando o Secretariado das 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Secções do Tribunal e a substituição e coadjuvação do Director-Geral.

Membro do conselho administrativo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Consultora da OCDE/SIGMA para a área do controlo financeiro externo.

Formadora nas áreas do direito financeiro e administrativo do controlo financeiro externo.

## AUDITOR-COORDENADOR DO DCP

*João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*

É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

É técnico superior da Administração Pública, tendo exercido tais funções de 1979 a 1983 em serviços da Secretaria Estado da Administração Pública e Ministério da Reforma Administrativa. É actualmente assessor principal da Carreira Técnica Superior.

Exerceu funções dirigentes, como chefe de divisão, director de serviços e subdirector-geral, de 1983 a 1991, no Instituto de Reinserção Social do Ministério da Justiça, Serviço de Administração e Função Pública e Instituto de Acção Social de Macau, e em 2003 na Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo do Ministério das Finanças.

Foi chefe de gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, no XII Governo Constitucional, de 1991 a 1995 e chefe de gabinete do Ministro da Justiça, no XIII Governo Constitucional, de 1995 a 1999.

Foi presidente do Instituto de Reinserção Social e do respectivo Conselho de Gestão, de 1999 a 2001 e director-geral dos Serviços Prisionais, em 2001 e 2002.

É auditor-coordenador do Departamento de Consultadoria e Planeamento da Direcção-Geral do

Tribunal de Contas, desde Setembro de 2003.

Foi membro da Comissão para a Qualidade e Racionalização da Administração Pública, em 1992 e 1993, nomeado pelo Primeiro Ministro; membro da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, autoridade administrativa independente que funciona junto da Assembleia da República, de 1994 a 2003, por designação do Governo, e membro do Conselho de Administração do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça, de 1999 a 2002.

Exerceu ainda funções em organismos internacionais, designadamente de 1999 a 2001, como membro do Conselho de Administração do European Offender Employment Forum, e do Conselho de Administração da Conférence Permanente Européenne de la Probation de que é actualmente presidente, desde 2001.

É autor de vários trabalhos publicados e participou, designadamente como conferencista ou moderador, em inúmeras conferências e seminários, nacionais e internacionais.



AUDITORA-COORDENADORA DO DECOP E DCC

*Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala*



Nasceu em Lisboa a 27 de Outubro de 1964.

Licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa.

Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1991, ingressando na carreira de técnica superior em 1992, na área da fiscalização prévia.

Nomeada Contadora-chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 1996.

Foi nomeada Auditora-Chefe por Despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 17 de Julho de 2000 da UAT I do Departamento de Controlo Prévio.

Membro do grupo de trabalho encarregue de proceder à revisão do projecto das instruções sobre fiscalização prévia.

Membro do grupo de trabalho encarregue de proceder à revisão do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.

Membro do grupo de trabalho sobre contratação pública.

Monitora de acções de formação na área de contratação pública e fiscalização prévia.

Nomeada Auditora Coordenadora dos Departamentos de Controlo Prévio e Concomitante por

Despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 23 de Novembro de 2000, cargo que actualmente exerce, na sequência do Despacho de 26 de Dezembro de 2001 do Conselheiro Presidente.

AUDITORA-COORDENADORA DO DA I

*Maria Leonor Sardinha Corte-Real Amaral*

Nasceu na Covilhã a 6 de Maio de 1958.

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia, em 1982.

Desde Junho de 2000, exerce, em comissão de serviço, funções de Auditor Coordenador do Departamento de Auditoria I, sendo consultor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

É funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Fevereiro de 1981, tendo exercido funções, como técnica, na área da fiscalização sucessiva e, como técnica superior, no Gabinete de Estudos, desde 1985 até 1989, exercendo, desde esse ano, funções dirigentes. Suspendeu a sua comissão de serviço entre Novembro de 1997 e Dezembro de 1998 para exercer funções de assessoria no Gabinete do Ministro da Ciência e da Tecnologia.

Ministrou vários cursos de formação em áreas relacionadas com finanças públicas e auditoria.

Foi consultora das Nações Unidas na área de formação em verificação de contas, tendo exercido essa actividade em Cabo Verde, em 1989. É actualmente consultora do projecto de cooperação com o Tribunal Administrativo de Moçambique, relativo à elaboração dos Pareceres sobre as Contas Gerais do Estado.



AUDITORA-COORDENADORA DO DA II

*Maria Augusta de Campos Alvito*



Nasceu em Penamacor, a 2 de Agosto de 1950

Licenciada em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa,

em 1975, com a média final de 14 valores.

Auditor do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exerce desde Junho de 2000, em comissão de serviço, funções de Auditor-Coordenador do Departamento de Auditoria II.

É consultora, desde 2000, do projecto de cooperação com o Tribunal Administrativo de Moçambique no âmbito da elaboração dos Pareceres sobre a Conta Geral do Estado.

Docente do Ensino Secundário entre 1975 e 1981, membro do Gabinete do Ministro da Justiça entre 1981 e 1983, ingressou neste ano na Direcção-Geral da Organização Administrativa onde desenvolveu actividades de estudos, planeamento e orçamentação, até Maio de 1986.

É funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1986, tendo desempenhado funções nos Núcleos da 1.ª Contadoria de Contas e da Conta Geral do Estado (1986-1988); de Contador-Chefe, em comissão de serviço, da 2.ª e 4.ª Contadorias da Contadoria-Geral da Conta Geral do Estado (1988-1999)

e colaborado com o Tribunal de Contas de Cabo Verde na preparação dos trabalhos para elaboração do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, nos anos de 1995 e 1998.

É formador nas áreas de actividade do Departamento que coordena.

AUDITOR-COORDENADOR DO DA III

*Abílio Augusto Pereira de Matos*

Nasceu a 9 de Outubro de 1949, em Lamegal, Pinhel.

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa.

Iniciou funções em 1974 no Centro Nacional de Pensões. Em 1980 ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas. Nomeado Contador-Chefe, em 1985, funções que suspendeu por ter sido nomeado Contador-Geral da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 1 de Março de 1993. Vogal da Comissão Instaladora da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos anos de 1993 a 1995. Em Janeiro de 1996 retoma, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas as funções de Contador-Chefe na área do controlo sucessivo: Parecer sobre a Conta Geral do Estado – 1.ª Contadoria de Contas.

Coordenador do Sector de Auditoria VI - Finanças e Saúde, desde Janeiro de 1999.

Nomeado, a partir de 15 de Junho de 2000, Auditor-coordenador, desempenhando, actualmente, funções no Departamento de Auditoria III – PIDDAC e FUNDOS COMUNITÁRIOS.



AUDITORA-COORDENADORA DO DA IV

*Maria da Conceição dos Santos Vaz Antunes*



Nasceu a 6 de  
Dezem-bro de 1956, em  
Tinalhas, Castelo Branco.

Licenciada em Eco-  
nomia pelo Instituto Supe-  
rior de Economia em 1980.

Desempenha funções na Direcção-Geral do  
Tribunal de Contas, na área de fiscalização sucessiva,  
desde Novembro de 1980.

Nomeada Contador-Chefe desde Março de  
1985 e Coordenadora de um sector da Auditoria em  
Dezembro de 1998.

Em Dezembro de 1999 transita para o corpo  
especial de fiscalização e controlo na carreira de au-  
ditor, tendo em 15 de Junho de 2000 sido nomeada,  
em comissão de serviço, Auditora-Coordenadora do  
Departamento de Auditoria IV.

AUDITORA-COORDENADORA DO DA V

*Maria da Conceição de Oliveira Lopes*

Consultora do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Dezembro de 1999.

Exerce o cargo de Auditora-Coordenadora do Departamento de Apoio Técnico da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores entre Junho de 2000 e Dezembro de 2001 e do Departamento de Auditoria V desde Janeiro de 2002.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1984.

Exerceu as funções de Adjunta do Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas, desde Março de 2000 até Dezembro de 2001.

Em representação do Tribunal de Contas, exerceu as funções de Auditora – com a categoria de Administradora Principal – no Tribunal de Contas Europeu, entre Março de 1996 e Março de 2000.

É funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Fevereiro de 1981, tendo exercido funções como técnica, na área da fiscalização sucessiva e como técnica superior, no Gabinete de Estudos.

Ao abrigo de uma licença sem vencimento, exerceu as funções de Assessora do Conselho de Administração da empresa Torralta, CIF, S.A. de 1992 a 1993.

Exerceu advocacia entre 1993 e 1996.

Tem diversos trabalhos divulgados em publicações do Tribunal de Contas.

Conta com prolações no Tribunal de Contas Europeu (Luxemburgo) e em Sofia (Bulgária) sobre a natureza, atribuições, competência e metodologias do Tribunal de Contas português e o enquadramento da Instituição na Administração Pública portuguesa.



AUDITORA-COORDENADORA DO DA VI

*Ana Maria Fernandes de Sousa Bento*



Auditora do corpo especial de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Funcionária da Direcção-Geral do Tesouro de 1977 a 1986, tendo ingressado na carreira técnica superior em 1980.

Técnica superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1986, exercendo funções técnicas no Gabinete de Estudos (1986-1993) e no Serviço de Gestão de Pessoal (1993-1995).

Contadora-Chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas de 10 de Abril de 1995 a 2 de Novembro de 1998, exercendo funções na área de fiscalização prévia.

Contadora-Geral, em regime de substituição, de 3 de Novembro de 1998 a 15 de Junho de 2000, exercendo funções nas áreas de fiscalização prévia e concomitante.

Auditora-Chefe, nomeada em 15 de Junho de 2000, em regime de substituição,

Auditora-Coordenadora dos Departamentos de Fiscalização Prévia e Concomitante.

Auditora-Coordenadora do DA VI desde 8 de Novembro de 2000.

Membro do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas.

Membro da Comissão da Dívida Pública da INTOSAI.

Monitora de acções de formação nas áreas de fiscalização prévia e concomitante.

AUDITOR-COORDENADOR DO DA VII

*António Manuel Fonseca da Silva*

Nasceu a 19 de Outubro de 1959, em Lisboa.

Licenciado em Gestão de Empresas. Funcionário da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde

16 de Janeiro de 1981, exercendo funções técnicas na área do controlo sucessivo até 11 de Dezembro de 1989. Foi Contador-Chefe, de 12 de Dezembro de 1989 a 12 de Outubro de 1992, e Contador-Geral, de 13 de Outubro de 1992 a 14 de Junho de 2000. Actualmente é Auditor do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo, desde 15 de Junho de 2000, em comissão de serviço, as funções de Auditor-Coordenador.

Foi, ainda, Membro Substituto e Assessor do “Board of Auditors” da União Europeia Ocidental (UEO), no triénio de 1997 a 1999.



AUDITOR-COORDENADOR DO DA VIII

*António Manuel Barata da Costa e Silva*



Nascido em Tondela,  
a 31/08/54.

Licenciado em “*Organização e Gestão de Empresas*” pelo Instituto Superior de Economia.

Pós-graduação em  
“*Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos*”, pela  
UAL.

Iniciou as suas funções na Biblioteca Nacional de Moçambique, transitando posteriormente para a Direcção-Geral da Integração Administrativa.

Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1982, na carreira de Contador-Verificador.

Foi nomeado em Janeiro de 1998, em comissão de serviço, Contador-Chefe, em Janeiro de 1999 foi designado Coordenador do Sector de Auditoria VIII – Autarquias Locais e em Junho de 2000 nomeado Auditor-Coordenador do Departamento de Auditoria VIII – Autarquias Locais e Sector Público Empresarial Autárquico, com recondução para o triénio 2002/2004.

Detém à data a categoria de Auditor.

AUDITORA-COORDENADORA DO DA IX

*Maria Gabriela Santos*



Nasceu em Lisboa em 21 de Setembro de 1954

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, no Instituto Superior de Economia de Lisboa, em 1977.

Admitida na função pública em 1973, exerceu funções num Estabelecimento Fabril das Forças Armadas na área financeira, até 1986, e na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, de 1986 a 1987, junto da Direcção de Serviços Financeiros e do Material.

Desde Outubro de 1987, encontra-se colocada na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, tendo exercido funções no Núcleo Técnico de Contas B no domínio da auditoria financeira e de gestão nas áreas do Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e PIDDAC. Nomeada Coordenadora da área de controlo do Sector Público Empresarial, desde Dezembro de 1997, e Auditora-Coordenadora do Departamento de Auditoria IX, que tem a seu cargo o controlo do Sector Público Empresarial Estatal.

Membro efectivo da Comissão de Normalização Contabilística e membro da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública em 1999 e 2000.

AUDITORA-COORDENADORA DO DVIC

*Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria*



Nasceu a 18 de Fevereiro de 1962.

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia.

Iniciou funções na carreira Técnica do Gabinete de Gestão Financeira da Justiça (1983-1986).

Técnica superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1987, exercendo funções na área da Administração Local (1987-1996) e na área do PIDDAC e Fundos Comunitários (1999-2000).

Nomeada em comissão de serviço chefe de Divisão de Finanças Locais na Direcção-Geral de Administração Autárquica (1996-1998).

Nomeada em comissão de serviço Adjunta do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território (1998-1999).

Representante do Tribunal de Contas na Comissão Técnica do Sector Público, Autarquias, Cooperativas e Desporto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Membro do grupo de trabalho encarregue de proceder à elaboração dos anteprojectos de Manuais de Procedimentos no âmbito de fiscalização prévia e concomitante da 1.ª Secção.

Monitora de acções de formação nas áreas de

fiscalização sucessiva, gestão autárquica, controlo orçamental e prestação de contas, auditoria dos Serviços Públicos e no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Nomeada auditora chefe do Departamento de Controlo Prévio UAT – I e do Departamento de Controlo Concomitante UAT – II por despacho do Conselheiro Presidente de 23 de Novembro de 2000, cargo que actualmente exerce, na sequência do despacho de 26 de Dezembro de 2001 do Conselheiro Presidente.

## AUDITORA-CHEFE DO DCP

*Eleonora Maria Reis Domingos Pereira Pais de Almeida*

Nasceu na Nazaré a 19 de Fevereiro de 1954.  
Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, em 1976.

Exerceu funções docentes entre 1975 e 1980, no ensino oficial.

Entre 1980 e 1986, como Técnica Superior do quadro da Direcção-Geral de Organização Administrativa, desenvolveu actividades na área do planeamento, orçamentação e modernização administrativa.

Em 1986 iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, como Técnica Superior Principal, exercendo funções técnicas na área do controlo sucessivo e na área de consultadoria e planeamento.

Assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde 1995 até Dezembro de 1999, data em que transitou, como consultora, para o corpo especial de fiscalização e controlo desta Direcção-Geral.

Chefe de Divisão, no Gabinete de Estudos da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde Outubro de 1995 até Dezembro de 2000, data em que foi nomeada Auditora-Chefe do Departamento de Consultadoria e Planeamento, exercendo funções na área da consultadoria, planeamento e controlo de actividades; responsável pela elaboração dos Planos de Acção e Relatórios de Actividades do Tribunal de

Contas e de Estudos no âmbito das competências do Tribunal.

Formadora nas áreas do planeamento, da gestão e no curso sobre o Tribunal de Contas Europeu e as Instituições congéneres.

Auditora das contas da EUROSAI, relativamente aos exercícios de 1993, 1994 e 1995, auditorias realizadas durante os anos de 1994, 1995 e 1996 no Secretariado Geral da EUROSAI, no Tribunal de Contas de Madrid.

Consultora e agente de ligação da Auditoria Geral da Suécia, no âmbito do projecto de desenvolvimento do Tribunal Administrativo de Moçambique, desde 2000.



AUDITORA-CHEFE DO DECOP

*Maria da Conceição Dias de Carvalho Poiares Oliveira*



Nasceu em Lisboa a 11 de Maio de 1964 e licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1990, ingressando na carreira de técnico superior em 1992, na área da fiscalização prévia.

Foi nomeada Contadora-Chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1996 e detém à data a categoria de Auditora.

Participou na acção de cooperação entre o Tribunal de Contas Português e o Tribunal Administrativo de Moçambique desenvolvida em 1997 e foi monitora de diversas acções de formação na área da fiscalização prévia e concomitante.

Designada Auditora-Chefe do Departamento de Controlo Concomitante – Unidade de Apoio Técnico I da Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 17 de Julho de 2000, cargo que actualmente exerce, na sequência do Despacho de 26 de Dezembro de 2001 do Conselheiro Presidente.

AUDITORA-CHEFE DO DCC

*Helena Teresa Ferreira da Cruz Fernandes*



Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1989), com pós-graduação em Estudos Europeus (vertente jurídica) pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1992).

Exerceu advocacia nas áreas do Direito Administrativo e do Direito do Trabalho (1991-1992) e prestou apoio jurídico ao Gabinete do Ministro do Comércio e Turismo (1991-1992).

Ingressou na DGTC e exerceu funções no Núcleo Técnico de Contas – B (1992-1993).

Ingressou no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social e exerceu funções na Direcção de Serviços de Relações e Condições de Trabalho (1993-1996).

Exerceu funções na DGTC, no Núcleo Técnico de Contas, no Departamento de Auditoria III – PIDDAC e Fundos Comunitários e no Departamento de Auditoria VI – Finanças e Saúde.

É Auditora-Chefe do Departamento de Controlo Concomitante desde Maio de 2003.

AUDITORA-CHEFE DO DECOP

*Maria Odete Conceição Cardoso Nunes Pereira*



Nasceu a 20 de Novembro de 1947, no concelho de Alenquer, distrito de Lisboa.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito

da Universidade de Lisboa.

Na Administração Pública desempenhou funções de consultadoria jurídica, de inspecção e de vice-presidente de um Instituto Público.

Actualmente é auditora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo desde 1 de Janeiro de 2002, em comissão de serviço, as funções de auditora-chefe.

AUDITOR-CHEFE DO DA I

*Francisco Manuel Pina de Bianchi Moledo*



Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1981.

De Fevereiro de 1984 a Setembro de 1987 integrou, como inspector de finanças, o quadro da Inspeção-Geral de Finanças.

Ingressou no quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, como técnico superior, em Outubro de 1987

De 31 de Outubro de 1989 a 12 de Março de 1991 desempenhou o cargo de contador-chefe.

Entre Março de 1991 e Outubro de 1995 exerceu, em comissão de serviço, as funções de adjunto do gabinete da Secretária de Estado do Orçamento e da Ministra da Educação.

Em 29 de Outubro de 1995 reiniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, ficando afecto à preparação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

Em Novembro de 1999 transitou para a carreira de auditor.

Em 1 de Janeiro de 2002 iniciou funções, em comissão de serviço, como auditor-chefe, no Sector de Auditoria I.

AUDITOR-CHEFE DO DA I

*António Manuel Marques Marta*



Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1978, com a classificação final de 15 valores.

Ingressou na Direção-Geral do Tribunal de Contas em Setembro de 1990, tendo exercido funções como técnico superior na área da fiscalização sucessiva, até Dezembro de 1998.

Exerce, desde Janeiro de 1999, funções de coordenador-adjunto.

Em 1989 e até Setembro de 1990, foi responsável pelo Departamento de Formação de uma empresa privada.

Foi professor no Instituto Médio de Economia do Lubango, de 1979 a 1982, e na Faculdade de Economia da Universidade de Angola, entre 1983 e 1988.

AUDITOR-CHEFE DO DA II

*José Manuel Lopes da Costa*

Licenciado em Economia, em 1989, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.



Entre 1975 e 1990 foi responsável pelos serviços de contabilidade e fiscalidade de uma entidade privada do ramo comercial.

Técnico oficial de contas desde 1978.

Técnico superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, entre 1990 e 1999, tendo ao longo deste período desenvolvido acções de fiscalização e controlo no âmbito do parecer sobre a Conta Geral do Estado relativamente às receitas do Estado e operações de tesouraria. Neste período elaborou ainda o projecto de instruções para organização das contas dos tesoureiros das alfândegas e desenvolveu aplicações informáticas deste âmbito.

Actualmente, é auditor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo funções de Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria II.2 (DAII.2)

AUDITOR-CHEFE DO DA II

*Luís Filipe Vieira Simões*



Nasceu a 5 de Agosto de 1961, em Lisboa.

Licenciado em Economia, no ano de 1988, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de

Lisboa.

Técnico Superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas entre 1990 e 1999, tendo neste período desenvolvido acções de fiscalização e controlo no âmbito do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, relativamente à Receita do Orçamento do Estado e a Operações da Tesouraria do Estado, e elaborado os projectos de reformulação das instruções relativas à organização e documentação das contas dos responsáveis pelas Tesourarias da Fazenda Pública, áreas em que é formador.

Desde Janeiro de 1999 até Julho de 2000, exerceu funções dirigentes na qualidade de Coordenador Adjunto do Sector de Auditoria II, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Auditor do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Desde 17 de Julho de 2000 exerce funções dirigentes na qualidade de Auditor Chefe da Unidade de Apoio Técnico 1 do Departamento de Auditoria II, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

No exercício das funções dirigentes referidas nos pontos anteriores, tem sido responsável pela Unidade Operativa afectada ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado nas partes relativas à execução orçamental da Receita do Estado por Tributação Directa (Impostos sobre o Rendimento) e à movimentação na Tesouraria do Estado, assumindo a coordenação das equipas que nesse âmbito vêm realizando auditorias aos sistemas de contabilização e controlo das Direcções-Gerais dos Impostos, do Tesouro e do Orçamento.

## AUDITOR-CHEFE DO DA III

*João José Caracol Miguel*

Nascido a 16 de Junho de 1953, em Portimão. Licenciado em Finanças em 1976 pelo Instituto Superior de Economia – Universidade Técnica de Lisboa.

Técnico Superior da Direcção-Geral de Organização Administrativa de 1980 a 1986, desenvolvendo actividades nas áreas de organização e gestão.

Formador desde 1981 a 1986, na ex-Direcção-Geral de Emprego e Formação da Administração Pública na área do planeamento, programação, orçamentação e controlo.

Técnico Superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde 1986, exercendo funções técnicas no Núcleo Técnico da Conta Geral do Estado (domínios da Dívida Pública e Operações de Tesouraria) até 1989.

Requisitado na Administração do Território de Macau, de 1990 a Fevereiro de 1992 como Assessor do Gabinete Técnico de Organização e Informática do Serviço de Administração e Função Pública de Macau, exercendo funções de organização e gestão.

A partir de Março de 1992, como Assessor principal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desempenhou funções técnicas nas áreas do controlo sucessivo, auditorias, e consultorias no Núcleo Técnico de Contas (auditorias a Serviços Públicos), no Sector Empresarial do Estado e no Departamento

de Auditoria III.1 (PIDDAC e Fundos Comunitários).

Em Dezembro de 1999 transita para o corpo especial de fiscalização na carreira de auditor, tendo em 4 de Janeiro de 2002 sido nomeado em comissão de serviço, Auditor-Chefe da Unidade de Apoio Técnico 1 do Departamento de Auditoria III.



AUDITOR-CHEFE DO DA III

*Nuno Gil Zibaia da Conceição*



Nasceu a 11 de Fevereiro de 1954, em Tremez, Santarém.

Licenciou-se em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, em 1977.

Iniciou funções públicas na D.G. para a Coordenação das Empresas da Construção Civil, em 1976.

Exerceu funções de Técnico Superior e integrou numerosos Grupos de Trabalho naquela Direcção-Geral, bem como nas dos Transportes Terrestres, da Aviação Civil, do Património do Estado e na Inspeção-Geral de Finanças.

Entre 1986 e Fevereiro de 1994 desempenhou, em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Gabinete Adjunto do Juiz Português no Tribunal de Contas da União Europeia, no Luxemburgo, com responsabilidades de coordenação no âmbito do controlo dos fundos comunitários para a Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, Tecnologias da Informação, Políticas da Inovação, Transportes, Subvenções e FEOGA-Orientação; prestou, igualmente, assessoria no domínio dos métodos e técnicas de controlo, bem como no do planeamento das actividades do TCE.

Actualmente, é auditor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo

funções de Auditor-Chefe no âmbito do Departamento de Auditoria III, sendo responsável pela unidade orgânica incumbida da organização e participação nas auditorias e outras acções de cooperação com o Tribunal de Contas Europeu, assegurando, igualmente, o eficaz desenvolvimento dos procedimentos contraditórios instituídos entre o TCE e as Autoridades Nacionais.

AUDITOR-CHEFE DO DA IV

*Alvarim Lourenço*

Nasceu a 16 de Março de 1942, no concelho de Resende, do distrito de Viseu.

Licenciado em Economia pelo ISCSP, em 1977.

Tomou posse de Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> Classe do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1 de Outubro de 1987. Foi nomeado Contador-Chefe em 1 de Março de 1993, em comissão de serviço, funções que exerceu até 16 de Julho de 2000.

Transitou para a carreira de auditor do corpo especial de fiscalização e controlo a partir de 1 de Dezembro de 1999.

Foi nomeado Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria IV, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2000.



AUDITOR-CHEFE DO DA IV

*António José Botelho de Sousa*



Nasceu a 9 de Abril de 1958, em Negage, Angola.

Curso da Escola do Magistério Primário pela Escola do Magistério Primário

de Chaves, em 1980.

Bacharel em Contabilidade e Administração, em 1987 e Licenciado em Auditoria Contabilística pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 1995.

Exerceu funções docentes no ensino oficial entre 1980 e 1988. Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em 1988, tendo sempre exercido funções na área da fiscalização sucessiva.

Foi designado Coordenador Adjunto do Núcleo de Auditoria IV.2, responsável pelas acções de fiscalização dos organismos integrados nas “Funções Económicas”, em Dezembro de 1998. Em Dezembro de 1999 transitou para o corpo especial de fiscalização e controlo na carreira de técnico verificador superior.

Nomeado Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria IV, em 17 de Julho de 2000, em comissão de serviço, cargo que actualmente exerce, na sequência do Despacho do Conselheiro Presidente, de 26 de Dezembro de 2001.

AUDITOR-CHEFE DO DA V

*Daniel Teixeira Seguro Sanches*



Nasceu a 26 de Maio de 1960 em Penamacor, distrito de Castelo Branco.

Bacharel em Contabilidade e Administração (1987) e Licenciado em Auditoria Contabilística (1995) pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Em 23 de Outubro de 1981 iniciou funções docentes no Ministério da Educação.

Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em 20 de Maio de 1988, como técnico verificador.

Transitou para o corpo especial de fiscalização e controlo na carreira de técnico verificador superior em 30 de Novembro de 1999.

Representante da DGTC na Comissão de Informática do Tribunal de Contas entre Novembro de 1999 e Outubro de 2002.

Auditor-Coordenador do Departamento de Apoio Técnico do Serviço de Apoio Regional da Madeira, e por inerência, Assessor do Juiz, entre 15 de Junho de 2000 e 31 de Dezembro de 2001.

Desde 1 de Janeiro de 2002 exerce as funções de Auditor-Chefe da UAT I do Departamento de Auditoria V – áreas da Educação, Ciência, Ensino Superior, Cultura e Desporto – dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas (Sede).

AUDITOR-CHEFE DO DA VI

*Maria Isabel Duarte Leal Viegas*



Auditora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, des-de 1 de Dezembro de 1999.

Licenciada em Organização e Gestão de Em-presas pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, em 1981.

Exerceu funções técnicas superiores no Instituto do Comércio Externo de Portugal, de 1981 a 1987.

Integrada, desde Outubro de 1987, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, com o desempenho de funções no domínio do controlo sucessivo, através da realização de auditorias financeiras e de gestão, a entidades do Ministério da Saúde, a programas e projectos de investimento integrados no PIDDAC e a projecto co-financiado pelo FSE.

Coordenação da 1.<sup>a</sup> e da 2.<sup>a</sup> fase da auditoria de gestão do SNS, solicitada ao Tribunal de Contas pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 4 de Dezembro de 1995.

Assessora e coordenadora-adjunta do Sector de Auditoria VI – Finanças e Saúde, desde 1 de Janeiro de 1999.

Nomeada Auditora-Chefe do Departamento de Auditoria VI – Finanças e Saúde em 17 de Julho de 2000.

AUDITOR-CHEFE DO DA VII

*José Manuel Barbeita Pereira*

Nasceu a 4 de Julho de 1951, em Lisboa.

Licenciado em Gestão de Empresas.

Pós-graduado em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental.

Funcionário do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo desde 1 de Março de 1971 até 31 de Agosto de 1987, exercendo funções em serviços operativos.

Funcionário da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1 de Setembro de 1987, desempenhando funções técnicas na área do controlo sucessivo até 28 de Fevereiro de 1993 e de Contador-Chefe, em comissão de serviço, desde 1 de Março de 1993 a 16 de Julho de 2000.

Auditor do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde 1 de Dezembro de 1999, detendo, desde 17 de Julho de 2000, em comissão de serviço, o cargo de Auditor-Chefe.

Monitor de acções de formação na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, no Instituto do Emprego e Formação Profissional – IEFP, no Instituto de Gestão e Administração Pública – IGAP, no Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local – CEDREL e em diversos serviços da Administração Pública, nas áreas da fiscalização sucessiva, de auditoria, da prestação de contas e do controlo externo da Administração.



AUDITORA-CHEFE DO DA VIII

*Maria João Paula Lourenço*



Nasceu a 20 de Abril de 1957, em Lisboa.

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa

(ISEG), em 1980.

Pós-graduação em Integração Europeia pela Universidade Católica Portuguesa, em 1984.

Auditora-Chefe da DGTC, desde 24 de Junho de 2002 até ao presente, no Departamento de Auditoria VIII/UAT.2 – Sector Empresarial Autárquico.

Subdirectora Geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu (DAFSE), MTS, de 1 de Fevereiro de 1998 até 23 de Junho de 2002, com responsabilidades na gestão do FSE e na área administrativa e financeira.

Adjunta do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (SEALOT), de 7 de Novembro de 1995 até 31 de Janeiro de 1998 e membro do GT para a Reformulação do Regime das Finanças Locais.

Coordenadora do Núcleo Administrativo e Financeiro na Inspecção-Geral da Educação desde 20 de Julho de 1995 até 6 de Novembro de 1995.

Chefe de Divisão de Apoio à Gestão Financeira na Direcção de Serviços de Finanças Locais da

Direcção Geral da Administração Local (DGAL), desde Setembro de 1987 até 19 de Julho de 1995.

Membro do grupo de trabalho para a Reformulação da Contabilidade Autárquica, entre 1982 e 1995.

De 1981 a 1987, técnica superior nos quadros da Secretaria Regional da Administração Pública (SRAP) da Região Autónoma dos Açores e no da DGAL (a partir de 1983).

Docente convidada da cadeira de Economia, no curso de Geografia da Faculdade de Letras, da Universidade Clássica de Lisboa nos anos lectivos de 1987 a 1995.

Foi responsável pela execução e/ou coordenação de diversas publicações no âmbito das finanças locais, da gestão autárquica e ainda do FSE.

Participou em diversos Seminários Internacionais, nos Comités do FSE e em reuniões de peritos e chefes de Missão do FSE.

Monitora em diversas acções de formação no âmbito da gestão autárquica e ainda em acções de divulgação do sistema de gestão do FSE para países em fase de pré adesão.

Proficiency Certificate em Inglês pelo British Council, em 1981.

AUDITOR-CHEFE DO DA VIII

*José António Correia Fernandes*



Nasceu em 30 de Maio de 1950, em Poiares, concelho de Peso da Régua.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1982).

Frequência, com aproveitamento da parte escolar, do Mestrado em Administração e Políticas Públicas no ISCTE (1999/2000).

Pós graduação em Gestão Financeira e Controlo de Dinheiros Públicos, pela UAL, (2001).

Técnico superior e assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça.

Director de Serviços Administrativos da mesma Direcção-Geral (1985 a 1988) e Subdirector-Geral de 1988 a 1999.

Em 2000, ingressou, precedendo concurso de provas públicas, na carreira de Auditor do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Exerce, em comissão de serviço, as funções de Auditor-Chefe, desde 1 de Janeiro de 2001.

AUDITOR-CHEFE DO DA IX

*José António Palma e Santos Alves Carpinteiro*



Nasceu em Lourenço Marques em 28 de Fevereiro de 1967.

Licenciado em Direito pela Universidade Internacional, em 1990. Pós-Graduado em Estudos Comuni-

tários pela Universidade Católica, em 1992, e em Gestão e Fiscalidade pelo Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, em 1994.

Iniciou funções públicas em 1991, na Inspeção-Geral de Finanças, no quadro da Inspeção dos Serviços Tributários, tendo igualmente, exercido funções no Gabinete de Estudos daquela Inspeção-Geral.

Em 1996, foi requisitado pela Direcção-Geral do Tribunal de Contas, tendo transitado para o quadro do corpo especial desta, com a categoria de técnico-verificador superior principal, em 1999. Actualmente integra o quadro da carreira de auditor, tendo sido provido em 31 de Outubro de 2002 na sequência de concurso público.

Desde 1997 que tem exercido funções na área de controlo ao Sector Empresarial do Estado, onde tem planeado, coordenado e executado auditorias tendo em vista a preparação dos processos de fiscalização sucessiva. Foi-lhe atribuída a responsa-

bilidade relativa às áreas de auditoria aos grandes grupos empresariais do Estado e desenvolvimento de metodologias de auditoria de gestão, áreas onde tem sido, igualmente, formador e docente.

Foi nomeado em Janeiro de 2002, em comissão de serviço, Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria IX, que tem a seu cargo o Sector Público Empresarial, privatizações e alienação de participações sociais.

AUDITOR-CHEFE DO DVIC

*Rui Manuel Fernandes Rodrigues*

Nasceu a 17 de Setembro de 1954, em Lisboa.  
Licenciado em Contabilidade e Administração Pública pelo Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade (IESC).

Exerceu funções como técnico, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, de 1974 a 1982.

Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1 de Outubro de 1982, onde exerceu funções de Contador-Verificador, no âmbito do controlo sucessivo, até Maio de 1998. Detém, actualmente, a categoria de Técnico Verificador Superior Principal, do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Em 15 de Maio de 1998, foi designado Coordenador da 16.<sup>a</sup> Contadoria de Contas. Em Dezembro de 1998, na sequência da reorganização operada nos serviços de fiscalização sucessiva, foi designado Coordenador-Adjunto da área da Administração Central, do Sector de Verificação Interna de Contas. Em 21 de Dezembro de 2000, foi designado como responsável (Coordenador-Adjunto) da Unidade de Apoio Técnico da Administração Central, do Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC.1).

Nomeado, em comissão de serviço, Auditor-Chefe do Departamento de Verificação Interna de Contas, em Outubro de 2003.



DIRECTOR DE SERVIÇOS DO ST

*Francisco José Cabral de Albuquerque*



Nasceu a 12 de Dezembro de 1951, em S. Tomé e Príncipe.

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa (1976) e pós graduado em Administração e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2003).

Exerceu funções de auditor entre 1978 e 1979 em empresa multinacional.

Desempenhou como Contador-Verificador, entre 1980 e 1982, as funções de exame, verificação e liquidação de contas de gerência. Como Técnico Superior colocado no Gabinete de Estudos, elaborou no período entre 1982 e 1985, diversos estudos e preparou projectos de instruções para a prestação de Contas de Gerência ao Tribunal de Contas. Exerceu também entre 1985 e 1991, as funções como Contador Chefe, em comissão de serviço, na 3.<sup>a</sup> Contadoria dos Serviços Administrativos.

Em Sessão do Plenário Geral do Tribunal de Contas, de 9 de Abril de 1991, foi nomeado como seu delegado junto do Conselho Administrativo da Provedoria da Justiça de 1991 a 1996. Foi igualmente delegado junto dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça da 1990 a 2001.

Exerceu de 16 de Janeiro de 1991 até 20 de Dezembro de 2000 em comissão de serviço, o cargo de Contador-Geral dos Serviços Administrativos.

Actualmente é Consultor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo o cargo de Director de Serviços da Secretaria do Tribunal (ST) de Contas, continuando a integrar a composição do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas, como vogal.

DIRECTORA DE SERVIÇOS DO DGFP

*Ana Paula de Carvalho Valente*

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia.

Técnica Superior Principal da Direcção Geral do Tribunal de Contas, desde Outubro de 2000.

Exerceu funções de técnica superior na Direcção Geral do Orçamento desde Junho de 1992 até Maio de 1994.

Ingressou na Direcção Geral do Tribunal de Contas em Maio de 1994 exercendo funções de técnica superior na Divisão de Gestão Financeira do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.

Exerceu funções de Chefe da Divisão de Gestão Financeira desde 21 de Dezembro de 2000 até 1 de Dezembro de 2002.

Exerce o cargo de Directora de Serviços do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) desde 2 de Dezembro de 2002.



DIRECTOR DE SERVIÇOS DO DSTI

*José Manuel dos Prazeres Martins*



Nasceu a 11 de Junho de 1954, em Lisboa.

Licenciou-se em Economia, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa,

em 1979.

Exerce funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Janeiro de 1986, estando integrado no respectivo quadro de pessoal desde Fevereiro de 1987, detendo, desde Novembro de 1993, a categoria de Assessor de Informática Principal (agora designada de “Especialista de Informática, Grau 3”).

Assegura as funções de director de sistemas e tecnologias de informação desta Direcção-Geral, desde Janeiro de 1986 (altura em que é criado o Núcleo de Organização e Informática) até Julho de 1987 e de Dezembro de 1990 até ao presente.

Desde Outubro de 1995, exerce aquelas funções de direcção com o cargo de Director de Serviços do, agora designado, Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI).

É membro da Comissão de Informática do Tribunal de Contas desde Novembro de 1999.

É membro da CITIAP – Comissão Intersectorial

de Tecnologias de Informação para a Administração Pública, enquanto representante da ECS (Entidade de Coordenação Sectorial) do Tribunal de Contas.

Na Administração Pública, exerceu funções como técnico superior nas áreas de desenvolvimento organizacional e de sistemas e tecnologias de informação na ex-Direcção-Geral de Organização Administrativa do Ministério da Reforma Administrativa, de 1981 a 1985, e no Serviço de Administração e Função Pública da Administração do Território de Macau, como assessor, de 1987 a 1990.

Exerceu ainda funções administrativas e de técnico auxiliar no Instituto Nacional de Estatística, de 1972 a 1980.

DIRECTORA DE SERVIÇOS DO DADI

*Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão*

Licenciada em História, com defesa de tese, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Possui o Curso de Pós-Graduação em Documentação, Biblioteca e Arquivo, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

É Directora de Serviços do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI) da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

É docente nos cursos de História e de Especialização em Ciências Documentais na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões e no Instituto Superior de Línguas e Administração.

É coordenadora da Subcomissão 6 (Normalização de Arquivos) – da Comissão Técnica de Normalização da Documentação e Informação.

É membro da Comissão Científica do Centro de Estudos de História da Contabilidade da APOTEC.

É membro do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa e do ICOM.

Foi docente nas Universidades de Lourenço Marques (curso de História), de Lisboa (cursos de História e de Especialização em Ciências Documentais) e da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões (curso de pós-graduação em Ciências Musicais) e tem ministrado cursos na área da Arquivística e da Paleografia e Diplomática na Associação

Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas e em empresas privadas.

Foi Coordenadora do Inventário Científico do Serviço de Inventário das Coleções (equipa de 75 pessoas distribuídas por diversos Museus do país).

Exerceu funções de Directora de Serviços do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças e de Chefe de Divisão no Departamento de Arqueologia do Instituto Português do Património Cultural.

Foi Subdirectora-Geral dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.



CHEFE DE DIVISÃO DA ST

*Salvador António Lopes de Jesus*



Nasceu em Almada em 1950.

Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 1970.

Em 22 de Outubro de 1985 foi nomeado Contador-Chefe na Direcção-Geral.

Exerceu, em comissão de serviço, as funções de Contador-Chefe na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, entre 1986 e 1989.

Nomeado, em comissão de serviço, Contador-Chefe na Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Nomeado técnico verificador especialista principal em 10 de Maio de 2000.

Nomeado, em comissão de serviço, Chefe de Divisão na Secretaria do Tribunal (ST), em 21 de Dezembro de 2000.

CHEFE DE DIVISÃO DO DGFP

*Júlia Maria Luís Serrano*

Licenciada em Gestão e Administração Pública pela Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Exerceu funções de técnica superior na Direcção-Geral do Orçamento desde Setembro de 1992 até Maio de 1994.

Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em Maio de 1994, onde exerceu funções de técnica superior na Divisão de Gestão Financeira.

Técnica superior principal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Outubro de 2000.

Exerce o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) desde 2 de Dezembro de 2002.



CHEFE DE DIVISÃO DO DGP

*António Manuel de Freitas Cardoso*



Nasceu em 3 de Julho de 1950.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Iniciou funções públicas no Ministério da Educação, em 1976, como docente do ensino secundário. Exerceu funções no Ministério da Segurança Social, entre 1978 e 1984, em serviço integrado no Instituto da Família e Acção Social. Em 1984, na sequência de concurso, foi integrado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE). Ingressou em 1990, por concurso, como Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sendo afecto ao Núcleo Técnico de Contas, área em que se manteve até à nomeação, em comissão de serviço, em Junho de 1999, como Contador-Chefe no Serviço de Gestão de Pessoal. Transitou para a carreira de Consultor, em 1999. Nomeado, em comissão de serviço, Chefe de Divisão de Pessoal, em Dezembro de 2000.

CHEFE DE DIVISÃO DO DGP

*Luís Manuel Silva Rosa*

Licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de Lisboa, em 1978. Pós-graduação em Administração, pelo Instituto Nacional de Administração (INA), em 1987.

Exerceu funções docentes entre 1978 e 1980, no ensino secundário oficial. Entre 1980 e 1987 exerceu actividades nas áreas de organização e recursos humanos no Ministério da Educação e na Presidência de Conselho de Ministros – Secretaria de Estado da Administração Pública.

Ingressou em Outubro de 1987, após concurso público, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo funções técnicas na área do controlo sucessivo até 1991. Detém a categoria de Assessor Principal e foi nomeado desde Outubro de 1995, Chefe de Divisão de Formação no Departamento de Gestão e Formação de Pessoal, função que exerce actualmente.

Desde Maio de 2000 que integra a delegação do Tribunal de Contas de Portugal no Comité de Formação da EUROSAL.

CHEFE DE DIVISÃO DO DSTI

*João Carlos Pereira Cardoso*



Licenciado em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Curso de pós-graduação em Arquivo.

É docente na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, no curso de pós-graduação em Ciências Documentais.

Exerce funções como Técnico Superior na área de análise e desenvolvimento de sistemas de informação. Exerceu as funções de Coordenador-Adjunto do Serviço de Organização e Informática, entre 1999 e 2000.

Exerce funções de Chefe de Divisão no Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI) da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde 21 de Dezembro de 2000.

CHEFE DE DIVISÃO DO DADI

*Cristina Maria Gonçalves Neves Silva Cardoso*

Nasceu a 8 de Agosto de 1964, em Lisboa.

Licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 1986, possui o Curso de Especialização em Ciências Documentais (área de Biblioteca e Documentação), pela mesma Faculdade, concluído em 1990.



Foi responsável pelo Centro de Informação e Documentação de uma instituição particular de solidariedade social de Janeiro de 1987 a Setembro de 1990.

Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, como técnica superior de biblioteca, arquivo e documentação de 2.<sup>a</sup> classe, em 1 de Outubro de 1990, tendo ingressado no quadro de pessoal desta instituição em Dezembro de 1993.

Detém a categoria de técnica superior de biblioteca e documentação de 1.<sup>a</sup> classe, exercendo as funções de Chefe de Divisão da Biblioteca/Centro de Documentação e Informação, integrada no Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI).

CHEFE DE DIVISÃO DO DADI

*Maria Alexandra Veríssimo Martins da Silva Lourenço*



Nasceu em Lisboa a 15 de Julho de 1964.

Licenciada em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em 1986. Curso de Especialização em Ciências Documentais – Arquivo, pela Faculdade de Letras de Lisboa, concluído em 1990.

Exerce funções como Técnica Superior de Arquivo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1994, sendo actualmente Chefe de Divisão de Arquivo do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI).

É docente no Curso de Especialização em Ciências Documentais, Universidade Autónoma de Lisboa.

Membro da Sub-Comissão 6 (Normalização de Arquivos) da Comissão Técnica de Normalização da Documentação e Informação.

Exerceu funções como Técnica Superior na Direcção-Geral do Tesouro (1997), no Instituto Cultural de Macau entre 1991 e 1993 e do Instituto Português de Arquivos/Grupo de Pré-Arquivagem entre 1987 e 1990.

CHEFE DE DIVISÃO DO DVIC

*Carolina Augusta Alves Vilar*

Nasceu a 28 de Outubro de 1944, em Vinhais.

Desempenha funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas – na área de fiscalização sucessiva – desde 2 de Dezembro de 1969, detendo a categoria de técnico verificador especialista principal.

Exerceu funções de contador-chefe entre 18 de Junho de 1986 e 1 de Dezembro de 1999. Exerceu funções de coordenador-adjunto no Sector de Verificação Interna de Contas, Sub-Sector da Administração Local desde aquela data até 20 de Dezembro de 2000, em regime de gestão.

Exerce funções de chefe de divisão desde 21 de Dezembro de 2000 na Unidade de Apoio Técnico da Administração Local, do Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC.2).



RESPONSÁVEL DO DAGGP

*Maria de Lourdes Pereira Rodrigues Dias*



Ingressou na Função Pública, na Direcção-Geral de Contribuições e Impostos em 15.02.69.

Em 16 de Abril de 1973 iniciou funções no Instituto Nacional de Formação Turística, tendo sido promovida a Chefe de Secção em 17.04.85, na sequência de concurso em que ficou classificada com 17 valores.

Foi requisitada, em 28.07.88, pela Direcção-Geral do Tribunal de Contas com a mesma categoria tendo sido integrada no respectivo quadro em 07.12.89. Foi promovida a Chefe de Repartição em 06.10.93, após concurso no qual ficou classificada em 1.º lugar com 16,14 valores.

Transitou para a Carreira Técnica Superior com a categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe em 01.12.99, por força do disposto no art. 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Por despacho n.º 142/00-GP de sua Excelência o Conselheiro Presidente, foi designada responsável pela Divisão de Administração Geral e Gestão Patrimonial.

## RESPONSÁVEL DO NUCLEO “AD HOC”

*Graciosa Maria Simões das Neves*

Nasceu a 10 de Novembro de 1957.

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE, em 1986. Ingressou nos quadros da DGTC em 16 de Fevereiro de 1981, desempenhou funções técnicas no âmbito da fiscalização sucessiva até finais de 1987.

Enquanto Contador-Chefe, iniciou funções em 14 de Janeiro de 1988 na Secção Regional da Madeira, tendo integrado a respectiva Comissão Instaladora e coordenado a Contadoria de Contas à qual estavam cometidas todas as tarefas de fiscalização e controle, nomeadamente auditorias, de todos os serviços e fundos autónomos dependentes e/ou tutelados pela administração pública regional – autarquias locais, educação, saúde, segurança social, serviços simples, PIDDAR – e dos serviços periféricos. Ainda enquanto Contador-Chefe da Contadoria de Contas da Secção Regional da Madeira, foi responsável pela coordenação dos trabalhos preparatórios para a emissão do parecer sobre a conta da Região Autónoma respeitante ao ano económico de 1989.

Em 1992, também como Contador-Chefe, viria a ser colocada novamente na DGTC, na área da fiscalização sucessiva, tendo sido responsável pela coordenação, orientação, acompanhamento e supervisão de todos os trabalhos realizados pela ex 5.<sup>a</sup> Contadoria de Contas, até à sua extinção em finais de 1997, à

qual estavam afectos os seguintes domínios de controlo: Encargos Gerais da Nação, Ministério das Finanças e Secretaria de Estado da Cultura, pela ex 3.<sup>a</sup>

Contadoria de Contas, durante o ano de 1998, cujo domínio de controlo era o Ministério das Finanças. Como de Auditora – Chefe exerceu funções no Departamento de Auditoria V, entre 1 de Janeiro de 1999 e 31 de Dezembro de 2001, de cujo domínio de controlo faziam parte os organismos e serviços dependentes do Ministério da Educação, do Ministério da Cultura, da Secretaria de Estado do Desporto e do Ministério da Ciência e Tecnologia e bem assim todas as fundações, associações e outras entidades tuteladas por estes departamentos governamentais.

Actualmente e desde 1 de Janeiro de 2002 coordena o Núcleo para o Acompanhamento da Execução Orçamental.



COORDENADOR SGE

*Carlos Cabral*



Nasceu a 10 de Janeiro de 1952, em Rapoula do Côa – concelho de Sabugal.

Licenciado em Gestão pela Universidade Internacional.

Técnico Oficial de Contas (TOC), inscrito na respectiva Câmara.

Ingresso na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 71.Setembro.20.

Membro da Comissão Instaladora da Secção Regional dos Açores, Tesoureiro do seu Conselho Administrativo no período em que aí exerceu as funções de Contador-Chefe do Serviço de Secretaria, Contabilidade e Arquivo – de 86.Maio.26 a 89.Março.31. Pela indicada co-responsabilidade das correspondentes gerências, elaborou e submeteu as contas ao julgamento do próprio Tribunal de Contas-Sede.

Contador-Chefe na Direcção-Geral de 89. Abril.01 a 98.Outubro.30.

Coordenador, desde 2001.Outubro.02, do Serviço de Gestão de Entidades (SGE) – Despacho do Exm.º Conselheiro Director-Geral n.º 56/2001, dessa data.

## RESPONSÁVEL DO GAI

*Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes*

Nasceu a 20 de Dezembro de 1951, em Dakar – Senegal, tendo nacionalidade portuguesa.

Licenciada em Finanças, em 1974, no então Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa, com média de 15 valores.

Realizou o Diploma de Estudos e Ciências Especializadas em Administração Local, em 1985, na Faculdade de “Droit et Sciences Economiques” da “Université de Nice” (França).

Inicia funções na Administração Pública, em 1975, como técnica superior na então Direcção-Geral de Administração Regional e Local, fazendo parte do Grupo de Trabalho de Finanças Locais, vindo a assumir em Junho de 1977 a coordenação do mesmo. Entre 1980 e 1983, foi chefe de divisão de Finanças Locais.

Em 1983, é nomeada subdirectora-geral da Direcção-Geral de Administração Local e exerce durante um ano as funções de Directora-Geral. Entre 1984 e Junho de 1986, foi Directora de Serviços de Finanças Locais.

Em Julho de 1986, ingressa nos quadros da Ins-pecção-Geral de Finanças como Inspectora de Finanças Coordenadora. Em Março de 1987, é nomeada Inspectora de Finanças Superior e toma posse como Sub Inspectora-Geral de Finanças, tendo desempenhado esse cargo na área das Autarquias Locais até Junho de 1994.

Entre Junho de 1994 e finais de 1995, desempenhou o cargo de Inspectora-Geral da Educação.

Em finais de 1995, inicia as funções de Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, as quais foram desempenhadas sucessivamente até Outubro 1999 e até Abril 2002, referências correspondentes a alterações governamentais decorrentes da realização de eleições legislativas.

Desde 6 de Maio de 2002, é responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna da DGTC.

Na área das autarquias locais, participou e/ou coordenou a elaboração de anteprojectos de propostas de lei de Finanças Locais, bem como de Decretos-Lei sobre Crédito Municipal e de Contabilidade Autárquica, tendo sido coordenadora para a elaboração do anteprojecto e do projecto do actual Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL); publicou artigos e livros sobre aqueles temas; representou Portugal em comités de peritos de Finanças Locais do Conselho da Europa e em Grupos de Trabalho Ad-Hoc sobre Gestão Pública da OCDE; organizou e/ou participou em seminários, conferências e cursos sobre finanças locais e



contabilidade autárquica, quer a nível nacional quer internacional; entre Janeiro e Dezembro de 1996, presidiu ao Comité Director de Administração Local do Conselho da Europa.

Na área do controlo financeiro (inspecção ou auditoria), coordenou a elaboração do anteprojecto de Lei Orgânica da Inspecção-Geral de Finanças de Cabo Verde; realizou, em Lisboa, em colaboração com a OCDE, um seminário sobre o Sistema de Controlo das Autarquias Locais; foi membro do grupo de inspectores-gerais promotores da criação da Associação Europeia das Inspecções-Gerais da Educação; presidiu a júris de concurso de ingresso e de acesso na carreira de inspector de finanças; coordenou e/ou participou em seminários, encontros ou conferências sobre o controlo financeiro das autarquias locais.

Obteve louvores de boa profissional dos Secretários de Estado da Administração Local, bem como do da Administração Local e do Ordenamento do Território, em 1984, 1999 e 2002.

## INFORMAÇÕES ÚTEIS



### Vitral Polícromo

José Almada Negreiros

Com a legenda extraída do Código de Justiniano:  
*"Quique suum tribuere - Dar a cada um o que lhe pertence"*

Edifício da Av. Infante D. Henrique onde esteve instalado o Tribunal de Contas  
entre 1954 e 1989





**Tribunal de Contas**

Sede

Av. da República, n.º 65  
1050-189 Lisboa  
Telefone: 21-7945100  
Fax: 21-7936033

Endereço postal:  
Av. Barbosa du Bocage, n.º 61  
1069-045 Lisboa

Correio Electrónico:  
geral@tcontas.pt  
*web site*  
www.tcontas.pt

## Arquivo Histórico

Contém documentação, desde o século XVI até aos nossos dias, acerca da história do Tribunal de Contas.

## Biblioteca/Centro de Documentação e Informação

Contém obras essencialmente das áreas jurídica, económica e financeira.

O Arquivo Histórico e a Biblioteca/Centro de Documentação e Informação têm uma sala de leitura comum ao dispor do pessoal que exerce funções no Tribunal de Contas e Serviços de Apoio e também de outros utilizadores, designadamente docentes universitários, estudantes e investigadores, que justificadamente o solicitem e aos quais seja concedida autorização do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas.

Horário de atendimento ao público: das 9h15m às 17h00.

Telefone da Sala de Leitura: 21-7945236/21-7945561/21-7945562.

Director do Departamento do Arquivo, Documentação e Informação:

*Dr.ª Judite Cavaleiro Paixão.*

## Comunicação Social

Responsável pelo serviço:

*Eunice Sampayo*, adjunta para a Comunicação Social do Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas.

Telefone: 21-7945105/06

Fax: 21-7954214

Correio electrónico - [eunice.sampayo@tcontas.pt](mailto:eunice.sampayo@tcontas.pt)

## Relações Públicas

Horário de atendimento ao público: das 8h30m às 20h00.

Telefones (linhas azuis): 21-7936008/9.

Responsável pelo serviço: *Maria de Lurdes Dias.*

## Departamento da Secretaria do Tribunal

Horário de atendimento ao público: das 9h00 às 12h30m e das 14h00 às 17h30 m.

Telefones: 21-7945200 a 21-7945213.

Fax: 21-7939954

Correio electrónico - [secretaria.dap@tcontas.pt](mailto:secretaria.dap@tcontas.pt)

Chefe da Divisão de apoio processual: *Salvador António Lopes Jesus.*

Director do Departamento: *Francisco Albuquerque*

## **SECÇÕES REGIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS**



**Escultura**  
**Bronze dourado com motivos alusivos à Justiça e outros**

**António Areal**  
**Dims.: 920 x 560 mm**



## EVOLUÇÃO RECENTE

As Secções Regionais do Tribunal de Contas dos Açores e da Madeira foram criadas pela Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto, e estão instaladas nas cidades de Ponta Delgada e do Funchal, respectivamente.

Anteriormente, assinala-se a existência de Comissões Distritais de Contas, criadas pelo Decreto-Lei n.º 31095, de 31 de Dezembro de 1940, com funções de fiscalização financeira em cada distrito autónomo, (áreas que correspondem hoje às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira), que eram presididas pelo Director de Finanças de cada um deles. Não havia, pois, qualquer espécie de controlo financeiro externo.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 318-B/76 e do Decreto-Lei n.º 319-D/76, ambos de 30 de Abril, que contêm, respectivamente, o Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores e o Estatuto Provisório da Região Autónoma da Madeira, a apreciação da legalidade das despesas públicas é cometida, em cada Região, a uma Secção Regional do Tribunal de Contas (artigos 59.º dos referidos diplomas).

No que respeita à Madeira, a Comissão Distrital de Contas manteve-se em efectividade de funções até à criação e pleno funcionamento da Secção regional do Tribunal de Contas.

Quanto ao funcionamento dos serviços de

apoio e ao regime do seu pessoal, as Secções Regionais foram regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 137/82, de 23 de Abril.

Porém, o início efectivo do funcionamento destas apenas ocorreu, no caso dos Açores, em 1986 e, no caso da Madeira, em 1988, após a criação de condições para o efeito, operada pelo Decreto-Lei n.º 76/86, de 30 de Abril, que introduziu algumas alterações no Decreto-Lei acima referido.

De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei n.º 23/81, o funcionamento das Secções Regionais iniciou-se em regime de instalação, após o que se seguiu a nomeação de um Conselho Administrativo por cada Secção Regional com funções de gestão do respectivo Cofre.

A revisão constitucional de 1989 deu uma importância particular a estas instituições, prevendo que o Tribunal possa funcionar descentralizadamente por Secções Regionais, nos termos da lei (artigo 214.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa).

Por sua vez, a Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro – Lei de Reforma do Tribunal de Contas –, veio enquadrar o regime legal respeitante às Secções Regionais. Este diploma, através do seu art. 67.º/1, revogou expressamente a Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto, e legislação complementar, mantendo, simultaneamente e a título transitório, em vigor as disposições

que nesta não colidam com os preceitos e princípios da referida Lei de Reforma.

A actual Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto,<sup>\*</sup> veio substituir a Lei n.º 86/89, e manteve basicamente todo o regime legal relativo às Secções Regionais, mantendo ainda em vigor as disposições da Lei n.º 23/81 e legislação complementar referentes ao regime legal dos assessores das Secções Regionais, desde que não colidam com os preceitos daquele novo instrumento legal, revogando o diploma quanto ao restante.

Há ainda a salientar que, para reforço do controlo dos dinheiros públicos no que se refere às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, estabeleceu-se um regime de incentivos ao pessoal dos serviços de apoio das respectivas Secções Regionais que tenha sido recrutado no restante território nacional, de modo a suportar alguns custos de insularidade e a compensar os inconvenientes da mudança de residência (cfr. Decreto-Lei n.º 72/96, de 12 de Junho).

Por Despacho n.º 56/00-GP, de 7 de Junho de 2000, foi aprovado o Regulamento de organização e funcionamento dos Serviços de Apoio das Secções Regionais do Tribunal de Contas dos Açores e da Madeira.

---

<sup>\*</sup> Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

## ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Atendendo ao seu enquadramento constitucional e legal, as Secções Regionais exercem jurisdição e poderes de controlo financeiro na área das respectivas Regiões Autónomas (artigo 214.º, n.º 4, da Constituição da República Portuguesa e artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97).<sup>75</sup>

Cabem-lhes, pois, no que se refere à área das respectivas Regiões, designadamente, os poderes que, na sede, são cometidos às Secções especializadas do Tribunal de Contas: de fiscalização prévia, de fiscalização concomitante e de fiscalização sucessiva de verificação, de controlo e de auditoria, assim como de julgamento dos processos de efectivação de responsabilidades e de multa (artigos 15.º, 105.º e 108.º).

Das decisões finais nessas matérias cabe recurso para o plenário da 1.ª ou da 3.ª secção, consoante se trate de decisões finais de recusa, concessão e isenção de visto, bem como as que respeitem a emolumentos ou se trate de decisões finais relativas a processos jurisdicionais. Os recursos são interpostos na Secção Regional (artigos 96.º e seguintes e 109.º).

Em cada Secção Regional exerce funções um juiz (artigos 14.º, n.º 1, b) e 24.º). No exercício das suas funções tem a participação, como assessores,

do subdirector-geral e do auditor-coordenador (artigos 105.º e 106.º). O juiz faz parte do Plenário Geral do Tribunal de Contas (artigo 71.º, n.º 2) e do Colectivo constituído pelo Presidente do Tribunal e também pelo juiz da outra Secção Regional para a aprovação do relatório e parecer sobre as Contas de cada uma das Regiões Autónomas (nos termos do artigo 42.º).

O Ministério Público é representado, nas Secções Regionais, pelo magistrado para o efeito designado pelo Procurador-Geral da República (artigo 29.º, n.º 2). No Colectivo, que aprova o parecer e relatório sobre as Contas de cada uma das Regiões Autónomas, a referida representação cabe ao magistrado colocado na Secção Regional a que caiba a preparação daquele documento (artigo 29.º, n.º 3).

Ambas as Secções Regionais têm Serviços de Apoio, os quais, fazendo parte da Direcção-Geral, se incluem nos serviços de apoio técnico e administrativo do Tribunal de Contas (artigo 30.º, n.º 1).

O Regulamento de organização e funcionamento dos Serviços de Apoio Regionais foi aprovado pelo Despacho n.º 56/2000-GP, de 7 de Junho, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 142, de 21 de Junho de 2000, com o n.º 12 736/2000.

<sup>75</sup> Doravante, os artigos citados são, salvo outra referência expressa, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Compete ao juiz de cada uma das Secções Regionais, além das competências no exercício do controlo financeiro e de efectivação de responsabilidades financeiras, elaborar e submeter à aprovação do Plenário Geral os programas anuais de fiscalização prévia e sucessiva (artigo 104.º, b)); emitir as instruções indispensáveis ao exercício das suas competências e a observar pelas entidades regionais sob jurisdição e controlo da respectiva secção regional (art. 104.º a) e art. 6.º b); e, ainda, a elaboração do programa trienal da respectiva Secção Regional, o qual é aprovado, também, pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas e consta em anexo ao programa trienal da sede (artigo 37.º, n.ºs 1 e 3).

A actividade desenvolvida pelas secções regionais, em cada ano, consta do *relatório anual de actividades do tribunal*. Para esse efeito, os juizes das Secções enviam os respectivos relatórios ao Presidente, até ao dia 30 de Abril do ano seguinte àquele a que digam respeito (artigo 43.º).

## **VIDA INTERNA DAS SECÇÕES REGIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS**



### **Selo dos Contos**

Selo pendente por trancelim de linho branco, azul e vermelho.

De cera escura sobre cera virgem.

Circular.

Pende de traslado de uma Inquirição de 1222, mandado lavrar por Fernão Lopes e assinado por ele em 8 de Agosto de 1422.

Segundo *S...LO DOS CONTOS...I. REI EM: LISBOA*



## **SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES**



Actuais instalações da Secção Regional dos Açores



## **BREVES NOTAS CURRICULARES DO JUIZ CONSELHEIRO E DOS DIRIGENTES**



### **Painel de cerâmica policroma**

Jorge Barradas

Átrio do edifício da Av. Infante D. Henrique onde esteve instalado o  
Tribunal de Contas entre 1954 e 1989



## CONSELHEIRO

*José Faustino de Sousa*

Nasceu em 29 de Janeiro de 1936, nos Terreiros, Concelho das Velas, Açores. Licenciado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, onde concluiu o 6.º ano em Ciências Jurídicas. Ingressou na Magistratura do Ministério Público como Delegado do Procurador da República. Prestou provas em concurso para Juiz de Direito, cargo que exerceu assim como o de Juiz Adjunto do Procurador da República. Desempenhava o cargo de Procurador-Geral da República Adjunto quando, em Outubro de 1985, assumiu as funções de Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas.



PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

*Manuel Roberto Mota Botelho*



Nasceu a 4 de Fevereiro de 1952, em Rosário, concelho de Lagoa, Açores.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Iniciou funções em 25 de Outubro de 1976, como agente do Ministério Público, no Tribunal do Trabalho de Ponta Delgada.

Desempenhou funções de Delegado do Procurador da República nas comarcas de Lisboa, Vila Franca do Campo, Ponta Delgada e Macau.

Promovido a Procurador da República, em 10 de Outubro de 1990, foi colocado no Círculo Judicial de Ponta Delgada e na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Promovido a Procurador-Geral Adjunto, em 26 de Maio de 1999, foi colocado no Tribunal da Relação de Lisboa e, posteriormente, nomeado Auditor Jurídico do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, continuando a desempenhar as funções de Procurador-Geral Adjunto na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

## SUBDIRECTOR-GERAL

*Fernando Manuel Quental Flor de Lima*

Nasceu a 2 de Outubro de 1954, em Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, Ilha de S. Miguel - Açores.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1978).

Ingressou na Administração Regional da Região Autónoma dos Açores, em 1 de Outubro de 1979, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional dos Açores. Em 1981 e 1982, representou o Governo dos Açores na III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, integrado na delegação nacional. Entre 1983 e 1988, participou nas reuniões anuais da Convenção de Londres sobre Imersão, organizadas sob os auspícios da Organização Marítima Internacional. Desde 1987 a 1989, representou o Governo Regional na Comissão Luso-Francesa. No quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência, foi sucessivamente promovido para as categorias de técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe (23/07/81), técnico superior principal (23/04/86), assessor (29/09/89) e assessor principal (15/12/92). Foi deputado da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, entre 10 de Novembro de 1984 e 17 de Novembro de 1988 (III Legislatura), tendo exercido as funções de Vice-Presidente desta Assembleia, de 18 de Novembro de 1986 a 18 de Novembro de 1987. Entre 1982 e 1996, exerceu vários cargos em comissão de serviço, designadamente, asses-

sor (de 08/11/84 a 03/09/89) e chefe do Gabinete do Presidente do Governo da Região Autónoma dos Açores (de 04/09/89 a 08/11/86).

Em 11 de Novembro de 1986, foi transferido, a seu pedido, para o quadro de pessoal da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, como assessor principal, tendo sido colocado na ex-Contadoria do Visto. Entre 03/04/97 e 03/01/00, exerceu o cargo de Contador-Chefe da Contadoria do Visto, em regime de substituição. Em 1 de Dezembro de 1999, transitou para o quadro de pessoal do Serviço de Apoio Regional dos Açores do Tribunal de Contas, com a categoria de auditor, por força das alterações orgânicas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro. A partir de 4 de Janeiro de 2000, passou a exercer as funções de Subdirector-Geral do Serviço de Apoio Regional dos Açores do Tribunal de Contas, tendo a comissão de serviço sido renovada em 4 de Janeiro de 2003.

Por inerência de funções, é assessor da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e presidente do conselho administrativo, conforme, respectivamente, o n.º 1 do artigo 105.º e o n.º 3 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.



AUDITOR-COORDENADOR

*Carlos Manuel Maurício Bedo*



Nascido a 3 de Abril de 1950, em Quadrazais, concelho de Sabugal, distrito da Guarda.

Licenciado em Finanças, em 1975 (ISCEF). Pós-graduação – Programa Avançado de Gestão para Executivos (Univ. Católica).

Auditor do quadro de pessoal do Tribunal de Contas (Açores), desempenhando as funções de Auditor-Coordenador, desde 16 de Junho de 2000.

Serviço Militar cumprido na Administração Militar (1973/75), como Oficial Miliciano, tendo desempenhado, entre outras funções as de Oficial de Tiro e Desportos, responsável pelo Gabinete de Estudos e assessorado o Inspector da Administração Militar.

Professor do Ensino Preparatório (1975/77) tendo sido eleito membro do Conselho Directivo e Delegado do 4.º Grupo (Matemática).

Ingresso na Administração Pública Regional (R A Açores) em 1 de Agosto de 1977, na carreira Técnica Superior. Nomeado Adjunto do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, para a área do Planeamento (1979/80) e responsável pela montagem e funcionamento do GAR (Gabinete de Apoio à Reconstrução — Sismo de 1 de Janeiro de 1980). Em Maio de 1981, nomeado Director Regional

da Segurança Social, participando no processo de Descentralização da Segurança Social nos Açores e vogal da Comissão Regional para a preparação da Integração Europeia.

Nomeado Director Regional do Planeamento (de Fevereiro de 1983 a Novembro de 1996). Enquanto Director da DREPA participou na elaboração de propostas de alteração Orgânica da Direcção Regional e da Orgânica de Planeamento Regional, assim como em diversos trabalhos e representado a Região Açores em várias Comissões e Reuniões, de âmbito nacional e comunitário. Responsável, a nível dos Açores, pelas ligações com a União Europeia, nas questões do desenvolvimento regional e gestor dos Programas Operacionais da RAA, assim como seu representante nos QCA I e II (até finais de 1996).

Membro da Direcção da AIESEC (Associação Internacional de Estudantes de Ciências Económicas e Científicas), desempenhando o cargo de Tesoureiro, nos anos de 1970 a 1973.

Membro da Ordem dos Economistas e inscrito nos TOC e sócio de diversas Associações de carácter social e cultural.

Presidente da Assembleia Geral de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Preparatória de Angra do Heroísmo (1987/1991).

Membro da Assembleia Municipal de Angra

do Heroísmo, de 1980 a 1989, tendo desempenhado o cargo de Presidente nos anos de 1984 e 1985 e vereador daquela Câmara de 1/1/1990 a 4/8/1997.

Conferencista em diversos seminários e colóquios, de âmbito regional, nacional e internacional, com destaque para assuntos referentes ao desenvolvimento regional e questões comunitárias (União Europeia).

AUDITOR-CHEFE DA UAT I

*João José Branco Cordeiro de Medeiros*



Nasceu a 1 de Julho de 1962, em Ponta Delgada.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Iniciou funções na Secretaria Regional da Economia do Governo Regional dos Açores em Fevereiro de 1987, na carreira técnica superior, lugar que manteve até Dezembro de 1999. Adjunto do Subsecretário Regional da Comunicação Social, de Dezembro de 1988 a Abril de 1989. Secretário-Geral da Empresa de Electricidade dos Açores (EDA), EP, de Abril de 1989 a Novembro de 1990. Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia (de Novembro de 1990 a Outubro de 1992); Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos (de Outubro de 1992 a Janeiro de 1993); Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia (de Janeiro de 1993 a Novembro de 1996). Requisitado na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, desde 1 de Julho de 1997 até Dezembro de 1999, exercendo funções técnicas superiores nas áreas de fiscalização prévia e concomitante, tendo, a partir desta data, ingressado no quadro e transitado

para a carreira de auditor. Em 17 de Julho de 2000, foi nomeado Auditor-Chefe da UAT I – Fiscalização Prévia e Concomitante, em regime de substituição. A partir de 1 de Janeiro de 2002 passou a exercer as mesmas funções em regime de comissão de serviço.

COORDENADOR DA UAT II

*António Afonso Pereira de Sousa Arruda*

Nasceu em 30 de Outubro de 1964, em Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores.



Desempenhou funções ao nível técnico superior na então Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas. Ingressou na Secção Regional em 9 de Outubro de 1989, onde exerceu funções de Contador-Chefe da Contadoria da Conta da Região, desde 1 de Setembro de 1991. Em 1 de Dezembro de 1999, transitou para o quadro de pessoal da SRATC, com a categoria de Auditor. Exerceu o cargo de Contador-Chefe da Contadoria da Conta da Região até ao dia 16 de Julho de 2000. A partir de 24 de Julho do mesmo ano, foi designado Coordenador da UAT II.

AUDITOR-CHEFE DA UAT III

*Jaime Manuel Gamboa de Melo Cabral*



Nasceu a 10 de Maio de 1947, em Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.

Licenciado em Finanças pelo ISCEF, em 1976.

Exerceu funções técnicas na Comissão Nacional de Estudo dos Problemas do Pessoal da Marinha do Comércio – “C.N.E.P.P.M.C.” – Ministério da Marinha, no período de Outubro de 1972 a Dezembro de 1974. Em Janeiro de 1975, ingressa na Direcção-Geral da Marinha de Comércio, como Técnico Superior, onde exerceu funções nas Direcções de Serviço de Estatística e de Exploração, respectivamente, até Março de 1979. A partir desta data, ingressa no Banco Comercial dos Açores, com funções de Direcção do Gabinete de Estudos Económico-Financeiros, que implementou e desenvolveu, e de Assessoria Económico-Financeira ao Conselho de Administração do Banco, até Setembro de 1986. Em Outubro de 1986, assume, com a categoria de Director, as funções de Delegado Regional para a Região Autónoma dos AÇORES do IFADAP, Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, (até então em instalação), órgão interlocutor do “FEOGA” para Portugal. No âmbito das suas competências no IFADAP, integra o Conselho Regional da Agricultura, por

nomeação do Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Em Abril de 1990, por requisição do Governo Regional dos AÇORES ao IFADAP, é nomeado membro do Conselho de Administração/Administrador-Delegado do Hospital de Ponta Delgada, até final de Dezembro de 1994. Em Março deste mesmo ano, por despacho do Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, é nomeado membro da “Comissão Instaladora para o Novo Hospital”, funções que exerce em acumulação com as anteriores.

Retoma funções no IFADAP, em 21 de Dezembro de 1994, data em que é nomeado Assessor do Conselho de Administração do referido Instituto.

Em 22 de Novembro de 1995, toma posse do lugar de Assessor Principal do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, até Dezembro de 1999, altura em que transitou para a carreira de técnico verificador superior, com a categoria de técnico verificador assessor principal. Em 17 de Julho de 2000, foi nomeado Auditor-Chefe da UAT-IV da referida Secção Regional, no âmbito da Fiscalização Sucessiva.

Na sequência da reestruturação das UAT’S, promovida na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, passa a coordenar, como Auditor-Chefe, a UAT III., no âmbito da mesma fiscalização.

## AUDITOR-CHEFE DA UATIV

*Carlos Alberto Ferramentas Barbosa*

Nasceu a 9 de Maio de 1953, em Figueira de Castelo Rodrigo.

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto a 25 de Outubro de 1977.

Exerceu actividade docente no ensino secundário durante seis anos lectivos no período compreendido entre 1976 e 1982; Gerente da empresa Eteda, Lda., de 2 de Janeiro de 1979 a 31 de Dezembro de 1981; Consultor em economia no Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo, de 11 de Novembro de 1981 a 31 de Maio de 1982; Técnico Superior Assessor do quadro de pessoal dos Correios e Telecomunicações de Portugal, EP, onde exerceu cargos de dirigente/coordenador das áreas financeira e de planeamento, de 1 de Junho de 1982 a 31 de Julho de 1992; Director Regional do Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional das Finanças/ /Governo Regional dos Açores, de 19 de Junho de 1986 a 25 de Janeiro de 1988; Assessor da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas de 1 de Agosto de 1986 a 31 de Dezembro de 1987; Vogal do Conselho de Gestão da Companhia de Seguros Açoreana, de 25 de Janeiro de 1988 a 29 de Janeiro de 1991; Director Regional do Norte/Director de Serviços da Mapfre Seguros Generales, SA, de 1 de Novembro de 1991 a 22 de Setembro de 1995; Consultor de empresas até 6 de Fevereiro de 1996.

Assessor Principal do quadro de pessoal da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de 6 de Fevereiro de 1996 a 30 de Novembro de 1999.



Contador-Chefe da Contadoria das Contas da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de 4 de Outubro de 1996 a 16 de Julho de 2000.

Auditor do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, desde 1 de Dezembro de 1999.

Auditor-Chefe da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, desde 17 de Julho de 2000.



## **SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA**



Actuais instalações da Secção Regional da Madeira



## **BREVES NOTAS CURRICULARES DO JUIZ CONSELHEIRO E DOS DIRIGENTES**



Painel de cerâmica policroma

Jorge Barradas

Átrio do edifício da Av. Infante D. Henrique onde esteve instalado o  
Tribunal de Contas entre 1954 e 1989



## CONSELHEIRO

*Manuel Cruz Pestana de Gouveia*

Nasceu a 4 de Fevereiro de 1935, no Funchal, Madeira.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa. Diplomado em Administração Ultramarina pelo Instituto Superior de Estudos Ultramarinos. Exerceu as funções de Delegado do Procurador da República nas Comarcas de Santa Cruz, Estremoz, Vila Franca de Xira, Montijo e Leiria, de Juiz de Direito na Comarca de Santa Cruz, de Adjunto do Procurador da República junto da Relação de Lisboa, de Procurador da República no Círculo Judicial do Funchal, e de Procurador-Geral Adjunto, com a categoria de Auditor Jurídico. Foi nomeado Juiz Auxiliar para o Tribunal de Contas, e colocado na Secção Regional da Madeira, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1994. Presentemente, é Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, colocado na Secção Regional da Madeira, desde 01 de Setembro de 1995, a título interino, e desde 10 de Janeiro de 1996, em comissão permanente de serviço.





Nasceu a 26/11/44 na Vila de Ribeira Brava, Madeira.

Frequentou um curso de filosofia (3 anos) e concluiu a licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1974.

Cumpriu o serviço militar obrigatório em Moçambique em 1967-69.

Leccionou no ensino preparatório nos anos de 1973 a 1975.

Nomeado subdelegado do Procurador da República em Sintra, em Maio de 1975.

Frequentou o estágio para Magistrados do Ministério Público em 1976-77, e, concluído este, foi nomeado Delegado do Procurador da República em Montemor-o-Novo, em Julho de 1977.

Transferido para Lisboa em Julho de 1978, exerceu funções nos Tribunais correcionais/criminais (Tribunal da Boa Hora) até Janeiro de 1983.

Transferido para os Tribunais Cíveis de Lisboa exerceu funções no 16.º Juízo que veio a acumular com o 10.º Juízo cível.

Nomeado Procurador da República, em Abril de 1987 assumiu funções no círculo judicial dos Açores.

Transferido para o círculo judicial do Funchal em Novembro de 1988, ali exerceu funções de Procurador da República até que, em Janeiro de 1996, foi promovido a Procurador-Geral Adjunto, e nomeado Auditor Jurídico junto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, tendo assumido, em acumulação de funções, a representação do Ministério Público na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas até ao presente.

SUBDIRECTOR-GERAL

*José Emídio Gonçalves*



Nasceu a 21 de Fevereiro de 1962, no Funchal.

Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Ingressou na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1988, como Técnico Superior (Consultor Jurídico), tendo sido nomeado, sucessivamente, Contador-Chefe (1 de Agosto de 1991 a 31 de Dezembro de 1995), Contador-Geral (1 de Janeiro de 1996 a 3 de Janeiro de 2000), Subdirector-Geral (4 de Janeiro de 2000...). Em 1 de Dezembro de 1999, transitou para a carreira de Consultor.

Por inerência, a partir de 1 de Janeiro de 1996, passou a exercer funções de Assessor do Juiz, sendo também Presidente do Conselho Administrativo da mesma Secção Regional do Tribunal de Contas.

AUDITOR-COORDENADOR

*Rui Alberto Águas Trindade*



Nasceu a 27 de Outubro de 1954 em Moçâmedes, Angola.

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1979.

Exerceu funções técnicas no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, de 1980 a 1982.

Técnico superior da Direcção-Geral da administração Autárquica, de 1983 a 1986.

Técnico superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1987, exercendo funções técnicas até 1989. Foi então nomeado Contador-Chefe, no âmbito do Sector de Auditoria das Autarquias Locais e posteriormente, Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria do PIDDAC e Fundos Comunitários, em 1998.

Actualmente é Auditor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo, em comissão de serviço, desde Janeiro de 2002, funções de Auditor-Coordenador do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Por inerência das referidas funções, participa nas Sessões da Secção Regional, na qualidade de assessor do Juiz.

Formador do Módulo “*Auditoria para uma Gestão Autárquica Moderna*” do Curso de Pós-Graduação em Gestão Autárquica Avançada, organizado pela Universidade Independente.

Formador nas áreas de direito financeiro, finanças públicas e autárquicas e controlo financeiro externo.

Autor de trabalhos e de publicações na área de finanças públicas, controlo financeiro e Administração Pública.

AUDITOR-CHEFE DA UATI

*Fernando Maria Morais Fraga*

Nasceu a 10 de Janeiro de 1961 em São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.



Ingressou na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 1 de Agosto de 1991, como Técnico Superior (Consultor Jurídico), tendo transitado para a carreira de Auditor a 1 de Dezembro de 1999.

Desempenhou o cargo de Contador-Chefe entre 1 de Janeiro de 1996 e 16 de Julho de 2000.

Desde 17 de Julho de 2000 exerce as funções de Auditor-Chefe da UAT I do Serviço de Apoio da mesma Secção Regional.

É vogal do Conselho Administrativo da respectiva Secção Regional, a partir de 21 de Setembro de 2000.

AUDITOR-CHEFE DA UAT II

*Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso*



Nasceu a 05 de Agosto de 1966 em São Jorge de Arroios, em Lisboa.

Licenciada em Gestão e Administração Pública com especialização em Gestão de Recursos Humanos, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Ingressou na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 2 de Abril de 1990, como Técnica Superior de 2.<sup>a</sup> classe, tendo sido nomeada, sucessivamente, Contador-Chefe (16 de Fevereiro de 1993 a 16 de Julho de 2000) e Auditora-Chefe (17 de Julho de 2000). Nestas funções dirige a UAT II do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira. Em 1 de Dezembro de 1999, transitou para a carreira de Auditor.

Exerceu funções de membro vogal do Conselho Administrativo da mesma Secção Regional, entre 1 de Janeiro de 1996 e 20 de Setembro de 2000.

## AUDITOR-CHEFE DA UAT III

*José Manuel Martins da Conceição*

Nasceu a 19 de Março de 1952, em Faro.

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa. Curso de pós-graduação em Economia e Gestão Empresarial pelo CIDEC. Exerceu funções na Caixa de Previdência e Abono de Família dos Serviços do Distrito de Lisboa, Sector da Segurança Social, de 1975 a 1985, no quadro do pessoal administrativo e no quadro do pessoal de informática. Exerceu funções no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), Sector da Segurança Social, em 1986, no quadro do pessoal técnico. Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 23 de Fevereiro de 1987. Exerceu funções de Contador-Verificador no âmbito do controlo sucessivo da 3.<sup>a</sup> Contadoria da Contadoria-Geral da Conta Geral do Estado e da fiscalização sucessiva na 4.<sup>a</sup> Contadoria da Contadoria-Geral de Contas. Como Técnico Superior, a partir de 1989, no âmbito da fiscalização sucessiva esteve colocado nas Contadorias da Segurança Social e das Autarquias Locais onde participou em várias auditorias. Em Novembro de 1997, foi designado Coordenador da 9.<sup>a</sup> Contadoria de Contas – Sector Empresarial Autárquico. Em Dezembro de 1998, foi designado Coordenador Adjunto do Núcleo de Auditoria das Autarquias Locais do Sector de Auditoria VIII. Detém a categoria de auditor desde Dezembro de 1999. Em Julho de 2000 foi nomeado,

em comissão de serviço, Auditor-Chefe da Unidade de Apoio Técnico VIII.1 – Autarquias Locais do Departamento de Auditoria VIII – Administração Local.

Em Janeiro de 2002 foi nomeado, em comissão de serviço, Auditor-Chefe do Departamento de Apoio Técnico do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, tendo sido colocado na UAT III – Fiscalização sucessiva.



CHEFE DE DIVISÃO

*Maria Susana Ferreira da Silva*



Nasceu a 18 de Fevereiro de 1967, no Funchal.

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho

e da Empresa (ISCTE).

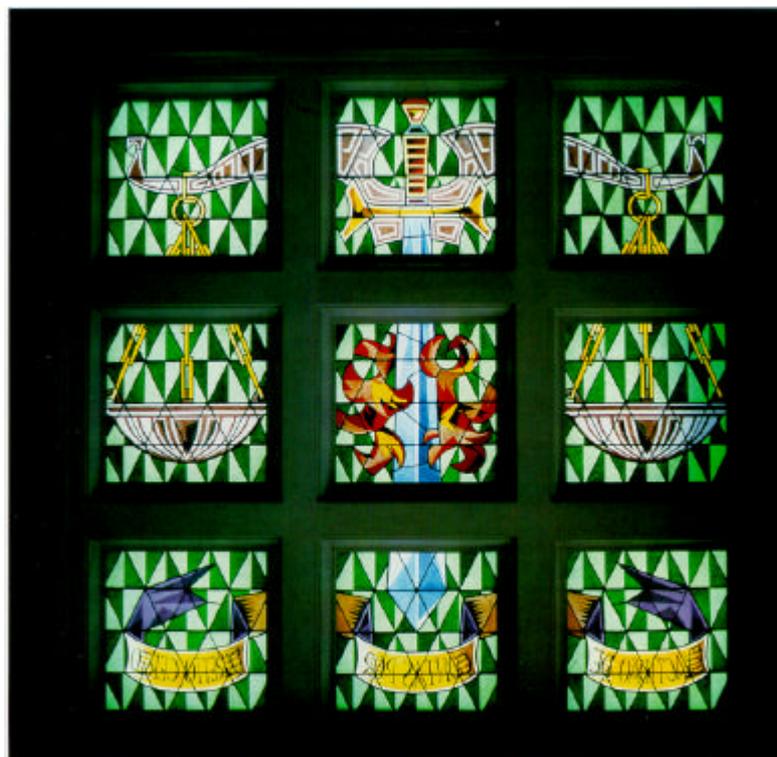
Iniciou funções na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 14 de Fevereiro de 1992, como estagiária da carreira Técnica Superior, tendo sido promovida, sucessivamente, até Técnica Superior Principal. Em 17 de Julho de 2000, foi nomeada Chefe de Divisão, ficando a dirigir o Departamento de Apoio Instrumental do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira.

Em 1 de Dezembro de 1999, transitou para a carreira e categoria de Técnico Verificador Superior Principal.

Desde 21 de Setembro de 2000, em acumulação, exerce funções de membro vogal do Conselho Administrativo da mesma Secção Regional do Tribunal de Contas.

Ingressou na carreira e categoria de Auditor, em 8 de Janeiro de 2003.

## INFORMAÇÕES ÚTEIS



### **Vitral Polícromo**

Carlos Calvet  
1959

Com a legenda "*Exactidão de contas por direito certo*"

Antiga Sala das Sessões do Tribunal de Contas, no Edifício do Ministério das Finanças.





**Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas**

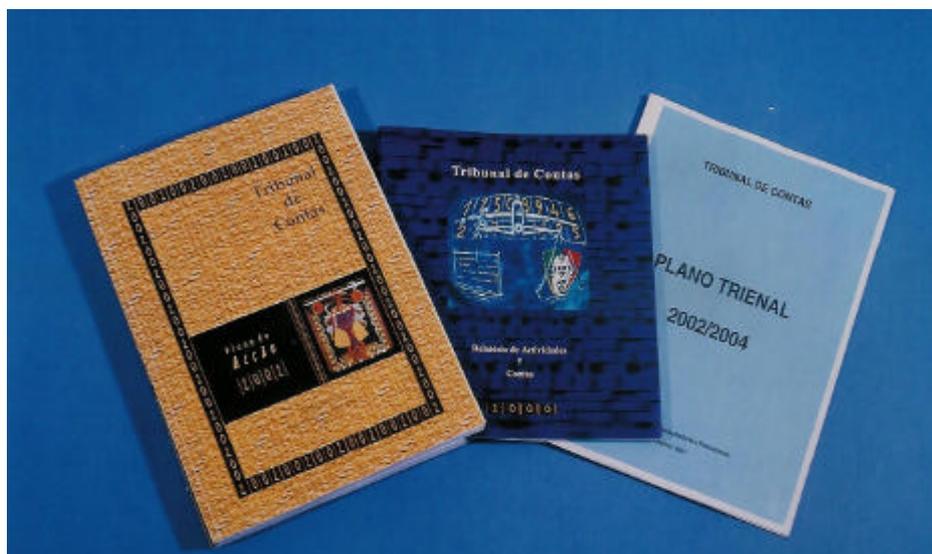
Rua Ernesto do Canto, n.º 34  
9504-526 PONTA DELGADA  
Tel. 296 304980  
Fax 296 629751  
E-mail: sra@t.contas.pt

**Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas**

Rua do Esmeraldo, 24  
9000-051 FUNCHAL  
Tel. 291 232449  
Fax 291 233686  
E-mail: srm@tcontas.pt



## ORGANOGRAMA GERAL





## NOTA DE ACTUALIZAÇÃO



### **Cadeira de braços**

De noqueira, com assento, costas e manchetes estofados a veludo vermelho, espaldar de lados reentrantes com o aro entalhado à volta e o cachaço com festões pendentes dos lados, rematado por volutas, pernas entalhadas e pés enrolados assentes sobre tacão.

Estilo e época de D. José I.

Séc. XVIII (3.º quartel).

Prov. Erário Régio

Segundo a tradição esta cadeira foi usada pelo Marquês de Pombal nas sessões onde o Tesoureiro-Mor e o Escrivão lhe apresentavam as contas liquidadas pelas contadorias.

Dims.: Altura 1695 x largura 970 x fundo 620 mm



**R**eportando-se o conteúdo deste Anuário a 31 de Dezembro de 2003, mas tendo em conta a ocorrência de factos modificativos do quadro de Juízes e de Dirigentes dos Serviços de Apoio, no decurso de 2003 e primeiros meses de 2004, justifica-se a sua actualização, a 31 de Maio de 2004, data da sua conclusão, o que se faz nos termos seguintes, por ordem cronológica:

#### **Juízes Conselheiros:**

##### **Aposentação/jubilção:**

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 25 de Junho de 2003 (*DR II Série n.º 156, de 9 de Julho de 2003*), jubilou-se o Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas **José Faustino de Sousa**.

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 12 de Setembro de 2003 (*DR II Série n.º 223, de 26 de Setembro de 2003*), jubilou-se o Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas **Manuel Cruz Pestana de Gouveia**.

##### **Novos Juízes Conselheiros:**

O Procurador-Geral Adjunto **Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira** nomeado, a partir de 27 de Outubro de 2003, Juiz além do quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, para a vaga deixada pelo Juiz Conselheiro José Faustino de

Sousa na Secção Regional do Tribunal de Contas nos Açores. Passou a ter assento na Comissão Permanente, a partir dessa data.

O Procurador-Geral Adjunto **Manuel Roberto Mota Botelho** nomeado, a partir de 1 de Janeiro de 2004, Juiz além do quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, para a vaga deixada pelo Juiz Conselheiro Manuel Cruz Pestana de Gouveia na Secção Regional do Tribunal de Contas na Madeira. Passou a ter assento na Comissão Permanente, a partir dessa data.

#### **Dirigentes:**

##### **Aposentação**

Em 01 de Janeiro de 2003, aposentou-se o Auditor-Coordenador **Justino José Batista Janeiro** (despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 30 de Dezembro de 2002).

Em 20 de Outubro de 2003, aposentou-se o Auditor **José Manuel Martins Conceição** (despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 17 de Outubro de 2003).

##### **Nomeação**

O Auditor **Alberto Miguel Faria Pestana** nomeado, a partir de 26 de Janeiro de 2004, Auditor-chefe, em comissão de serviço, para a vaga deixada

pelo Auditor José Manuel Martins da Conceição na Secção Regional do Tribunal de Contas na Madeira.

### **Mudança de situação de Dirigentes**

Cessou, em 18 de Dezembro de 2003, a respectiva comissão de serviço, o director de serviços **José Manuel dos Prazeres Martins**.

### **Nomeação**

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas n.º 69/03-GP, de 18 de Dezembro de 2003 (*DR II Série n.º 5, de 7 de Janeiro de 2004*), o especialista de informática **João Carlos Pereira Cardoso** foi nomeado director de serviços do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas n.º 69/03-GP, de 18 de Dezembro de 2003 (*DR II Série n.º 5, de 7 de Janeiro de 2004*), o técnico superior de 1.ª classe **Rogério Paulo Vieira Luís** foi nomeado chefe de divisão do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas n.º 69/03-GP, de 18 de Dezembro de 2003 foi designado coordenador do *NATDA - Núcleo de apoio técnico ao desenvolvimento de auditorias dos sistemas informáticos e em ambiente informático*, o especialista de informática **José Manuel dos Prazeres Martins**.

## PUBLICAÇÕES RECENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS

### PERIÓDICAS

1. *Anuário<sup>(\*\*)</sup> do Tribunal de Contas*, Lisboa, 1994/2003;
2. *Colectânea de Acórdãos<sup>(\*\*)</sup>*
  - 2.1 *Colectânea de Acórdãos - 1990-1995*, (Fiscalização Sucessiva), Lisboa, 1992/1995
  - 2.2 *Colectânea de Acórdãos - 1995-2000*, Lisboa, 1997/2001;
3. *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos<sup>(\*\*)</sup>*
  - 3.1 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos*, (Anos 1988-1992), Lisboa 1995;
  - 3.2 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos*, (Anos 1993-1995), Lisboa 1995;
  - 3.3 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos 1996*, Lisboa 1997;
  - 3.4 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos 1997-1998*, Lisboa 1999.
4. *Encontro das Organização das ISC dos Países de Língua Portuguesa*
  - 4.1 I Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa –Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP), Lisboa 1995;
  - 4.2 II Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa –Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP), Lisboa 1997;
  - 4.3 III Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa –Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP), Lisboa 1998;
  - 4.4 IV Encontro das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa –Centro de Estudos e Formação das Instituições de Controlo dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP), Lisboa 2001;
  - 4.5 V Encontro das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – Centro de Estudos e Formação da Organização das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, Lisboa 2002.
5. *Jurisprudência do Tribunal de Contas<sup>(\*\*)</sup> - 2000-2001*, Lisboa, 2002.
6. *Plano de Acção<sup>(\*\*)</sup>*
  - 6.1 *Programa de Acção 1990*;
  - 6.2 *Plano de Acção 1991/2004*;
7. *Relatório de Actividades<sup>(\*\*)</sup> 1989/2002*
8. *Revista do Tribunal de Contas<sup>(\*)</sup> n.ºs 1 - Janeiro/Março 1989 a 39 - Janeiro/Junho 2003*



## PUBLICAÇÕES RECENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS

### NÃO PERIÓDICAS

- 1 *Reforma do Tribunal de Contas* – Alguns textos (1986-1989), Lisboa, 1990;
- 2 *Tribunal de Contas*, Lisboa, 1991;
- 3 *INTOSAI – Conclusões dos Congressos*, Lisboa, 1991;
- 4 *Reforma do Tribunal de Contas* (Intervenção na 3.ª Conferência da FEE - PSC), Lisboa, 1991;
- 5 *Finanças Públicas e Direito Financeiro*, Gabinete de Estudos, Tribunal de Contas, Junho de 1991;
- 6 *Recrutamento e Selecção do Pessoal no Âmbito da Administração Central e Local*, Manuel Freire Barros, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa 1992;
- 7 *Tribunais de Contas e Instituições Congéneres em Diferentes Países*, Lisboa, 1992;
- 8 *O Presente e o Futuro das Instituições de Fiscalização Financeira com natureza Jurisdicional*, Lisboa, 1993 (Conferência do Presidente do Tribunal de Contas, por ocasião da inauguração da sede do “Consello de Contas” da Galiza), Lisboa, 1993;
- 9 *A Administração Pública Portuguesa no Contexto Comunitário – Aspectos Financeiros*, Lisboa, 1993;
- 10 *Origem e Evolução do Tribunal de Contas de Portugal*, Lisboa, 1993;
- 11 *Tribunal de Contas – Tradição e Modernidade*, Lisboa 1993;
- 12 *X CLADEFS – Tema I – Modernização da Administração Pública*, Costa Rica, 15 a 20 de Agosto de 1993, Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
- 13 *A Fiscalização Financeira do Sector Empresarial do Estado por Tribunais de Contas ou Instituições Equivalentes – Estudo de Direito Português e de Direito Comparado*, Sérgio Gonçalves do Cabo, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
- 14 *O Presente e o Futuro das Instituições de Controlo Financeiro com Natureza Jurisdicional – Notas sobre a jurisdição financeira num Mundo em mudança*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
- 15 *O Controlo da Administração Pública em Portugal*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
- 16 *Fundo Documental do Doutor Águedo de Oliveira – Notas sobre o Doador e a sua Obra. Inventário do Espólio*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
- 17 *Despachos Normativos do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 18 *Instruções do Tribunal de Contas*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 19 *Resoluções do Tribunal de Contas*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 20 *Tribunal de Contas da República de Cabo Verde* – Coleção de Legislação, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 21 *Reforma da Administração Financeira do Estado* – Relatório de Acompanhamento, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 22 *O Sistema de Controlo Sucessivo*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 23 *Síntese das Recomendações Formuladas pelo Tribunal de Contas no âmbito da Fiscalização Sucessiva e Avaliação do seu Acolhimento 1991-1994*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;

- 24 *Privatização de Empresas Públicas – Seu Controle e Supervisão. Estudo de Direito Comparado e de Direito Português*, Luís Morais, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;
- 25 *Protocolos de Cooperação*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;
- 26 *Direito Administrativo. Colectânea de Legislação*, José F.F. Tavares e Manuel Freire Barros, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;
- 27 *Tribunal de Contas – Lei Orgânica, República da Guiné-Bissau*, 1995;
- 28 *Dinheiros Públicos, Julgamento de Contas e Controlo Financeiro no Espaço de Língua Portuguesa*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;
- 29 *Manual de Auditoria e de Procedimento*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa 1995;
- 30 *Colectânea de Legislação (Regime jurídico das empreitadas de obras públicas, das empresas públicas e da contratação pública da locação financeira e da aquisição de serviços e bens móveis)*, António de Sousa Franco, José F.F. Tavares e Manuel Freire Barros, Lisboa 1995;
- 31 *O Tribunal de Contas – Evolução e Situação Actual*, António de Sousa Franco e Manuel Freire Barros, ed. do Tribunal de Contas, Lisboa 1995;
- 32 *Regulamento da Biblioteca/Centro de Documentação e Informação*, Lisboa 1995;
- 33 *Magistrados, Dirigentes e Contadores do Tribunal de Contas e das Instituições que o Precederam*, António de Sousa Franco e Judite Cavaleiro Paixão, ed. do Tribunal de Contas, Lisboa 1995;
- 34 *Sector Empresarial Público – Identificação e caracterização sumária*, Edição do Tribunal de Contas, Lisboa, Abril de 1996
- 35 *INTOSAI – Conclusões dos Congressos*, 2ª Edição (revista e actualizada), Tribunal de Contas, Lisboa, 1996;
- 36 *O Tribunal de Contas de Portugal e as privatizações*, Lisboa, Outubro, 1996;
- 37 *As garantias de independência dos Tribunais de Contas – A experiência portuguesa*, Lisboa 1996;
- 38 *Colectânea de Legislação Orgânica — XIII Governo Constitucional*, Lisboa 1997;
- 39 *Dez Anos da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas*, Ponta Delgada, 1997;
- 40 *Resoluções do Tribunal de Contas, 1990-1997* (2ª Edição), Lisboa, Março 1997;
- 41 *Instruções do Tribunal de Contas, 1936-1997* (2ª Edição), Lisboa, Março 1997;
- 42 *Os Tribunais de Contas e o Sistema de Controlo Interno: O Sistema Nacional de Controlo Financeiro em Portugal (III Encontro dos Tribunais de Contas de Contas da “Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”)*, Maputo, Tema 1, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;
- 43 *Os Tribunais de Contas na melhoria da Administração Pública: A experiência portuguesa (III Encontro dos Tribunais de Contas da “Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”)*, Maputo, Tema 2, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;
- 44 *A participação e contribuição das entidades fiscalizadoras superiores nos processos de modernização do Estado (VII Assembleia Geral da OLACEFS – Santiago do Chile – 6 a 10 de Outubro de 1997)*, – Tema 1, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;
- 45 *As entidades fiscalizadoras superiores e o controlo dos auxílios estatais às instituições privadas que realizam actividades de interesse público (VII Assembleia Geral da*

- OLACEFS – Santiago do Chile – 6 a 10 de Outubro de 1997), – Tema 3, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;
- 46** *Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas)*, Lisboa 1997;
- 47** *Organisation and competency of the Court of Auditors/ L'organisation et la compétence de la Cour des Comptes*, Lisboa, 1998;
- 48** *A Organização, Funcionamento e Competência da Função Jurisdicional dos Tribunais de Contas e Instituições Congéneres da União Europeia* — Estudos de Direito Comparado, Tribunal de Contas, Lisboa 1998;
- 49** *Como utilizar a auditoria e o controlo de gestão para combater eficazmente as novas modalidades de corrupção (A experiência portuguesa)*, Tribunal de Contas, Lisboa 1998;
- 50** *Relatório Base – Respostas das ISC ao Questionário*, Lisboa EUROSAI Seminar, Lisboa 1998;
- 51** *As relações das ISC membros da EUROSAI com os poderes legislativo, executivo e judicial*, Lisboa EUROSAI Seminar, Lisboa 1998;
- 52** *Colectânea de Legislação Orgânica, 1.º Volume – XIII Governo*, Lisboa 1998;
- 53** *Colectânea de Legislação Orgânica, 2.º Volume – Serviços de Controlo Interno da Administração Pública*, Lisboa 1998;
- 54** *Os Fundamentos da recusa do visto dos actos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas*, Lisboa 1998;
- 55** *Manual do Value for Money*, Lisboa 1998;
- 56** *A integração de Portugal na 3.ª fase da união económica e monetária – Implicações na organização, funcionamento e Actividade do Tribunal de Contas*, Lisboa 1998;
- 57** *Colectânea de Legislação relativa ao Estudo do EURO (A integração de Portugal na 3.ª fase da união económica e monetária)*;
- 58** *Plano Trienal 1999-2001*, Gabinete de Estudos, Lisboa 1998;
- 59** *Sistema de Planeamento – SISPLAN – Normas Procedimentais*, Estudo, Lisboa 1998;
- 60** *Lisboa EUROSAI Seminar 98 – Documents/Documentos*, Lisboa 1998;
- 61** *Novo Regime de Empreitadas de Obras Públicas*, Gabinete de Estudos, Lisboa 1999;
- 62** *Manual de Auditoria e de Procedimentos – Volume I*, Tribunal de Contas, Lisboa 1999;
- 63** *Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas)*, 2.ª Edição (Revista e actualizada), Lisboa 1999;
- 64** *Auditoria aos programas de protecção do meio ambiente: Um desafio para as Instituições Superiores de Controlo*, Lisboa 1999;
- 65** *Controlo externo e responsabilidade financeira (O Sistema Português)*, Lisboa 1999;
- 66** *A Auditoria Pública e os “Mass Media” (A Experiência Portuguesa)*, Lisboa 1999;
- 67** *Sanções no caso de irregularidade na admissão de pessoal (A Experiência Portuguesa)*, Lisboa 1999;
- 68** *Regime jurídico da designação de peritos*, Tribunal de Contas, Lisboa 1999;
- 69** *Regime de Contrato de Empreitada e de Concessão de Obras Públicas (Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)*, Lisboa 1999;
- 70** *Regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e*

- de serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho), Lisboa 1999;
- 71** *Comemorações dos 150 anos de Tribunal de Contas*, Lisboa 2000;
- 72** *Análise comparativa do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e na legislação por ele revogada. Estudo n.º 2/ /2000*, Lisboa 2000;
- 73** *Legislação de obras públicas, 2.ª edição, Actualizada e aumentada*, Lisboa 2000;
- 74** *Colectânea de Legislação Autárquica – 3 Tomos*, Lisboa 2001;
- 75** *Colectânea de Legislação do Tribunal de Contas, 2.ª edição, Actualizada*, Lisboa 2001;
- 76** *Legislação da contratação pública de bens e serviços, 2.ª edição, Actualizada e aumentada*, Lisboa 2001;
- 77** *Legislação de obras públicas, 3.ª edição, Actualizada e aumentada*, Lisboa 2001;
- 78** *Madeira EUROSAI Conference – Contributions des délégués*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2001;
- 79** *Colectânea de Legislação do Tribunal de Contas – 2.ª edição*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2001;
- 80** *Estatuto da Organização das ISC da CPLP*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;
- 81** *Jornadas EUROSAI Madeira - Documentos*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;
- 82** *Sistema de Controlo Interno*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;
- 83** *Encontro Luso-Brasileiro de Tribunais de Contas – Programa* – Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;
- 84** *Manual de Acolhimento*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2003;
- 85** *II Assembleia Geral da Organização das ISC da CPLP*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2004.